



## Prefeitura de Joinville

### EDITAL SEI Nº 0013831843/2022 - SAP.LCT

Joinville, 08 de agosto de 2022.

### PREGÃO ELETRÔNICO Nº 607/2022

O Município de Joinville, com sede na Avenida Hermann August Lepper, nº 10, Centro, Joinville/SC – CEP: 89.221-005, por intermédio da Unidade de Processos da Secretaria de Administração e Planejamento, inscrita no CNPJ sob nº 83.169.623/0001-10, torna público que fará realizar licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO** do tipo **MENOR PREÇO**, cujo critério de julgamento será **UNITÁRIO POR ITEM**, para o **Registro de Preços**, visando a futura e eventual **Aquisição de Materiais de Enfermagem (materiais cirúrgicos) utilizados no atendimento dos pacientes no Hospital São José de Joinville e unidades de saúde da rede da Secretaria Municipal da Saúde do Município de Joinville**, conforme especificações deste edital e seus anexos, a ser regida pela Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, a Lei Municipal nº 4.832, de 22 de setembro de 2003, Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006., Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, Decreto Municipal nº 28.024, de 09 de dezembro de 2016, Instrução Normativa SEGES/MP nº 3, de 26 de abril de 2018, Decreto Municipal nº 45.013, de 17 de dezembro de 2021, com aplicação subsidiária da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores e demais normas legais federais, estaduais e municipais vigentes.

Os documentos relacionados a seguir fazem parte integrante deste Pregão:

Anexo I - Quadro de Quantitativo e Especificações Mínimas do(s) Item(ns), e Valores Estimados/Máximos;

Anexo II - Modelo de Proposta de Preços;

Anexo III - Modelo sugerido de Atestado de Capacidade Técnica;

Anexo IV - Minuta da Ata de Registros de Preços;

Anexo V - Minuta do Contrato;

Anexo VI - Minuta da Autorização de Fornecimento (AF);

Anexo VII - Termo de Referência; e

Anexo VIII - Modelo de Entrega de Amostras.

## 1 - DA LICITAÇÃO

### 1.1 - Do Objeto do Pregão

**1.1.1** - A presente licitação tem como objeto o **Registro de Preços**, visando a futura e eventual **Aquisição de Materiais de Enfermagem (materiais cirúrgicos) utilizados no atendimento dos pacientes no Hospital São José de Joinville e unidades de saúde da rede da Secretaria Municipal da Saúde do Município de Joinville**, de acordo com especificações, quantitativos e condições estabelecidas nos Anexos I e VII, e nas condições previstas neste Edital.

**1.1.2** - O valor estimado total para a aquisição do objeto deste pregão é de **R\$ 3.513.049,46** (três milhões, quinhentos e treze mil quarenta e nove reais e quarenta e seis centavos), fixos e irredutíveis, conforme disposto no Anexo I deste Edital.

**1.2 - Local:** Portal de Compras do Governo Federal - [www.gov.br/compras/pt-br](http://www.gov.br/compras/pt-br), UASG 453230

**1.3 - Referência de Tempo:** Todas as referências de tempo no Edital, no Aviso e durante a Sessão Pública observarão obrigatoriamente o horário de Brasília - DF e, dessa forma, serão registradas no sistema eletrônico e na documentação relativa ao certame.

**1.4 - Data e horário para início da entrega de propostas:** 11/08/2022 às 08:00 horas.

**1.5 - Data e horário limites para entrega de propostas e início da sessão pública:** 25/08/2022 até às 08:30 horas.

**1.6 - Modo de disputa:** Aberto, nos termos do art. 31, inciso I e art. 32 do Decreto Federal nº 10.024/2019.

**1.7 - Término da Sessão Principal:** 10 (dez) minutos após o início da sessão de disputa.

**1.8 - Período Adicional:** A sessão será prorrogada automaticamente e sucessivamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública. Na hipótese de não haver novos lances, a sessão pública será encerrada automaticamente.

**1.9 - Da Execução da Licitação:** A Unidade de Processos, na qualidade de interveniente **Promotora**, processará a presente licitação, destinando-se o seu objeto a **Secretaria Municipal da Saúde e ao Hospital Municipal São José**.

**1.10 - O Edital e seus Anexos encontram-se disponíveis no endereço eletrônico identificado no subitem 1.2 e no portal eletrônico da Prefeitura Municipal de Joinville, na página [www.joinville.sc.gov.br](http://www.joinville.sc.gov.br).**

**1.11 - Em caso de discordância existente entre as quantidades e especificações do objeto descritas no endereço eletrônico [www.gov.br/compras/pt-br](http://www.gov.br/compras/pt-br), com as quantidades e especificações constantes deste Edital, prevalecerão as constantes do Edital.**

## 2 - DOS RECURSOS FINANCEIROS

**2.1** - Conforme disposto no art. 7º, §2º, do Decreto nº 7.892/2013: *"Na licitação para registro de preços não é necessário indicar a dotação orçamentária, que somente será exigida para a formalização do contrato ou outro instrumento hábil"*.

### 3 - DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

3.1 - Poderão participar desta licitação os interessados que atenderem as exigências estabelecidas neste Edital.

**3.2 - Não será admitida a participação de proponente:**

3.2.1 - Em falência ou concordata, que se encontre em processo de recuperação judicial ou extrajudicial, sob concurso de credores, em dissolução ou em liquidação;

3.2.2 - Punido com suspensão do direito de licitar ou contratar com a Administração, inscritos ou não no Cadastro Central de Fornecedores do Município de Joinville, durante o prazo estabelecido para a penalidade;

3.2.3 - Que tenha sido declarado inidôneo por qualquer órgão da Administração direta ou indireta, com qualquer órgão PÚBLICO FEDERAL, ESTADUAL, MUNICIPAL ou do DISTRITO FEDERAL;

3.2.4 - Cujos diretores, gerentes, sócios e empregados sejam servidores ou dirigentes da Administração Pública Municipal;

3.2.5 - Em consórcio;

3.2.6 - cujo objeto social não seja pertinente e compatível ao objeto licitado.

### 4 - DO CREDENCIAMENTO PARA PARTICIPAR DO CERTAME

4.1 - O credenciamento é o nível básico do registro cadastral no SICAF, que permite a participação dos interessados na modalidade licitatória Pregão, em sua forma eletrônica.

4.2 - O cadastro no SICAF deverá ser feito no Portal de Compras do Governo Federal, no sítio [www.gov.br/compras/pt-br](http://www.gov.br/compras/pt-br), por meio de certificado digital conferido pela Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira – ICP - Brasil.

4.3 - O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do proponente ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este Pregão.

4.4 - O proponente responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

4.5 - É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no SICAF e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

4.5.1 - A não observância do disposto no subitem anterior poderá ensejar na inabilitação no momento do julgamento.

4.6 - Para participação no Pregão, o proponente deverá assinalar em campo próprio do sistema eletrônico, relativo às seguintes declarações, sob pena de inabilitação/desclassificação:

4.6.1 - Que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, se for o caso;

4.6.2 - Que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos;

4.6.3 - Que cumpre os requisitos para a habilitação definidos no Edital e que a proposta apresentada está em conformidade com as exigências editalícias;

4.6.4 - Que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

4.6.5 - Que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

4.7 - A declaração falsa relativa ao cumprimento de qualquer condição sujeitará o proponente às sanções previstas em lei e neste Edital.

4.8 - Nenhuma pessoa, ainda que munida de procuração, poderá representar mais de uma empresa no(s) mesmo(s) item(ns)/lote(s) deste processo, sob pena de exclusão sumária de ambos os proponentes representados

### 5 - DA PARTICIPAÇÃO NO CERTAME

5.1 - A participação no certame se dará por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do representante credenciado, e subsequente encaminhamento da proposta de preços e dos documentos de habilitação, exclusivamente, por meio do sistema eletrônico através do site [www.gov.br/compras/pt-br](http://www.gov.br/compras/pt-br), observando a data e o horário limite estabelecido no item 1 deste Edital.

5.2 - Poderão participar deste Pregão proponente cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação, e que estejam com Credenciamento regular no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF, conforme disposto no art. 9º da IN SEGES/MP nº 3, de 2018.

5.3 - Caberá ao proponente acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

5.4 - No caso de desconexão com o Pregoeiro no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos proponentes para a recepção dos lances, retornando o Pregoeiro, quando possível, sua atuação no certame, sem prejuízo dos atos realizados.

5.5 - Quando a desconexão persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão do Pregão será suspensa e terá reinício somente decorridas 24 (vinte e quatro) horas após a comunicação do fato aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

### 6 - DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA INICIAL E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO NO SISTEMA ELETRÔNICO

6.1 - Os proponentes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.

6.2 - O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.

6.3 - Os proponentes poderão deixar de apresentar os documentos de habilitação que constem do SICAF, assegurado aos demais proponente o direito de acesso aos dados constantes dos sistemas.

6.4 - Incumbirá ao proponente acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

6.5 - Até a abertura da sessão pública, os proponentes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema.

6.6 - Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do proponente melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

6.6.1 - A ausência do documento "Proposta de Preços" desclassificará a proponente.

## **7 - DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA NO SISTEMA ELETRÔNICO**

**7.1** – Ao enviar sua proposta pelo sistema eletrônico o proponente deverá necessariamente postar apenas o **VALOR UNITÁRIO POR ITEM**.

**7.2** - O encaminhamento da proposta pressupõe o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital e seus Anexos.

**7.3** - O proponente será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.

**7.4** - Quanto ao valor da proposta postada eletronicamente, todas entrarão na disputa de lance, porém somente será classificado o valor da proposta que estiver dentro do valor estimado/máximo.

**7.5** - O proponente deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

**7.5.1** - descrição detalhada do objeto, no que for aplicável;

**7.5.2** - valor unitário e total do item.

**7.5.3** - marca

**7.6** - É vedada a cotação parcial de itens ou de quantidade inferior à demandada nesta licitação.

**7.7** - Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a proponente.

**7.8** - Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens.

**7.9** - Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do proponente, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

**7.10** - O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

## **8 - DA FORMA DE ENVIO DA PROPOSTA DE PREÇOS ATUALIZADA**

**8.1** - A proposta de preços deverá ser enviada exclusivamente via sistema, redigida em idioma nacional, sem cotações alternativas, emendas, rasuras ou entrelinhas, devendo ser datada e assinada pelo representante legal do proponente devidamente identificado, contendo identificação do proponente, endereço, telefone e e-mail.

**8.2** - Após a fase de lances, a proposta atualizada deverá ser enviada no prazo máximo de até 01 (dia) útil após a convocação do pregoeiro.

**8.3** - Não serão aceitas propostas sem a assinatura do representante legal do proponente devidamente identificado.

**8.4** - A proposta deverá ser apresentada de acordo com o modelo constante do **Anexo II** deste Edital e deverá conter, sob pena de desclassificação:

**8.4.1** - a identificação/descrição do objeto ofertado, de forma a permitir que o Pregoeiro possa facilmente constatar que as especificações no presente Pregão foram ou não atendidas, observadas as especificações constantes nos Anexos do presente Edital;

**8.4.2** - o preço unitário e preço total cotados em reais, com no máximo 02 (dois) algarismos decimais após a vírgula;

**8.4.3** - o prazo de validade da proposta, que não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias, contados da data limite para apresentação da proposta, após convocação do Pregoeiro.

**8.4.4** - a identificação da marca do objeto ofertado;

**8.5** - O número do item ofertado deverá corresponder exatamente ao do item do **Anexo I** deste Edital, com suas respectivas quantidades.

**8.6** - Havendo divergência entre o valor unitário e total, prevalecerá o valor unitário.

**8.7** - Serão desconsideradas as propostas que apresentarem alternativas de preços ou qualquer outra condição não prevista neste Edital.

**8.8** - Se a adjudicação não puder ocorrer dentro do período de validade da proposta, ou seja, 60 (sessenta) dias, e caso persista o interesse do Município, este poderá solicitar a prorrogação da validade da proposta por igual prazo.

**8.9** - A empresa deverá apresentar junto com a Proposta atualizada:

**8.9.1** – Certificado de Registro de Produtos emitidos pela Agência Nacional de Vigilância do Ministério da Saúde ou publicação deste no Diário Oficial da União (LEGÍVEL e dispostos na mesma ordem da listagem de itens do Anexo I do edital, identificando em seu cabeçalho o número do item, destacando as informações preferencialmente com caneta marca texto), quando exigido pela legislação vigente;

**8.9.1.1** – Na desobrigação do item anterior, anexar documento oficial, comprovando o fato, devidamente identificado;

**8.9.1.2** – Serão aceitos Protocolos de Renovação do Certificado de Registro de Produtos, desde que tenham sido datados e protocolados no mínimo 06 (seis) meses antes do vencimento e acompanhados do Certificado de Registro de Produtos antigos, para a devida comprovação, de acordo com legislação vigente.

## **9 - DA ABERTURA DA SESSÃO ELETRÔNICA E DA FORMULAÇÃO DE LANCES**

**9.1** - O modo de disputa se dará na forma prevista no subitem 1.6 do edital.

**9.2** - A partir do horário previsto no sistema, terá início a sessão pública do Pregão Eletrônico, com a divulgação das propostas de preços recebidas pelo *site* já indicado no item 1 deste Edital, passando o Pregoeiro a avaliar a aceitabilidade das propostas.

**9.3** - Aberta a etapa competitiva, os representantes dos proponentes deverão estar conectados ao sistema para participar da sessão de lances, que ocorrerá exclusivamente por meio do sistema eletrônico. A cada lance ofertado o participante será imediatamente informado de seu recebimento e respectivo horário de registro e valor.

**9.3.1** - Só serão aceitos lances, do mesmo proponente, cujos valores forem inferiores ao último lance que tenha sido anteriormente registrado no sistema.

**9.3.2** - O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances é de R\$ 0,01 (um centavo).

**9.3.3** - Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

**9.3.4** - Não serão admitidos lances que contiverem qualquer elemento que possibilite a identificação do proponente.

**9.4** - Durante o transcurso da sessão pública, os participantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado. O sistema não divulgará o autor dos lances aos demais participantes.

**9.5** - Após o encerramento da etapa de lances, o sistema identificará a existência da situação de empate prevista no art. 44 da Lei Complementar nº 123/06. Nesse caso, o pregoeiro convocará a Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte que se encontra em situação de empate informando que a mesma deverá, em 5 minutos, ofertar novo lance, inferior ao menor lance registrado. Durante o período, apenas a empresa convocada poderá registrar o novo lance como arrematante.

**9.5.1** - Não passando para a condição de arrematante a Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte mais bem classificada, na forma do item anterior, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem nessas categorias e cujas propostas estejam dentro do limite estabelecido no art. 44 da Lei

Complementar nº 123/06, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito.

**9.5.2** - Entende-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas Microempresas e Empresas de Pequeno Porte sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores à proposta mais bem classificada.

**9.5.3** - O disposto no subitem 9.5 somente se aplicará quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte.

## 10 - DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

**10.1** - Os documentos de habilitação deverão ser enviados **exclusivamente via sistema eletrônico**, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, nos termos do disposto no art. 26 do Decreto Federal nº 10.024/2019, e de forma legível, no sentido de que ofereçam condições de análise por parte do Pregoeiro.

**10.2** - Serão aceitos comprovantes obtidos na rede internet, desde que os mesmos tenham sua validade confirmada pelo Pregoeiro, na fase de habilitação.

**10.3** - Deverão ser apresentadas Certidões Negativas ou Positivas com efeito de negativa;

**10.4** - Para fins de aplicação dos procedimentos definidos na Lei Complementar nº 123/06, o proponente deverá comprovar a condição de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, através de declaração em campo próprio do sistema, no momento do cadastro da proposta, nos termos dos subitens 4.6 e 4.7 deste edital.

**10.5** - Caso atendidas as condições de participação, a habilitação do proponente poderá ser verificada por meio do SICAF, nos documentos por ele abrangidos em relação à habilitação jurídica, à regularidade fiscal e trabalhista, à qualificação econômica financeira e habilitação técnica, conforme o disposto na Instrução Normativa SEGES/MP nº 03, de 2018.

**10.6** - A documentação para fins de habilitação é constituída de:

- a) Certidão Negativa de Débitos relativos aos Tributos Federais, à Dívida Ativa da União e às contribuições previdenciárias e de terceiros;
- b) Certidão Negativa de Débitos Estaduais, da sede do proponente;
- c) Certidão Negativa de Débitos Municipais, da sede do proponente;
- d) Certificado de Regularidade do FGTS;
- e) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, conforme Lei nº 12.440, de 07 de julho de 2011;
- f) Declaração de que o proponente cumpre o disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, através de declaração em campo próprio do sistema, no momento do cadastro da proposta, nos termos dos subitens 4.6 e 4.7 deste edital;
- g) Certidão Negativa de Falência, Concordata, Recuperação Judicial e Recuperação Extrajudicial, expedida pelo distribuidor da sede do proponente;
  - g.1) Considerando a implantação do sistema eproc do Poder Judiciário de Santa Catarina, as empresas participantes sediadas neste estado deverão apresentar a referida Certidão emitida no sistema SAJ juntamente com a respectiva Certidão emitida no sistema eproc, para que tenham validade;
  - g.2) Na hipótese de outras Unidades Federativas com situação similar, as empresas participantes deverão apresentar a Certidão complementar nos mesmos termos.
- h) Balanço Patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta;
  - h.1) As empresas que adotam o Livro Diário, na forma física, deverão apresentar o Balanço Patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social extraído do próprio Livro Diário, acompanhados dos respectivos termos de abertura e encerramento do mesmo, contendo a assinatura do contador e do titular ou representante legal da empresa e ainda, registrado ou o requerimento de autenticação na Junta Comercial ou registrado no Cartório de Registro;
  - h.2) As empresas que adotam o SPED (Sistema Público Escrituração Digital) deverão apresentar Balanço Patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, extraídos do próprio sistema digital (SPED), acompanhados dos respectivos termos de abertura e encerramento do mesmo e termo de autenticação ou recibo de entrega de escrituração contábil digital (conforme Decreto Federal nº 8.683/16), preferencialmente vistados em todas as páginas pelo representante legal da empresa;
  - h.3) O proponente poderá apresentar balanço patrimonial intermediário a fim de demonstrar alteração relevante em sua capacidade econômico-financeira em relação aos dados contidos no balanço patrimonial anterior, tais como eventos supervenientes (fusão, incorporação, cisão etc.);
  - h.4) Os interessados terão a faculdade de apresentar parecer de empresa de auditoria, o que dispensará a Administração de outras investigações;
  - h.5) O Balanço Patrimonial referente ao último exercício social será aceito somente até 30 de abril do ano subsequente;
- i) Para avaliar a situação financeira do proponente serão considerados os **índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC)**, superiores a 1 (um), apurados pelas fórmulas abaixo, cujo cálculo poderá ser demonstrado em documento próprio, devidamente assinado pelo representante legal da empresa;

$$LG = \frac{(\text{ATIVO CIRCULANTE} + \text{REALIZÁVEL A LONGO PRAZO})}{(\text{PASSIVO CIRCULANTE} + \text{PASSIVO NÃO CIRCULANTE})}$$

cujo resultado deverá ser superior a 1,00

$$SG = \frac{\text{ATIVO TOTAL}}{(\text{PASSIVO CIRCULANTE} + \text{PASSIVO NÃO CIRCULANTE})}$$

cujo resultado deverá ser superior a 1,00

$$LC = \frac{\text{ATIVO CIRCULANTE}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE}}$$

cujo resultado deverá ser superior a 1,00

**OBS:** Índices justificados de acordo com o § 5º do art. 31 da Lei nº 8.666/93.

**i.1)** As empresas que apresentarem resultado igual ou menor que 1 (um), em qualquer dos índices da alínea "i", deverão comprovar o capital mínimo ou o patrimônio líquido mínimo de 10% (dez por cento) do valor estimado total do item/lote/global, conforme critério de julgamento do edital.

**j)** Apresentar no mínimo 01 (um) Atestado de Capacidade Técnica, de fornecimento de produto compatível com o(s) item(ns) cotado(s), emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado.

k) Alvará Sanitário Estadual ou Municipal (quando competente).

l) Comprovação da autorização de funcionamento de empresa, expedida pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA) do Ministério da Saúde, inclusive para distribuidora (não será aceito protocolo de encaminhamento).

m) Para os itens os quais forem comprovadas a isenção de registro na ANVISA, fica dispensada a apresentação dos documentos listados nas alíneas "k" e "l".

**10.6.1 - Os proponentes inscritos** no Cadastro Geral de Fornecedoros do Município de Joinville deverão apresentar **Certificado de Registro Cadastral-CRC** válido na data limite fixada para a apresentação dos documentos neste pregão emitido pela Unidade de Suprimentos, da Secretaria de Administração e Planejamento.

**10.6.2 - Os proponentes não cadastrados**, além dos documentos referidos no subitem 10.6, deverão apresentar os seguintes, válidos na data de abertura de sessão pública do pregão:

a) prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);

b) ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores, com a comprovação da publicação na imprensa da ata arquivada, bem como das respectivas alterações, caso existam.

**10.7** - Os comprovantes exigidos, quando for o caso, deverão apresentar prazo de validade até a data limite fixada para a apresentação das propostas, nos termos do subitem 6.1 deste Edital. Não constando a vigência, será considerado o prazo de 90 (noventa) dias da data da emissão.

**10.8** - Sob pena de inabilitação, nos documentos a que se refere o subitem 10.6 deste edital deverão constar o nome/razão social do proponente, o número do CNPJ e o respectivo endereço, observado que se o proponente for:

a) matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz;

b) filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial;

c) a matriz, e o fornecimento for realizado pela filial, os documentos exigidos neste Edital deverão ser apresentados em nome da matriz e da filial, simultaneamente com exceção dos documentos conjuntos ou consolidados, desde que devidamente comprovada a centralização.

**10.9** - O proponente poderá apresentar os comprovantes de regularidade relativa à Seguridade Social – INSS e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS centralizados junto à matriz, desde que apresente comprovante da centralização do recolhimento das contribuições e a certidão em que consta o CNPJ da entidade centralizadora.

**10.10** - A Microempresa e a Empresa de Pequeno Porte deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, mesmo que esta apresente alguma restrição e, uma vez sendo declarada vencedora do certame, terá prazo de **05 (cinco) dias úteis**, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, prorrogável por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

**10.10.1** - A não regularização da documentação, no prazo fixado, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 8.666/93, sendo facultado à Administração convocar os proponentes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

## 11 - DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS E HABILITAÇÃO

**11.1** - O Pregoeiro efetuará o julgamento das propostas pelo critério de **MENOR PREÇO UNITÁRIO POR ITEM**.

**11.2** - A licitação será processada e julgada em consonância com a legislação constante no preâmbulo deste Edital e com os procedimentos previstos na Lei Complementar nº 123/06 e alterações posteriores.

**11.3** - Encerrada a etapa de lances, o Pregoeiro encaminhará, pelo sistema eletrônico, contraproposta diretamente ao proponente que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta.

**11.3.1** - O proponente deverá se manifestar até o prazo para apresentação da proposta, nos termos do subitem 8.2 do edital.

**11.4** - Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do proponente, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

**11.5** - O Pregoeiro irá decidir sobre a aceitação da proposta, observados os prazos para fornecimento, as especificações técnicas e demais condições definidas neste Edital, e verificará a habilitação do proponente.

**11.6** - Após encerrada a etapa competitiva, e verificada a ausência da proposta de preços e dos documentos de habilitação, conforme o subitem 6.1, será considerado como desistência do lance ofertado, sujeitando-se o proponente desistente às penalidades constantes no item 28 do Edital.

**11.7** - Se a proposta não atender às especificações técnicas, e às condições mínimas de habilitação, o Pregoeiro examinará a proposta subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à sua habilitação, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda ao Edital, sendo o respectivo proponente declarado vencedor.

**11.8** - O representante legal do proponente que subscrever os documentos apresentados deve estar devidamente identificado no processo, apresentando documento de identidade.

**11.8.1** - Nenhuma pessoa, ainda que munida de procuração, poderá representar mais de uma empresa no(s) mesmo(s) item(ns)/lote(s) deste processo, sob pena de exclusão sumária de ambos os proponentes representados.

**11.9** - Serão desclassificadas as propostas:

a) que não atenderem às especificações/descrição do objeto desta licitação;

b) que forem omissas ou se apresentarem incompletas ou não informarem as características do bem cotado, impedindo sua identificação com o item licitado;

c) que conflitem com a legislação em vigor;

d) que deixarem de atender aos requisitos estabelecidos nos itens 6, 7 ou 8 deste Edital;

e) com valores unitários ou globais superiores ao limite estabelecido ou com preços manifestamente inexequíveis, assim considerados aqueles que não venham a ter demonstrado sua viabilidade através de documentação que comprove que os custos dos insumos são coerentes com os de mercado e que os coeficientes de produtividade são compatíveis com a execução do objeto do contrato.

f) tiverem suas amostras reprovadas.

g) que não apresente as amostras no local e horários estabelecidos.

**11.10** - Havendo divergência entre o valor unitário e total, prevalecerá o valor unitário.

**11.11** - Serão desconsideradas as propostas que apresentem alternativas de preços, marca/modelo ou qualquer outra condição não prevista neste Edital.

**11.12** - Se o proponente vencedor, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não apresentar situação regular, estará sujeito às penalidades previstas no item 28 deste Edital. Neste caso, o Pregoeiro examinará as ofertas subsequentes, e a habilitação dos proponentes, observada a ordem de

classificação, até a apuração de uma que atenda ao Edital, sendo o respectivo proponente convocado para negociar redução do preço ofertado.

**11.13** - Decorrido o prazo de validade das propostas, sem convocação para a contratação, ficam os proponentes liberados dos compromissos assumidos.

**11.14** - No julgamento das propostas e na fase de habilitação o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas e dos documentos e a sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de classificação e habilitação.

**11.15** - O Pregoeiro poderá durante a sessão verificar a regularidade dos documentos disponíveis para consulta on-line exigidos no subitem 10.6, que não forem previamente apresentada(s) pelo(s) proponente(s) ou que forem apresentados vencidos ou positivos.

**11.15.1** - No momento da verificação se o sistema estiver indisponível ficará o(s) proponente(s) com o ônus de não terem apresentado o documento ou ter(em) apresentado com restrição.

## 12 - DAS AMOSTRAS

**12.1** - Será convocado pelo Pregoeiro o proponente classificado e habilitado para o lote/item para apresentar obrigatoriamente amostras conforme quantidades relacionadas abaixo, de acordo com o exigido no Anexo I e observadas as especificações do Anexo VII do Edital, para efeito de controle de qualidade e aprovação.

a) Para os itens 02, 11, 14, 34, 35, 36, 39, 124, 125, 126, 136, 141, 142 e 143 apresentar obrigatoriamente 02 (duas) amostras de cada item.

b) Para os itens 15, 16, 17, 37, 38, 121, 122, 127 e 140, apresentar obrigatoriamente 04 (quatro) amostras de cada item.

**12.2** - As amostras deverão ser os próprios produtos a serem comercializados (marca, peso, embalagem), devendo estar identificadas com o nome da empresa proponente, edital e item a que se refere a amostra.

**12.3** - As amostras deverão ser entregues no prazo máximo de até 5 (cinco) dias úteis após a solicitação do Pregoeiro, que se dará após a fase de habilitação.

**12.4** - As amostras deverão ser entregues no **CAME - Coordenação de Administração de Materiais e Equipamentos**, situado na Rua Presidente Gaspar Dutra nº 298, bairro Itaum, CEP 89210-310 - Joinville SC, Telefone: (47) 3434-0139, Email: [came.saude@joinville.sc.gov.br](mailto:came.saude@joinville.sc.gov.br), no horário das 08h00 às 15h00, de segunda à sexta-feira, exceto feriados e pontos facultativos.

**12.5** - As amostras deverão estar acompanhadas de Relação de Amostras, contendo o nome da empresa proponente, número do edital, produto, marca, lote e item a que se refere a amostra e estar assinada pelo representante da empresa (conforme modelo constante do Anexo VIII), bem como acompanhados dos documentos relacionados no Anexo VII do Edital.

**12.5.1** - A Relação de Amostras deverá ser apresentada em 02 (duas) vias iguais, as quais serão protocoladas no momento da entrega das amostras, 01 (uma) via ficará com as amostras, e será anexada ao processo licitatório de forma eletrônica, e 01 (uma) via ficará com o fornecedor.

**12.6** - Será desclassificado o proponente, caso apresente amostra fora das especificações técnicas previstas nos Anexos I e VII deste Edital, ou que não apresente as amostras no local e horários estabelecidos pelo Pregoeiro, estando sujeito às penalidades previstas.

**12.7** - As amostras ficarão em poder da Secretaria da Saúde até a homologação do item/lote/processo o qual se destina.

**12.7.1** - As amostras apresentadas, que não forem consumidas/eliminadas para a realização da análise, poderão ser retiradas pelo proponente no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, após a homologação da licitação ou do item/lote, no caso de homologação parcial, no mesmo local da entrega. Após este período, se as amostras não forem retiradas, não mais serão devolvidas.

**12.8** - As amostras apresentadas serão analisadas seguindo os critérios definidos através do subitem 6.1.3 do Anexo VII - Termo de Referência.

**12.9** - A Administração poderá dispensar a apresentação de amostras mediante fato devidamente fundamentado, sendo essa dispensa registrada em ata pelo Pregoeiro

## 13 - DAS IMPUGNAÇÕES E DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

**13.1** - Qualquer pessoa poderá, até 03 (três) dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública, impugnar os termos do Edital do Pregão.

**13.1.1** - As impugnações deverão ser protocolizadas através do e-mail [sap.upr@joinville.sc.gov.br](mailto:sap.upr@joinville.sc.gov.br), em documento digitalizado (PDF, JPG) devidamente assinado, até às 17:00hs do dia do vencimento do prazo, acompanhado da respectiva representatividade e, quando for o caso, de procuração.

**13.2** - Não serão conhecidas as impugnações e os recursos apresentados fora do prazo legal e/ou subscritos por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo para responder pelo proponente.

**13.3** - Caberá a autoridade superior, auxiliado pelo setor responsável pela elaboração do edital, decidir sobre as eventuais impugnações.

**13.4** - Acolhida a impugnação contra o presente Edital, será designada nova data para a realização do certame, exceto quando a alteração não afetar a formulação das propostas.

**13.5** - As respostas às impugnações serão disponibilizadas no prazo de 02 (dois) dias úteis, contados da data de recebimento da impugnação e ficarão disponíveis para todos os interessados nos endereços eletrônicos: [www.joinville.sc.gov.br](http://www.joinville.sc.gov.br) e [www.gov.br/compras/pt-br](http://www.gov.br/compras/pt-br).

### 13.6 - Do Recurso

**13.6.1** - Após declarado o vencedor, será concedido o prazo de 30 (trinta) minutos, para que qualquer proponente manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra qual(is) decisão(ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema.

**13.6.2** - A falta de manifestação motivada do proponente quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito.

**13.6.3** - Quando será concedido o prazo de 03 (três) dias para apresentação das razões de recurso, ficando os demais proponentes, desde logo, intimados para apresentarem contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurado vista imediata dos autos.

**13.6.4** - As razões de recursos e contrarrazões deverão ser protocolizadas através do Portal de Compras do Governo Federal - [www.gov.br/compras/pt-br](http://www.gov.br/compras/pt-br) ou do e-mail [sap.upr@joinville.sc.gov.br](mailto:sap.upr@joinville.sc.gov.br), em documento digitalizado (PDF, JPG) devidamente assinado, acompanhado da respectiva representatividade e, quando for o caso, de procuração.

**13.6.5** - O proponente desclassificado antes da fase de disputa, também, poderá manifestar sua intenção de interpor recurso na forma do subitem anterior.

**13.6.6** - A falta de manifestação, imediata e motivada, importará a decadência do direito de recurso, e não será admitida inovação na motivação dos recursos propostos.

**13.6.7** - O Pregoeiro fará juízo de admissibilidade da intenção de recorrer manifestada, aceitando-a ou, motivadamente, rejeitando-a, inclusive quando a pretensão for meramente protelatória.

## 14 - DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

**14.1** - Caberá ao Pregoeiro deliberar sobre a adjudicação do objeto ao vencedor do Pregão, quando não houver recurso.

**14.2** - Quando houver recurso, a adjudicação do objeto ao vencedor do Pregão será realizada pela autoridade competente.

14.3 - A homologação será realizada pela autoridade competente.

## 15 - DO REGISTRO DE PREÇOS

15.1 - O Sistema de Registro de Preços (SRP) é um conjunto de procedimentos para registro formal de preços relativos à prestação de serviços e/ou aquisição de materiais, para contratações futuras da Administração Pública.

15.2 - A Ata de Registro de Preços (ARP) é um documento vinculativo, obrigacional com as condições de compromisso para a futura contratação, inclusive com preços, especificações técnicas, fornecedores e órgãos participantes, conforme as disposições contidas neste instrumento convocatório e nas respectivas propostas aduzidas.

15.3 - Órgão Gerenciador é o órgão ou entidade da Administração Pública responsável pela condução do conjunto de procedimentos do presente certame licitatório, bem como pelo gerenciamento da futura Ata de Registro de Preços.

15.4 - Órgão Participante é todo órgão ou entidade da Administração Pública que participa da presente licitação especial para Registro de Preços, bem como integra a futura Ata de Registro de Preços.

15.5 - O Órgão Gerenciador do presente SRP será a Secretaria de Administração e Planejamento, através da Unidade de Suprimentos.

15.6 - A existência de Registro de Preços não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de procedimento específico para a contratação pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro a preferência de contratação em igualdade de condições.

15.7 - Homologado o resultado da licitação, respeitada a ordem de classificação e a quantidade de fornecedores a serem registrados, serão convocados os interessados para assinatura eletrônica da Ata de Registro de Preços, que deverá ocorrer **no prazo de até 05 (cinco) dias úteis contados da sua disponibilização no Sistema Eletrônico de Informação (SEI).**

15.7.1 - O(s) representante(s) legal(is) do(s) vencedor(es) receberá(ão) um e-mail no endereço cadastrado informando a disponibilização do documento para assinatura eletrônica, o qual indicará o *link* para acesso.

15.7.2 - É de responsabilidade exclusiva do usuário a consulta acerca da disponibilização do documento para assinatura no seu ambiente virtual.

15.8 - A contratação com os fornecedores registrados será formalizada pelo Órgão Gerenciador, por intermédio de instrumento contratual.

## 16 - DA FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

16.1 - Homologada a licitação, será formalizada a Ata de Registro de Preços, documento vinculativo obrigacional, com características de compromisso para a futura contratação, com o fornecedor primeiro classificado e, se for o caso, com os demais classificados, obedecendo à ordem de classificação e aos preços propostos.

16.2 - Será incluída na Ata de Registro de Preços, sob a forma de anexo, a Ata de Formação do Cadastro de Reserva, composta por licitantes que aceitarem praticar preço igual ao do licitante vencedor, observada a ordem de classificação do certame.

16.3 - No caso do fornecedor primeiro classificado, após convocado não comparecer ou se recusar a assinar a Ata de Registro de Preços e o Contrato, sem prejuízo das cominações a ele previstas neste Edital, o Município de Joinville convocará os demais proponentes, na ordem de classificação.

## 17 - DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

17.1 - A Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses contados da data de sua publicação.

## 18 - DAS ALTERAÇÕES NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

18.1 - O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bem registrados, cabendo ao Órgão Gerenciador da Ata promover as necessárias negociações junto aos fornecedores.

18.2 - Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado o Órgão Gerenciador deverá:

- convocar o fornecedor visando a negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;
- frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido;
- convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

18.3 - Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o Órgão Gerenciador poderá:

- liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento.
- convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

18.4 - A alteração da Ata de Registro de Preços dependerá em qualquer caso da comprovação das condições de habilitação atualizadas do fornecedor convocado.

18.5 - Não havendo êxito nas negociações, o Órgão Gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

## 19 - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

19.1 - O fornecedor terá seu registro cancelado quando:

- descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
- não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- presentes razões de interesse público.

19.2 - O cancelamento de registro, nas hipóteses acima previstas, assegurados o contraditório e ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do Órgão Gerenciador.

19.3 - O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu Registro de Preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a execução contratual, decorrente de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovado.

## 20 - DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA

**20.1** - Conforme disposto no inciso II, do art. 11, do Decreto n.º 7.892/2013, será incluída na Ata de Registro de Preços, sob a forma de anexo, a Ata de Formação do Cadastro de Reserva, composta por licitantes que aceitarem praticar preço igual ao do licitante vencedor, observada a ordem de classificação do certame.

**20.2** - Após verificado pelo sistema se há fornecedores aptos ao Cadastro de Reserva, a autoridade competente convocará os licitantes, para no prazo de 24h manifestar interesse em aderir o Cadastro de Reserva.

**20.3** - O sistema enviará e-mail aos licitantes com propostas NÃO RECUSADAS para que eles possam aderir ao Cadastro de Reserva pelo preço do primeiro colocado;

**20.4** - Compete exclusivamente ao licitante acompanhar a convocação no sistema eletrônico e registrar sua intenção de participar do Cadastro de Reserva dentro do prazo concedido pela autoridade competente, sob pena de não participação do procedimento.

**20.5** - A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante melhor classificado.

**20.6** - Havendo dois ou mais licitantes que aceitem cotar suas propostas em valor igual ao do licitante vencedor, estes serão classificados segundo a ordem da última proposta individual apresentada durante a fase competitiva.

**20.7** - A ordem de classificação dos licitantes registrados deverá ser respeitada nas contratações e somente será utilizada caso o melhor colocado no certame não assinar a Ata de Registro de Preços ou tenha seu registro cancelado nas hipóteses previstas no Decreto nº 7.892/2013.

**20.8** - O Cadastro de Reserva não obriga a administração à contratação.

**20.9** - Os fornecedores que compõem o Cadastro de Reserva estão vinculados as cláusulas da Ata de Registro de Preços.

## **21 - DA UTILIZAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA**

**21.1** - Caso o licitante classificado em primeiro lugar não assine a Ata de Registro de Preços ou não apresente situação regular no ato da assinatura, será examinado o Cadastro de Reserva, observada a ordem de classificação do certame.

**21.2** - O Pregoeiro procederá a análise dos documentos e proposta de preços atualizados dos licitantes que manifestaram interesse no Cadastro de Reserva.

**21.2.1** - A convocação para apresentação dos documentos e proposta de preços será realizada através de Ofício, para o e-mail indicado na proposta de preços ou no Sicaf.

**21.2.2** - O prazo para envio dos documentos de habilitação e proposta de preços atualizados, será de 05 (cinco) dias úteis, contados do envio do Ofício.

**21.2.3** - No caso de apresentação de amostras, a mesma se dará nos termos já definidos no edital.

**21.2.4** - Após verificados os documentos, será realizada ata de deliberação, publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município.

**21.2.5** - Após a publicação da ata de deliberação, será emitida nova Ata de Registro de Preços, nos termos dos itens 14 e 22 do edital.

## **22 - DA CONTRATAÇÃO**

**22.1** - A contratação do(s) proponente(s) vencedor(es) do presente Pregão será representada pela expedição do Termo de Contrato/Autorização de Fornecimento (AF), da qual constará, no mínimo, identificação da licitação, especificações resumidas do produto licitado, quantitativo, preço unitário e total, fornecedor, local e prazo para entrega dos produtos conforme solicitação do Contratante.

**22.2** - Convocação para assinatura eletrônica do contrato:

**22.2.1** - Homologado o resultado da licitação, os vencedores serão convocados para assinatura eletrônica do contrato, que deverá ocorrer **no prazo de até 05 (cinco) dias úteis contados da sua disponibilização no Sistema Eletrônico de Informação (SEI).**

**22.2.2** - O(s) representante(s) legal(is) do(s) vencedor(s) receberá(ão) um e-mail no endereço cadastrado informando a disponibilização do documento para assinatura eletrônica, o qual indicará o *link* para acesso.

**22.2.3** - É de responsabilidade exclusiva do usuário a consulta acerca da disponibilização do documento para assinatura no seu ambiente virtual.

**22.3** - Se o vencedor não apresentar situação de habilitação regular ou, dentro do prazo de validade de sua proposta, se recusar a assinar o contrato, poderá ser convocado outro proponente. Neste caso, será observada a ordem de classificação, averiguada a aceitabilidade de sua oferta, procedendo à sua habilitação e, sucessivamente, até a apuração de um que atenda ao Edital que será declarado o vencedor do certame, podendo o Pregoeiro negociar diretamente com o proponente para que seja obtido melhor preço.

**22.3.1** - Se o vencedor se recusar a assinar o contrato no prazo estabelecido, apresentar justificativa por escrito não aceita pela Administração ou deixar de fazê-lo, além de decair do direito, sujeitar-se-á das sanções previstas neste Edital.

**22.4 - Para assinatura eletrônica do contrato o vencedor deverá:**

**22.4.1** - Apresentar certidões atualizadas de regularidade fiscal junto aos seguintes órgãos: **Fazenda Federal (conjunta com a contribuição previdenciária), Fazenda Estadual, Fazenda Municipal**, do domicílio ou sede do proponente, e Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, em atendimento ao art. 55, inciso XIII, da Lei nº 8.666/93 e a **Certidão de Negativas Débitos Trabalhistas**, conforme Lei nº 12.440, de 07 de julho de 2011.

**22.4.2** - Caso a assinatura do termo contratual seja realizada por um procurador designado pelo proponente, deverá ser apresentada a procuração pública ou particular, com poderes específicos para representar o interessado.

## **23 - DA ASSINATURA ELETRÔNICA**

**23.1** - A assinatura da Ata de Registro de Preço/Contrato e demais documentos vinculados a este instrumento, serão realizadas eletronicamente, mediante login e senha, devendo o(s) representante(s) legal(is) do(s) proponente(s) providenciar(em) a sua assinatura eletrônica externa, de acordo com Instrução Normativa nº 129/2021, regulamentada pelo Decreto Municipal nº 45.013/2021.

**23.1.1** - O(s) representante(s) legal(is) do(s) interessado(s) em participar da licitação poderá(ão) providenciar a solicitação de usuário externo certificado para assinatura eletrônica de acordo com o que estabelece o "Manual do Usuário Externo" disponível no seguinte *link*: <https://www.joinville.sc.gov.br/servicos/cadastrar-usuario-em-autosservico> e <https://www.joinville.sc.gov.br/servicos/certificar-usuario-para-autosservico>

**23.2 - Após declarado vencedor o(s) representante(s) legal(is) do(s) proponente(s) deverá(ão) estar com o seu usuário externo certificado para fins de efetuar a assinatura eletrônica, nos termos do Decreto nº 45.013/2021, sob pena de decair do direito de assinar o(a) Ata de Registro de Preços/Contrato e/ou eventuais alterações, sem prejuízo das sanções previstas no edital.**

**23.2.1 - É de responsabilidade exclusiva do(s) representante(s) legal(is) do(s) proponente(s)/interessado(s) a solicitação da criação da assinatura eletrônica.**

**23.3** - A criação e a redefinição da assinatura eletrônica dependem da solicitação de assinatura eletrônica com o envio do Termo de Responsabilidade devidamente assinado e com o envio de documento com foto e assinatura do requerente.

**23.3.1** - Serão aceitos como documentos de identidade para fins de assinatura eletrônica externa: carteiras expedidas pelos Comandos Militares, pelas Secretarias de Segurança Pública, pelos Institutos de Identificação e pelos Corpos de Bombeiros Militares; carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de



exercício profissional (ordens, conselhos etc.); passaporte; certificado de reservista; carteiras funcionais expedidas por órgão público que, por lei federal, valham como identidade; carteira de trabalho; carteira de identidade do trabalhador e carteira nacional de habilitação (somente modelo com foto).

**23.3.2** - Não serão aceitos como documentos de identidade: certidões de nascimento, CPF, títulos eleitorais, carteiras de motorista (modelo sem foto), carteiras de estudante, carteiras funcionais sem valor de identidade ou documentos ilegíveis, não identificáveis e/ou danificados.

**23.3.3** - O termo de responsabilidade terá sua assinatura comparada com o documento apresentado.

**23.4** - O servidor público autorizado procederá com a avaliação da documentação recebida e realizará a concessão de acesso ao usuário externo.

**23.5** - A assinatura eletrônica é de uso pessoal e intransferível e sua divulgação é vedada sob qualquer hipótese.

**23.6** - O usuário é o responsável pela exatidão das informações prestadas, quando de seu credenciamento, assim como pela guarda, sigilo e utilização da assinatura eletrônica, não sendo oponente, em qualquer hipótese, alegação de uso indevido, nos termos da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001 e do Decreto nº 21.863, de 30 de janeiro de 2014.

## 24 - DO PRAZO E DO LOCAL DE ENTREGA DO OBJETO

**24.1** - A vigência do futuro contrato estará adstrita ao tempo necessário à entrega, ao pagamento do objeto licitado e à vigência do crédito orçamentário, que será estabelecida expressamente no termo contratual.

**24.2** - O objeto deverá ser entregue de forma parcelada em até 10 (dez) dias corridos, após cada solicitação.

**24.2.1** - No caso de expedição de Autorização de Fornecimento (AF), a forma de entrega será única e em até 10 (dez) dias corridos, a partir da data da solicitação.

**24.3** - O local para entrega será:

**a) Para a Secretaria Municipal da Saúde:** CAME - Coordenação de Administração de Materiais e Equipamentos, situado à Rua Presidente Gaspar Dutra nº298, bairro Itaum, CEP 89210-310- Telefone: (47) 3434-0139. Email: came.saude@joinville.sc.gov.br. Horário de entrega das 08h às 15h, de segunda à sexta-feira, exceto feriados e pontos facultativos.

**b) Para o Hospital Municipal São José:** HMSJ - Hospital Municipal São José, situado na Travessa São José 540, Bairro Anita Garibaldi, Joinville - SC CEP 89 202- 01, Tefone: (47) 3441-6697. Horário de entrega das 08:00 hs às 16:00 hs, de segunda a sexta-feira, exceto aos feriados.

**23.4** - Para fins de contagem dos prazos previstos será considerado como data de assinatura do contrato a data da última assinatura (dia/mês/ano) dos signatários referenciados no preâmbulo do referido instrumento.

## 25 - DA GESTÃO DO CONTRATO

**25.1** - A gestão do contrato será realizada pela **Secretaria Municipal da Saúde**, gestora do Fundo Municipal de Saúde e pelo **Hospital Municipal São José**, sendo os mesmos responsáveis pelo recebimento e fiscalização do objeto licitado, devendo ser observado o disposto no art. 67 da Lei nº 8.666/93.

## 26 - DO PAGAMENTO DOS BENS CONTRATADOS

**26.1** - O pagamento será efetivado de acordo com a(s) proposta(s) de preços apresentada(s) pelo(s) vencedor(s) da licitação, observado o que consta neste Edital e seus Anexos, inclusive quanto à forma e condições de pagamento.

**26.1.1** - O Município responsabilizar-se-á pelo pagamento resultantes de modificações contratuais sempre que devidamente autorizados pela Secretaria Gestora do Contrato, observados os limites do art. 65, § 1º, da Lei nº 8.666/93.

**26.2** - O pagamento será efetivado mediante apresentação da nota fiscal/fatura que deverá ser emitida em nome do Município, da qual deverá constar o número desta licitação, empenho e das negativas fiscais regularizadas (Federal (conjunta com a contribuição previdenciária), Estadual, Municipal, FGTS e a Certidão de Negativa de Débitos Trabalhistas), conforme Lei nº 12.440, de 07 de julho de 2011.

**26.3** - As retenções tributárias serão aplicadas de acordo com as legislações federais, estaduais e municipais vigentes.

**26.4** - O pagamento da Nota Fiscal será efetuado em até 30 (trinta) dias após o aceite da medição/produto, de acordo com o Processo SEI de Gestão-Certificação de Documento Fiscal.

**26.5** - Em caso de atraso dos pagamentos por culpa exclusiva da Administração, será aplicado como índice de atualização monetária o IPCA – Índice de Preços ao Consumidor Amplo.

## 27 - DO RECEBIMENTO PROVISÓRIO E DEFINITIVO

**27.1** - Os itens na entrega serão recebidos, para efeito de verificação da conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência - Anexo VII, da seguinte forma:

**27.1.1 - Provisoriamente:** para efeito de posterior verificação da conformidade dos produtos com a especificação no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis.

**27.1.2 - Definitivamente:** após a verificação da qualidade e quantidade dos produtos e consequente aceitação pelo setor competente no prazo máximo de 03 (três) dias úteis.

**27.1.2** - No caso de recusa dos itens, a Contratada deverá repor os itens no prazo de 15 (quinze) dias corridos, após comunicação pela Comissão de Acompanhamento e Fiscalização.

## 28 - DAS SANÇÕES

**28.1** - As sanções e penalidades que poderão ser aplicadas ao **PROPONENTE/CONTRATADO** são as previstas na Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, na Lei Municipal nº 4.832, de 22 de setembro de 2003 e alterações posteriores, neste Pregão e no Contrato.

**28.2** - Penalidades que poderão ser cominadas ao **PROPONENTE/CONTRATADO**, garantida a prévia defesa no prazo de 10 (dez) dias úteis, conforme art. 15 da Instrução Normativa nº 04/2017 desta Secretaria de Administração e Planejamento, aprovada pelo Decreto nº 30.159/17:

I - **Multa**, que será deduzida dos respectivos créditos, ou cobrados administrativamente ou judicialmente, nos casos:

**a)** Nos casos de desistência de proposta ou deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, não celebrar contrato, correspondente ao valor total da proposta de:

**a.1) 15% (quinze por cento) para os itens com valores de até R\$ 10.000,00;**

**a.2) 10% (dez por cento) para os itens com valores de R\$ 10.000,01 a 50.000,00;**

**a.3) 5% (cinco por cento) para os itens com valores acima de R\$ 50.000,01.**

**b)** 0,2% (zero vírgula dois por cento) do valor da proposta por dia que exceder ao prazo para entrega do objeto, até o limite de 15% (quinze por cento);

c) Nos casos de inexecução contratual total, por parte do proponente vencedor, sem prejuízo da apuração e reparação do dano que a exceder, correspondente ao valor total da proposta de:

**c.1) 15% (quinze por cento) para os itens com valores de até R\$ 10.000,00;**

**c.2) 10% (dez por cento) para os itens com valores de R\$ 10.000,01 a 50.000,00;**

**c.3) 5% (cinco por cento) para os itens com valores acima de R\$ 50.000,01.**

**d)** De até 10% (dez por cento) em caso de inexecução parcial sobre o valor total do contrato, sem prejuízo da apuração e reparação do dano que a exceder.

**II - Impedimento de licitar e contratar** com o Município de Joinville, Administração Direta e Indireta, nas hipóteses abaixo e o **descredenciamento** do Cadastro de Fornecedor do Município de Joinville ou do SICAF **pelo prazo de até 05 (cinco) anos**, sem prejuízo das demais cominações legais e contratuais, de acordo com o art. 7º, da Lei Federal nº 10.520/2002, e art. 49, do Decreto Federal nº 10.024/2019:

a) recusar-se a retirar a Autorização de Fornecimento (AF) ou assinar o contrato ou assinar ata de registro de preços, quando convocado dentro do prazo de validade da proposta;

b) deixar de apresentar os documentos discriminados no Edital, tendo declarado que cumpria os requisitos de habilitação;

c) apresentar documentação falsa para participar no certame, conforme registrado em ata, ou demonstrado em procedimento administrativo, mesmo que posterior ao encerramento do certame;

d) retardar a execução do certame por conduta reprovável do proponente, registrada em ata;

e) causar o atraso na execução do objeto;

f) não manter a proposta;

g) desistir de lance realizado na fase de competição;

h) comportar-se de modo inidôneo durante a realização do certame, registrado em ata;

i) cometer fraude fiscal demonstrada durante ou após a realização do certame;

j) fraudar a execução do contrato;

k) falhar na execução do contrato;

l) declarar informações falsas;

m) descumprir as obrigações decorrentes do contrato.

**28.3 - As sanções também se aplicam aos integrantes do Cadastro de Reserva, que quando convocados, não honrarem o compromisso assumido.**

**28.4 -** As multas deverão ser pagas junto à Tesouraria da Secretaria de Fazenda do Município até o dia de pagamento que o **PROPONENTE/CONTRATADO** tiver direito ou poderão ser cobradas judicialmente após 30 (trinta) dias da notificação.

**28.5 -** Nas penalidades previstas neste edital, a Administração considerará, motivadamente, a gravidade da falta, seus efeitos, bem como os antecedentes do **PROPONENTE/CONTRATADO**, graduando-as e podendo deixar de aplicá-las, se admitidas as justificativas do **PROPONENTE/CONTRATADO**, nos termos do que dispõe o art. 7º, da Lei nº 10.520/2002.

**28.6 -** As penalidades aplicadas serão registradas no cadastro do **PROPONENTE/CONTRATADO**.

**28.7 -** Nenhum pagamento será realizado ao **PROPONENTE/CONTRATADO** enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

## **29 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

**29.1 -** Os pedidos de esclarecimentos referentes ao processo licitatório deverão ser enviados ao Pregoeiro, exclusivamente por meio eletrônico, até 03 (três) dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública, pelo e-mail: sap.upr@joinville.sc.gov.br, durante o horário de expediente das 08:00 às 17:00 horas, conforme estabelece o art. 23 do Decreto Federal nº 10.024/2019.

**29.1.1 -** O Pregoeiro responderá aos pedidos de esclarecimentos no prazo de até 02 (dois) dias úteis, contado da data de recebimento do pedido, e ficarão disponíveis para todos os interessados nos endereços eletrônicos: www.joinville.sc.gov.br e www.gov.br/compras/pt-br.

**29.2 -** Os pedidos de vistas acerca da presente licitação para os participantes do processo deverão ser realizados pelo e-mail sap.upr@joinville.sc.gov.br.

**29.3 -** É facultado ao Pregoeiro ou à autoridade superior, em qualquer fase desta licitação, promover diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo.

**29.3.1 -** Havendo a necessidade de envio de documentos complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o proponente será convocado a encaminhá-los, via sistema, sob pena de desclassificação/inabilitação, no prazo mínimo de 2 (duas) horas, conforme estabelecido pelo Pregoeiro no momento da convocação.

**29.3.2 -** As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os participantes, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação.

**29.4 -** O proponente que vier a ser contratado ficará obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões sobre o valor inicial do contrato que se fizerem necessários, por conveniência do Contratante, dentro do limite permitido pelo artigo 65, §1º, da Lei nº 8.666/93.

**29.5 -** Não será permitida a subcontratação do objeto deste Edital.

**29.6 -** A Secretaria de Administração e Planejamento poderá revogar o presente Pregão por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar o ato, ou anulá-lo por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.

**29.7 -** O presente Edital e seus Anexos poderão ser alterados pela Administração antes de aberta a licitação, no interesse público, por sua iniciativa ou decorrente de provocação de terceiros, atendido o que estabelece o art. 21, §4º, da Lei nº 8.666/93, bem como adiar ou prorrogar o prazo para recebimento e/ou a abertura das Propostas e Documentos de Habilitação.

**29.8 -** O Município não se responsabiliza pelo conteúdo e autenticidade de cópias deste Pregão, senão aquelas que estiverem rubricadas pela autoridade competente, ou sua cópia fiel.

**29.9 -** Ficam vinculados a este Edital e seus anexos as propostas de preços e demais documentos constantes dos presentes autos, dele não podendo se afastar durante a sua vigência.

**29.10 -** Serão aplicadas, em caso de vício ou defeito, além da Lei de Licitações, as disposições contidas no Código de Defesa do Consumidor – Lei nº 8.078/90, inclusive no que concerne a garantia, prazo para atendimento da assistência técnica e demais normas disciplinadoras da matéria.

**29.11 -** Nenhuma indenização será devida aos proponentes pela elaboração ou pela apresentação de documentação referente ao presente Edital.

**29.12 -** A participação na presente licitação implicará na aceitação integral e irrevogável dos termos deste Edital, seus anexos, bem como a observância dos regulamentos administrativos.

29.13 - Todas as informações/alterações relativas ao presente certame serão postadas nos endereços eletrônicos: [www.joinville.sc.gov.br](http://www.joinville.sc.gov.br) e [www.gov.br/compras/pt-br](http://www.gov.br/compras/pt-br), sendo de exclusiva responsabilidade do interessado o seu acompanhamento.

## ANEXO I

Quadro de Quantitativos e Especificações Mínimas do(s) Item(ns), e Valores Estimados/Máximos:

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Qtd licitada	Valor unitário (RS)	Valor total (RS)
1	25886 - AGULHA DE BIOPSIA PARA FIBROBRONCOSCOPIA AGULHA DE BIOPSIA PARA FIBROBRONCOSCOPIA-AGULHA PARA BIOPSIA POR ASPIRACAO PARA FIBROBRONCOSCOPIA, MATERIAL BIOCOMPATIVEL, MEDINDO 21G/13MM. USO ÚNICO, ESTERIL, EMBALAGEM UNITARIA, CONSTANDO DADOS DE IDENTIFICACAO, LOTE, PROCEDENCIA, ESTERILIZACAO, VALIDADE E ISENCAO/REGISTRO M.S./ANVISA. VALIDADE MINIMA 12 MESES APOS EMISSAO DA NF DE ENTREGA.	UNID	60	92,34	5.540,40
2	5770 - AGULHA DE CORTE AUTOMATICO PARA BIOPSIA MAMARIA - 14 G X 10 CM AGULHA DE CORTE AUTOMÁTICO PARA PROMAG ULTRA E 2,5 - 14 G X 10 CM	PC	1.000	112,07	112.070,00
3	910858 - AGULHA PLEXO CURTA 22G AGULHA DE BISEL CURTO PARA ANESTESIA DE PLEXO COM TUBO DE INJECAO E CABO DE CONEXAO PARA USO COM ESTIMULADOR DE NERVOS 22G CURTA, ESTERIL, EMBALADA INDIVIDUALMENTE, COM DADOS DE IDENTIFICACAO E REGISTRO ANVISA.	PC	1.200	105,25	126.300,00
4	910859 - AGULHA PLEXO LONGA 21G Agulha de bisel curto p/anestesia de plexo c/tubo de injecao e cabo de conexao p/uso com estimulador de nervos 21G longa.	PC	1.000	109,99	109.990,00
5	910466 - ANEIS DE BORRACHA PARA LIGADURA ELASTICA PARA HEMORROIDA. ANEIS DE BORRACHA PARA LIGADURA ELASTICA. PARA HEMORROIDA ENVELOPE COM 100 UNIDADES.	PCT	24	139,84	3.356,16
6	25087 - BOTTON PARA GASTROSTOMIA 20 FR CONFECCIONADO EM SILICONE, COM BALÃO E SISTEMA ANTIREFLUXO. MEDIDAS: 20 FR, COMPRIMENTO DO ESTOMA ENTRE 1,5 CM E 2 CM. ACOMPANHA EXTENSOR PARA ALIMENTAÇÃO VIA GASTROSTOMIA, COM ANGULO RETO, 2 VIAS, COM COMPRIMENTO MÍNIMO DE 20 CM. EMBALAGEM ESTERIL CONTENDO NÚMERO DE LOTE, DATA DE FABRICACAO, VALIDADE E REG. NA ANVISA.	Unidade	6	1.031,69	6.190,14
7	24869 - BOTTON PARA GASTROSTOMIA 16 FR CONFECCIONADO EM SILICONE, COM BALÃO E SISTEMA ANTIREFLUXO. MEDIDAS:16 FR, COMPRIMENTO DO ESTOMA ENTRE 1,5 CM E 2 CM. ACOMPANHA EXTENSOR PARA ALIMENTAÇÃO VIA GASTROSTOMIA, COM ANGULO RETO, 2 VIAS, COM COMPRIMENTO MÍNIMO DE 20 CM. EMBALAGEM ESTERIL CONTENDO NÚMERO DE LOTE, DATA DE FABRICACAO, VALIDADE E REG. NA ANVISA.	Unidade	6	927,58	5.565,48
8	25243 - BOTTON PARA GASTROSTOMIA 18 FR CONFECCIONADO EM SILICONE, COM BALÃO E SISTEMA ANTIREFLUXO. MEDIDAS: 18 FR, COMPRIMENTO DO ESTOMA ENTRE 1,5 CM E 2,0 CM. ACOMPANHA EXTENSOR PARA ALIMENTAÇÃO VIA GASTROSTOMIA, COM ANGULO RETO, 2 VIAS, COM COMPRIMENTO MÍNIMO DE 20 CM. EMBALAGEM ESTERIL CONTENDO NÚMERO DE LOTE, DATA DE FABRICACAO, VALIDADE E REG. NA ANVISA.	Unidade	6	875,16	5.250,96
9	25244 - BOTTON PARA GASTROSTOMIA 20 FR CONFECCIONADO EM SILICONE, COM BALÃO E SISTEMA ANTIREFLUXO. MEDIDAS: 20 FR, COMPRIMENTO DO ESTOMA 3,0 CM. ACOMPANHA EXTENSOR PARA ALIMENTAÇÃO VIA GASTROSTOMIA, COM ANGULO RETO, 2 VIAS, COM COMPRIMENTO MÍNIMO DE 20 CM. EMBALAGEM ESTERIL CONTENDO NÚMERO DE LOTE, DATA DE FABRICACAO, VALIDADE E REG. NA ANVISA.	Unidade	6	875,16	5.250,96
10	911078 - CADARCO VASCULAR SILICONE CADARCO VASCULAR SILICONE, COR VERMELHA, TAMANHO 1,0 MM X 406 MM. ENVELOPE ESTERIL COM 02 UNIDADES CADA. DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, Nº LOTE, DATA DE VALIDADE, REGISTRO NA ANVISA E RESPONSÁVEL TÉCNICO.	Envelope	240	106,22	25.492,80
11	912478 - CAMPO CIRURGICO ADESIVO TRANSPARENTE TAMANHO MINIMO DE 60 CM X 40 CM CAMPO CIRURGICO ADESIVO TRANSPARENTE QUE PERMITA A TRANSPIRAÇÃO DA PELE E A VISUALIZAÇÃO DA ÁREA DE INCISÃO SEM REFLETIR LUZ; RESISTENTE A TRAÇÃO, MAS QUE POSSA SER FACILMENTE CORTADO COM BISTURI; FLEXIVEL, QUE SE ADAPTE AS ÁREAS DE CONTO DO CORPO, CAPAZ DE MANTER-SE ADERIDO EM CIRURGIAS DE LONGA DURAÇÃO.TAMANHO MINIMO DE 60 CM X 40 CM.	PC	2.400	40,24	96.576,00
12	909438 - CAPA P/VIDEO ASSEPTICA 12,5 CM X2,5 CM CAPA PARA VIDEOLAPAROSCOPIA DESCARTAVEL, ESTERIL MEDINDO 12,5 CM DE LARGURA X 2,5 CM DE COMPRIMENTO, EM POLIETILENO TRANSPARENTE.EMBALADA EM PAPEL GRAU CIRURGICO, INDIVIDUAL. COM DADOS DE IDENTIFICACAO, NUMERO DE LOTE, METODO, DATA E VALIDADE DE ESTERILIZACAO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE.	PC	4.000	3,03	12.120,00
13	910549 - CAPA PLASTICA PARA MICROSCOPIO C/VISOR 95X220CM CAPA PLASTICA PARA MICROSCOPIO, COM VISOR DE VIDRO, TAMANHO APROXIMADO DE 95X220 CM, DESCARTAVEL, ATOXICA E APIROGENICA. EMBALAGEM ESTERIL INDIVIDUAL. DADOS DE IDENTIFICACAO, NUMERO DO LOTE, METODO, DATA E VALIDADE DE ESTERILIZACAO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE.	PC	600	32,23	19.338,00
14	909309 - CATETER DUPLO J ADULTO 6 FR CATETER DUPLO J 6FR COMPRIMENTO 28 CM, BIOCOMPATÍVEL, RADIOPACO E FABRICADO EM POLIURETANO A PROVA DE DOBRAS. REVESTIMENTO HIDROFÍLICO. MARCAÇÃO NO CORPO DO CATETER, VÁRIOS ORIFÍCIOS E EXTREMIDADES ABERTAS. FIO GUIA HIDROFÍLICO COM COMPRIMENTO SUPERIOR A 130 CM. EMBALAGEM ESTÉRIL,CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, REGISTRO ANVISA E RESPONSÁVEL TÉCNICO	Pç.	480	200,00	96.000,00
15	912700 - COMPRESSA NEURO CIRURGICA 13MM X 13MM COMPRESSA NEURO CIRURGICA, FABRICADA EM FIBRA DE POLIESTER / RAYON DE EXTREMA PUREZA E COM PROCESSO ESPECIAL DE ENTRELACAMENTO. POSSUIR FIO DE SUTURA FIXADO AO TECIDO E EMPREGNADO COM SULFATO DE BARIO. DEVERA SER ACONDICIONADO EM SUPORTE DE PAPEL CARTAO, CONTENDO 10 UNIDADES ESTEREIS. TAMANHO APROXIMADO 13MM X 13MM.EMBALAGEM CONTENDO AS IDENTIFICAÇÕES, RESPONSÁVEL TECNICO E REGISTRO NA ANVISA.	PCT	240	40,66	9.758,40
16	912701 - COMPRESSA NEURO CIRURGICA 13MM X 25MM COMPRESSA NEURO CIRURGICA, FABRICADA EM FIBRA DE POLIESTER / RAYON DE EXTREMA PUREZA E COM PROCESSO ESPECIAL DE ENTRELACAMENTO. POSSUIR FIO DE SUTURA FIXADO AO TECIDO E EMPREGNADO COM SULFATO DE BARIO. DEVERA SER ACONDICIONADO EM SUPORTE DE PAPEL CARTAO, CONTENDO 10 UNIDADES ESTEREIS. TAMANHO APROXIMADO 13MM X 25MM.EMBALAGEM CONTENDO AS IDENTIFICAÇÕES, RESPONSÁVEL TECNICO E REGISTRO NA ANVISA.	PCT	600	46,13	27.678,00
17	912702 - COMPRESSA NEURO CIRURGICA 13MM X 38MM COMPRESSA NEURO CIRURGICA, FABRICADA EM FIBRA DE POLIESTER / RAYON DE EXTREMA PUREZA E COM PROCESSO ESPECIAL DE ENTRELACAMENTO. POSSUIR FIO DE SUTURA FIXADO AO TECIDO E EMPREGNADO COM SULFATO DE BARIO. DEVERA SER ACONDICIONADO EM SUPORTE DE PAPEL CARTAO, CONTENDO 10 UNIDADES ESTEREIS. TAMANHO APROXIMADO 13MMX 38MM.EMBALAGEM CONTENDO AS IDENTIFICAÇÕES, RESPONSÁVEL TECNICO E REGISTRO NA ANVISA.	PCT	450	166,77	75.046,50
18	25053 - DRENO DE TORAX Nº 12 C /1000 ML (KIT COMPLETO) COMPOSTO DE FRASCO COM CAPACIDADE PARA 1000 ML, PVC, ESCALA GRADUADA A CADA 50 ML, TAMP A ROSQUEADA, EXTENSOR EM PVC COM PINÇA TIPO CLAMP E ALÇA. DRENO COM MATERIAL ATÓXICO, RADIOPACO. ESTÉRIL. DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, NÚMERO DO LOTE, MÉTODO, DATA E VALIDADE DE ESTERILIZAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	KIT	120	28,60	3.432,00
19	25054 - DRENO DE TORAX Nº 14 COM 1000 ML (KIT COMPLETO) COMPOSTO DE FRASCO COM CAPACIDADE PARA 1000 ML, PVC, ESCALA GRADUADA A CADA 50 ML, TAMP A ROSQUEADA, EXTENSOR EM PVC COM PINÇA TIPO CLAMP E ALÇA. DRENO COM MATERIAL ATÓXICO, RADIOPACO. ESTÉRIL. DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, NÚMERO DO LOTE, MÉTODO, DATA E VALIDADE DE ESTERILIZAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	KIT	120	26,13	3.135,60
20	910587 - DRENO DE TORAX 16 C/1000 ML ( KIT COMPLETO) KIT ESTÉRIL, COMPOSTO DE FRASCO COM CAPACIDADE PARA 1000 ML, EM PVC, ESCALA GRADUADA A CADA 50 ML, TAMP A ROSQUEADA, EXTENSOR EM PVC COM PONTA RÍGIDA PARA CONEXÃO AO DRENO SEM RISCOS DE SOLTAR, COM PINÇA TIPO CLAMP E ALÇA. DRENO Nº 16, CONFECCIONADO EM MATERIAL ATÓXICO, RADIOPACO; EMBALAGEM CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, NÚMERO DO LOTE, MÉTODO E DATA DE ESTERILIZAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	KIT	120	23,66	2.839,20
21	910588 - DRENO DE TORAX 18 C/1000 ML (KIT COMPLETO) KIT ESTÉRIL, COMPOSTO DE FRASCO COM	KIT	150	28,78	4.317,00

	CAPACIDADE PARA 1000 ML, EM PVC, ESCALA GRADUADA A CADA 50 ML, TAMPA ROSQUEADA, EXTENSOR EM PVC COM PONTA RÍGIDA PARA CONEXÃO AO DRENO SEM RISCOS DE SOLTAR, COM PINÇA TIPO CLAMP E ALÇA. DRENO Nº 18, CONFECCIONADO EM MATERIAL ATÓXICO, RADIOPACO; EMBALAGEM CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, NÚMERO DO LOTE, MÉTODO E DATA DE ESTERILIZAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.				
22	910562 - DRENO DE TORAX 28 C/2000 ML (KIT COMPLETO) KIT ESTÉRIL, COMPOSTO DE FRASCO COM CAPACIDADE PARA 2000 ML, EM PVC, ESCALA GRADUADA A CADA 50 ML, TAMPA ROSQUEADA, EXTENSOR EM PVC COM PONTA RÍGIDA PARA CONEXÃO AO DRENO SEM RISCOS DE SOLTAR, COM PINÇA TIPO CLAMP E ALÇA. DRENO Nº 28, CONFECCIONADO EM MATERIAL ATÓXICO, RADIOPACO; EMBALAGEM CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, NÚMERO DO LOTE, MÉTODO E DATA DE ESTERILIZAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	KIT	530	28,90	15.317,00
23	910563 - DRENO DE TORAX 30 C/2000 ML (KIT COMPLETO) KIT ESTÉRIL, COMPOSTO DE FRASCO COM CAPACIDADE PARA 2000 ML, EM PVC, ESCALA GRADUADA A CADA 50 ML, TAMPA ROSQUEADA, EXTENSOR EM PVC COM PONTA RÍGIDA PARA CONEXÃO AO DRENO SEM RISCOS DE SOLTAR, COM PINÇA TIPO CLAMP E ALÇA. DRENO Nº 30, CONFECCIONADO EM MATERIAL ATÓXICO, RADIOPACO; EMBALAGEM CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, NÚMERO DO LOTE, MÉTODO E DATA DE ESTERILIZAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	KIT	650	27,37	17.790,50
24	910565 - DRENO DE TORAX 32 C/2000 ML (KIT COMPLETO) KIT ESTÉRIL, COMPOSTO DE FRASCO COM CAPACIDADE PARA 2000 ML, EM PVC, ESCALA GRADUADA A CADA 50 ML, TAMPA ROSQUEADA, EXTENSOR EM PVC COM PONTA RÍGIDA PARA CONEXÃO AO DRENO SEM RISCOS DE SOLTAR, COM PINÇA TIPO CLAMP E ALÇA. DRENO Nº 32, CONFECCIONADO EM MATERIAL ATÓXICO, RADIOPACO; EMBALAGEM CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, NÚMERO DO LOTE, MÉTODO E DATA DE ESTERILIZAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	KIT	530	28,90	15.317,00
25	910564 - DRENO DE TORAX 34 C/2000 ML (KIT COMPLETO) KIT ESTÉRIL, COMPOSTO DE FRASCO COM CAPACIDADE PARA 2000 ML, EM PVC, ESCALA GRADUADA A CADA 50 ML, TAMPA ROSQUEADA, EXTENSOR EM PVC COM PONTA RÍGIDA PARA CONEXÃO AO DRENO SEM RISCOS DE SOLTAR, COM PINÇA TIPO CLAMP E ALÇA. DRENO Nº 34, CONFECCIONADO EM MATERIAL ATÓXICO, RADIOPACO; EMBALAGEM CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, NÚMERO DO LOTE, MÉTODO E DATA DE ESTERILIZAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	KIT	240	29,38	7.051,20
26	910566 - DRENO DE TORAX 36 C/2000 ML (KIT COMPLETO) KIT ESTÉRIL, COMPOSTO DE FRASCO COM CAPACIDADE PARA 2000 ML, EM PVC, ESCALA GRADUADA A CADA 50 ML, TAMPA ROSQUEADA, EXTENSOR EM PVC COM PONTA RÍGIDA PARA CONEXÃO AO DRENO SEM RISCOS DE SOLTAR, COM PINÇA TIPO CLAMP E ALÇA. DRENO Nº 36, CONFECCIONADO EM MATERIAL ATÓXICO, RADIOPACO; EMBALAGEM CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, NÚMERO DO LOTE, MÉTODO E DATA DE ESTERILIZAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	KIT	180	30,00	5.400,00
27	910567 - DRENO DE TORAX 38 C/2000 ML (KIT COMPLETO) KIT ESTÉRIL, COMPOSTO DE FRASCO COM CAPACIDADE PARA 2000 ML, EM PVC, ESCALA GRADUADA A CADA 50 ML, TAMPA ROSQUEADA, EXTENSOR EM PVC COM PONTA RÍGIDA PARA CONEXÃO AO DRENO SEM RISCOS DE SOLTAR, COM PINÇA TIPO CLAMP E ALÇA. DRENO Nº 38, CONFECCIONADO EM MATERIAL ATÓXICO, RADIOPACO; EMBALAGEM CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, NÚMERO DO LOTE, MÉTODO E DATA DE ESTERILIZAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	KIT	150	29,89	4.483,50
28	911859 - DRENO DE TORAX Nº 32 EM SILICONE INDIVIDUAL DRENO DE TORAX Nº 32 EM SILICONE - ATÓXICO, RADIOPACO, COM CONECTOR UNIVERSAL. EMBALAGEM INDIVIDUAL ESTÉRIL. DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, NÚMERO DO LOTE, MÉTODO, DATA E VALIDADE DE ESTERILIZAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	PC	60	12,00	720,00
29	10837 - DRENO DE PENROSE Nº 01 CONFECCIONADO EM LÁTEX, FLEXÍVEL, LUBRIFICADO COM PÓ BIOABSORVÍVEL, TAMANHO DE APROXIMADAMENTE 6 MM, CONTÉM LINHA RADIOPACA EM TODA A SUA EXTENSÃO PARA IDENTIFICAÇÃO E POSICIONAMENTO ATRAVÉS DE RX, ANTIALÉRGICO, ANTIADERENTE, HIDROFÓBICO, ESTÉRIL, EMBALADO INDIVIDUALMENTE, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, LOTE, PROCEDÊNCIA, REGISTRO NO M.S./ ANVISA E ATENDENDO RDC Nº 59/2000.	Unidade	1.500	1,43	2.145,00
30	10836 - DRENO DE PENROSE Nº 02 CONFECCIONADO EM LÁTEX, FLEXÍVEL, LUBRIFICADO COM PÓ BIOABSORVÍVEL, TAMANHO DE APROXIMADAMENTE 6 MM, CONTÉM LINHA RADIOPACA EM TODA A SUA EXTENSÃO PARA IDENTIFICAÇÃO E POSICIONAMENTO ATRAVÉS DE RX, ANTIALÉRGICO, ANTIADERENTE, HIDROFÓBICO, ESTÉRIL, EMBALADO INDIVIDUALMENTE, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, LOTE, PROCEDÊNCIA, REGISTRO NO M.S./ ANVISA E ATENDENDO RDC Nº 59/2000.	Unidade	2.000	1,67	3.340,00
31	909765 - DRENO DE PENROSE Nº 03 SEM GAZE DRENO DE PENROSE Nº 03, SEM GAZE, LÁTEX NATURAL, FLEXÍVEL, FORMATO TUBULAR UNIFORME EM TODA SUA EXTENSÃO, PAREDES FINAS E MALEÁVEIS. ESTÉRIL. EMBALADO INDIVIDUALMENTE EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO.	PC	1.000	2,10	2.100,00
32	909766 - DRENO DE PENROSE Nº 04 SEM GAZE DRENO DE PENROSE Nº 04, SEM GAZE, LÁTEX NATURAL, FLEXÍVEL, FORMATO TUBULAR UNIFORME EM TODA SUA EXTENSÃO, PAREDES FINAS E MALEÁVEIS. ESTÉRIL. EMBALADO INDIVIDUALMENTE EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO.	PC	500	2,37	1.185,00
33	909771 - FIO ALGODAO 0 S/AG Fio cirurgico de algodao, cor preta ou azul, espessura 0, com 15x45cm de comprimento, sem agulha, esteril, embalagem unitaria conforme NBR 14990 e suas atualizações.	ENV	1.836	2,64	4.847,04
34	910559 - DRENO SUCTOR 3,2 MM DRENO SUCTOR CALIBRE 3,2 MM. SISTEMA FECHADO, ESTÉRIL, COM RESERVATÓRIO TIPO FOLE, TRANSPARENTE, TAMPA CENTRAL ACOPLADA AO FRASCO, E CAPACIDADE APROXIMADA DE 500 ML, EXTENSÃO INTERMEDIÁRIA EM PVC TRANSPARENTE CONTENDO CLAMP CORTA FLUXO E CONECTOR INTERMEDIÁRIO COM 3 VIAS, CATÉTER COM APROXIMADAMENTE 1 M EM PVC, SILICONIZADO, FLEXÍVEL, RADIOPACO, COM FENESTRAS ASSIMÉTRICAS, ACOMPANHADO DE AGULHA EM AÇO INOXIDÁVEL E PONTA BISELADA DE 10 CM. ALÇA DE SUSTENTAÇÃO DE PREFERÊNCIA EM PVC. DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, NÚMERO DO LOTE, MÉTODO, DATA E VALIDADE DE ESTERILIZAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	PC	1.800	20,40	36.720,00
35	910560 - DRENO SUCTOR 4,8 MM DRENO SUCTOR CALIBRE 4,8 MM. SISTEMA FECHADO, ESTÉRIL, COM RESERVATÓRIO TIPO FOLE, TRANSPARENTE, TAMPA CENTRAL ACOPLADA AO FRASCO, E CAPACIDADE APROXIMADA DE 500 ML, EXTENSÃO INTERMEDIÁRIA EM PVC TRANSPARENTE CONTENDO CLAMP CORTA FLUXO E CONECTOR INTERMEDIÁRIO COM 3 VIAS, CATÉTER COM APROXIMADAMENTE 1 M EM PVC, SILICONIZADO, FLEXÍVEL, RADIOPACO, COM FENESTRAS ASSIMÉTRICAS, ACOMPANHADO DE AGULHA EM AÇO INOXIDÁVEL E PONTA BISELADA DE 10 CM. ALÇA DE SUSTENTAÇÃO DE PREFERÊNCIA EM PVC. DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, NÚMERO DO LOTE, MÉTODO, DATA E VALIDADE DE ESTERILIZAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	PC	1.200	22,50	27.000,00
36	910561 - DRENO SUCTOR 6,4 MM DRENO SUCTOR CALIBRE 6,4 MM. SISTEMA FECHADO, ESTÉRIL, COM RESERVATÓRIO TIPO FOLE, TRANSPARENTE, TAMPA CENTRAL ACOPLADA AO FRASCO, E CAPACIDADE APROXIMADA DE 500 ML, EXTENSÃO INTERMEDIÁRIA EM PVC TRANSPARENTE CONTENDO CLAMP CORTA FLUXO E CONECTOR INTERMEDIÁRIO COM 3 VIAS, CATÉTER COM APROXIMADAMENTE 1 M EM PVC, SILICONIZADO, FLEXÍVEL, RADIOPACO, COM FENESTRAS ASSIMÉTRICAS, ACOMPANHADO DE AGULHA EM AÇO INOXIDÁVEL E PONTA BISELADA DE 10 CM. ALÇA DE SUSTENTAÇÃO DE PREFERÊNCIA EM PVC. DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, NÚMERO DO LOTE, MÉTODO, DATA E VALIDADE DE ESTERILIZAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	PC	600	25,08	15.048,00
37	909502 - EQUIPO 4 VIAS PARA ARTROSCOPIA OU IRRIGACAO CONTINUA EQUIPO 4 VIAS PARA ARTROSCOPIA OU IRRIGAÇÃO VESICAL CONTINUA NO TRANSOPERATÓRIO, TUBO DE PVC CRISTAL, 4 PONTAS INTRODUTORAS PERFUROCORANTES PARA ADAPTAÇÃO AOS FRASCOS DE SORO, TAMPA PROTETORA, PINÇA PLÁSTICA CORTA FLUXO, UNIÃO EM PVC ANELADO. EMBALAGEM ESTÉRIL INDIVIDUAL. DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, NÚMERO DO LOTE, MÉTODO, DATA E VALIDADE DE ESTERILIZAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	PC	600	14,00	8.400,00

38	910271 - ESPONJA HEMOSTATICA DE GELATINA ABSORVIVEL ESPONJA HEMOSTÁTICA, ESTÉRIL, MEDINDO NO MÍNIMO 7 X 5 X 1 CM, POROSA, PREPARADA COM GELATINA PURIFICADA E ABSORVÍVEL, FACILMENTE ABSORVÍVEL, SEM FORMAR CICATRIZAÇÃO EXCESSIVA OU REAÇÃO CELULAR COLOCADA NOS TECIDOS. EMBALAGEM INDIVIDUAL QUE CONTENHA EXTERNAMENTE DADOS DE ROTULAGEM CONFORME PORTARIA MS-SVS DE 23/01/96.	ENV	1.600	88,00	140.800,00
39	911311 - EVACUADOR DE ELLIK - PARA CIRURGIAS UROLOGICAS DESCARTAVEL EVACUADOR DE ELLIK COMPLETO, PARA CIRURGIAS UROLOGICAS, FABRICADO EM ACRÍLICO, PARA ADAPTAR EM CAMISA COMPATIVEL COM A MARCA KARL STORZ.PRODUTO ESTERIL E DE USO UNICO.EMBALAGEM CONTENDO DADOS DE IDENTIFICACAO, REGISTRO NA ANVISA E RESPONSAVEL TECNICO.	PC	360	286,67	103.201,20
40	911132 - DRENO EM T SILICONE 10 (KEHR)	PC	60	25,71	1.542,60
41	911133 - DRENO EM T SILICONE 12 (KEHR)	PC	120	21,08	2.529,60
42	911134 - DRENO EM T SILICONE 14 (KEHR)	PC	120	15,28	1.833,60
43	911135 - DRENO EM T SILICONE 16 (KEHR)	PC	120	23,00	2.760,00
44	911136 - DRENO EM T SILICONE 18 (KEHR)	PC	60	15,00	900,00
45	912284 - DRENO EM T SILICONE 20 (KEHR)	PC	60	23,00	1.380,00
46	909770 - FIO ALGODAO 2-0 S/AG Fio cirurgico de algodao, cor preta ou azul, espessura 2-0, com 15x45cm de comprimento, sem agulha, esteril, embalagem unitaria conforme NBR 14990 e suas atualizações.	ENV	4.368	2,64	11.531,52
47	909769 - FIO ALGODAO 3-0 S/AG Fio cirurgico de algodao, cor preta ou azul , espessura 3-0, com 15x45cm de comprimento, sem agulha, esteril, embalagem unitaria conforme NBR 14990 e suas atualizações.	ENV	2.400	2,64	6.336,00
48	909164 - FIO CERA PARA OSSO FIO CERA PARA OSSO - ENVELOPE COM NO MÍNIMO 2,0 GRAMAS; EMBALADA EM MATERIAL QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO, OBEDECENDO A LEGISLAÇÃO VIGENTE.	ENV	1.128	6,31	7.117,68
49	909808 - FIO CIR. DE POLIGLACTINA / ACIDO POLIGLICOLICO 7-0 2 AG 0,65 CM OFTALMO FIO CIRÚRGICO SINTÉTICO DE POLIGLACTINA/ACIDO POLIGLICÓLICO VIOLETA, ESPESSURA 7-0, COM 45 CM DE COMPRIMENTO, COM 2 AGULHAS 3/8 CÍRCULO, PONTA ESPÁTULA, MEDINDO 0,65 CM.OFTALMO, ESTÉRIL, EMBALAGEM UNITÁRIA CONFORME NBR 909808 E SUAS ATUALIZAÇÕES.	ENV	432	58,33	25.198,56
50	909814 - FIO CIR. DE POLIGLACTINA 0 AG 3,5CM A 3,7CM GASTRO Fio cirurgico sintetico de poliglactina, violeta, espessura, 0, com 70cm de comprimento, com agulha 1/2 circulo, ponta cilindrica, medindo 3,5cm a 3,7, gastro, esteril, embalagem unitaria conforme NBR14990 e suas atualizações.	ENV	5.280	9,30	49.104,00
51	21428 - FIO CIR. DE POLIGLACTINA 5-0 AG 1,5 A 1,7CM PLAST. FIO CIRURGICO SINTETICO DE POLIGLACTINA, INCOLOR,45 CM, ESPESSURA DE 5-0, COM AGULHA DE PONTA TRIANGULAR 1/2 CIRCULO, MEDINDO DE 1,5 A 1,7CM, PLASTICA, ESTERIL.EMBALAGEM UNITARIA CONFORME NBR 14990 E SUAS ATUALIZAÇÕES.	ENV	240	11,10	2.664,00
52	909807 - FIO CIR. DE POLIGLACTINA 6-0 AG 1,5CM a 1,7PLAST. Fio cirurgico sintetico de poliglactina e/ou acido poliglicolico, incolor, espessura 6-0, com 45cm de comprimento, com agulha 1/2 circulo, ponta triangular, medindo 1,5cm a 1,7, plástica, esteril, embalagem unitaria conforme NBR 14990 e suas atualizações.	ENV	312	12,90	4.024,80
53	909823 - FIO CIR. DE POLIGLATINA 1 AG 3,6 a 3,7CM ORTOP. Fio cirurgico sintetico de poliglactina, violeta, espessura 1, com 70cm de comprimento, com agulha 1/2 circulo, ponta triangular, medindo 3,6 a 3,7cm, ortop. cortante, esteril, embalagem unitaria conforme NBR 14990 e suas atualizações.	ENV	3.996	11,59	46.313,64
54	909815 - FIO CIR. DE POLIGLATINA 1 AG 4CM F.GERAL Fio cirurgico sitetico de poliglactina, violeta, espessura 1, com 70cm de comprimento com agulha 1/2 circulo, ponta cilindrica, medindo 4,0cm, fechamento geral, esteril, embalagem unitaria conforme NBR 14990 e suas atualizações.	ENV	7.320	10,94	80.080,80
55	909822 - FIO CIR. DE POLIGLATINA 2 AG 4,0CM ORTOP. Fio cirurgico sintetico de poliglactina, violeta, espessura 2, com 70cm de comprimento, com agulha 1/2 circulo, cortante, medindo 4,0cm, ortop., esteril, embalagem unitaria conforme NBR 14990 e suas atualizações.	ENV	5.040	14,99	75.549,60
56	909813 - FIO CIR. DE POLIGLATINA 2-0 AG 2,5 a 2,6CM GASTR. Fio cirurgico sintetico de poliglactina, violeta, espessura 2-0, com 70cm de comprimento, com agulha 1/2 circulo, ponta cilindrica, medindo 2,5cm a 2,6, gastr., esteril, embalagem unitaria, conforme NBR 14990 e suas atualizações.	ENV	7.860	10,33	81.193,80
57	909810 - FIO CIR. DE POLIGLATINA 3-0 AG 2,4CM PLAST. Fio cirurgico sintetico de poliglactina, incolor, espessura 3-0, com 45cm de comprimento, com agulha 3/8 circulo, ponta triangular, medindo 2,4cm,plast., esteril, embalagem unitaria conforme NBR 14990 e suas atualizações.	ENV	1.440	13,33	19.195,20
58	909835 - FIO CIR. DE POLIGLATINA 3-0 AG 2,5 a 2,6 CM GASTR. Fio cirurgico sintetico de poliglactina, violeta, espessura 3-0, com 70cm de comprimento, com agulha 1/2 circulo, ponta cilindrica, medindo 2,5 a 2,6cm, gastr., esteril, embalagem unitaria conforme NBR 14990 e suas atualizações.	ENV	4.400	6,79	29.876,00
59	909812 - FIO CIR. DE POLIGLATINA 4-0 AG 2 a 2,3CM GASTR. Fio cirurgico sintetico de poliglactina, violeta, espessura 4-0, com 70cm de comprimento, com agulha 1/2 circulo, ponta cilindrica, medindo 2,0 2,3cm, gastr., esteril, embalagem unitaria conforme NBR 14990 e suas atualizações.	ENV	3.096	7,19	22.260,24
60	909817 - FIO CIR. DE POLIPROPILENO 5-0 AG 1,5 a 1,7CM CARDIOV. Fio cirurgico monofilamentar de polipropileno, cor azul, espessura 5-0, com 75cm de comprimento, com 2 agulhas 1/2 circulo, ponta cilindrica, medindo 1,5 a 1,7cm, cardiov., esteril, embalagem unitaria conforme NBR 14990 e suas atualizações.	ENV	2.400	7,00	16.800,00
61	909816 - FIO CIR. MONOF. DE POLIPROPILENO 0 AG 3,5 a 3,7CM Fio cirurgico monofilamentar de polipropileno, cor azul, espessura 0, com 75cm de comprimento, com agulha 1/2 circulo, ponta cilindrica, medindo 3,5a 3,7 cm, gin/ob., esteril, embalagem unitaria conforme NBR 14990 e suas atualizações.	ENV	1.200	2,96	3.552,00
62	909819 - FIO CIR. MONOF. DE POLIPROPILENO 2 AG 7,5CM Fio cirurgico monofilamentar de polipropileno, cor azul, espessura 2, com 3x50cm de comprimento, com agulha 3/8 circulo, ponta triangular, medindo 7,5cm, esteril, embalagem unitaria conforme NBR 14990 e suas atualizações.	ENV	1.200	25,87	31.044,00
63	909820 - FIO CIR. MONOF. DE POLIPROPILENO 2-0 AG 3,5 A 3,7CM Fio cirurgico monofilamentar de polipropileno, cor azul, espessura 2-0, com 75cm de comprimento, com agulha 1/2 circulo, ponta cilindrica, medindo 3,5a 3,7cm, gin/ob., esteril, embalagem unitaria conforme NBR 14990 e suas atualizações.	ENV	1.200	3,93	4.716,00
64	911137 - FIO CIR.MONOFILAMENTAR DE POLIPROPILENO AZUL8-0 CARDIOVASCULAR FIO CIRURGICO DE POLIPROPILENO SINTETICO, MONOFILAMENTAR, AZUL, NAO ABSORVIVEL DE ESPESSURA 8-0 CARDIOVASCULAR, COM 2 AGULHAS DE 0,8CM, CIRCULO CILINDRICA CORPO QUADRADO, 3/8 DE CURVATURA COM 45CM DE COMPRIMENTO.	ENV	480	36,66	17.596,80
65	911259 - FIO CIR. MONOFILAM. DE POLIPROPILENO AZUL 3-0 FIO CIRURGICO MONOFILAMENTAR DE POLIPROPILENO COR AZUL, ESPESSURA 3-0, COM 75CM DE COMPRIMENTO, COM 02 AGULHAS 1/2 CIRCULO, PONTA CILINDRICA, MEDINDO DE 2,2 a 2,5CM, ESTERIL, EMBALAGEM UNITARIA CONFORME NBR 14990 E SUAS ATUALIZAÇÕES.	ENV	2.400	5,73	13.752,00
66	911260 - FIO CIR. MONOFILAM. DE POLIPROPILENO AZUL 4-0 FIO CIRURGICO MONOFILAMENTAR DE POLIPROPILENO COR AZUL, ESPESSURA 4-0, COM 75CM DE COMPRIMENTO, COM 02 AGULHAS 1/2 CIRCULO, PONTA CILINDRICA, MEDINDO 2,0CM, ESTERIL, EMBALAGEM UNITARIA CONFORME NBR 14990 E SUAS ATUALIZAÇÕES.	ENV	1.872	6,70	12.542,40
67	911262 - FIO CIR. MONOFILAM.DE POLIPROPILENO AZUL 6-0 FIO CIRURGICO MONOFILAMENTAR DE POLIPROPILENO COR AZUL, ESPESSURA 6-0, COM 75CM DE COMPRIMENTO, COM 02 AGULHAS, 3/8 CIRCULO, PONTA CILINDRICA, MEDINDO 1,3CM, ESTERIL, EMBALAGEM UNITARIA CONFORME NBR 14990 E SUAS ATUALIZAÇÕES.	ENV	1.440	9,93	14.299,20
68	911263 - FIO CIR. MONOFILAM.DE POLIPROPILENO AZUL 7-0 FIO CIRURGICO MONOFILAMENTAR DE POLIPROPILENO COR AZUL, ESPESSURA 7-0, COM 70CM DE COMPRIMENTO, COM 02 AGULHAS 3/8 CIRCULO, PONTA CILINDRICA, MEDINDO 0,9 a 0,93CM, ESTERIL, EMBALAGEM UNITARIA CONFORME NBR 14990 E SUAS ATUALIZAÇÕES.	ENV	840	41,93	35.221,20
69	909786 - FIO CIRURGICO (TIPO CATGUT) CROMADO 3-0 AG 2,5 A 2,6 CM Fio cirurgico (tipo catgut) cromado, espessura 3-0, com 70cm de comprimento com agulha 1/2 circulo, ponta cilindrica, medindo 2,5 A 2,6cm, esteril, embalagem unitaria conforme NBR 14990 e suas atualizações.	ENV	600	6,15	3.690,00
70	909780 - FIO CIRURGICO (TIPO CATGUT) CROMADO 4-0 AG 1,5 A 1,7 CM Fio cirurgico (tipo catgut) cromado, espessura, 4-0,	ENV	480	6,00	2.880,00

	com 70cm de comprimento, com agulha 1/2 circulo, ponta cilíndrica, medindo 1,5 a 1,7cm, esteril, urol, embalagem unitaria conforme NBR 14990 e suas atualizações.				
71	909824 - FIO CIRURGICO CROMADO (TIPO CATGUT) 0 AG 3,5CM A 3,7CM FIO CIRURGICO CROMADO (TIPO CATGUT), ESPESURA 0, COM 75CM DE COMPRIMENTO, COM AGULHA 1/2 CIRCULO, PONTA CILINDRICA, MEDINDO 3,5CM A 3,7CM, GIN/OB. ESTERIL. EMBALAGEM UNITARIA CONFORME NBR 14990 E SUAS ATUALIZAÇÕES.	ENV	360	7,35	2.646,00
72	909781 - FIO CIRURGICO CROMADO (TIPO CATGUT) 0 S/AG FIO CIRURGICO CROMADO (TIPO CATGUT) 0 SEM AGULHA. EMBALAGEM UNITARIA CONFORME NBR 14990 E SUAS ATUALIZAÇÕES.	ENV	240	6,00	1.440,00
73	909784 - FIO CIRURGICO CROMADO (TIPO CATGUT) 1 AG 3CM A 3,1CM GASTR Fio cirurgico cromado (tipo catgut), espessura 1, com 70cm de comprimento com agulha 3/8 circulo, ponta cilíndrica, medindo 3,0cm a 3,1cm, esteril, embalagem unitaria conforme NBR 14990 e suas atualizações.	ENV	240	7,76	1.862,40
74	910539 - FIO CIRURGICO DE AÇO INOX 0 S/AG FIO CIRURGICO DE AÇO INOX 0, COM 3X60 CM DE COMPRIMENTO SEM AGULHA, ESTÉRIL, EMBALAGEM UNITÁRIA CONFORME NBR 14990 E SUAS ATUALIZAÇÕES.	ENV	120	12,13	1.455,60
75	909821 - FIO CIRURGICO DE ALGODÃO 2-0 AG 2,5CM A 2,6CM GASTR Fio cirurgico de algodao, cor azul, espessura 2-0, com 45cm de comprimento, com agulha 1/2 circulo, ponta cilíndrica, medindo 2,5cm a 2,6cm, gastr., esteril, embalagem unitaria conforme NBR 14990 e suas atualizações.	ENV	1.440	3,78	5.443,20
76	909793 - FIO CIRURGICO DE POLIESTER TRANÇADO 2-0 AG 3CM A 3,1CM Fio cirurgico de poliester trançado, espessura 2-0, com 70cm de comprimento, com agulha 3/8 circulo, ponta cilíndrica, medindo de 3,0cm a 3,1cm, gastr., esteril, embalagem unitaria conforme NBR 14990 e suas atualizações.	ENV	756	3,82	2.887,92
77	909796 - FIO CIRURGICO DE POLIESTER TRANÇADO 2-0 S/AG Fio cirurgico de poliester trançado, espessura 2-0, com 15x45cm de comprimento, sem agulha, embalagem unitaria conforme NBR 14990 e suas atualizações.	ENV	1.872	4,03	7.544,16
78	909795 - FIO CIRURGICO DE POLIESTER TRANÇADO 3-0 S/AG Fio cirurgico de poliester trançado, espessura 3-0, com 15x45cm de comprimento, sem agulha, embalagem unitaria conforme NBR 14990 e suas atualizações.	ENV	1.440	3,02	4.348,80
79	14841 - FIO CIRURGICO PARA SUTURA EM POLIGLECAPRONE 3-0 FIO CIRURGICO PARA SUTURA EM POLIGLECAPRONE 3-0, DE ORIGEM SINTÉTICA, ABSORVÍVEL, MONOFILAMENTO, INCOLOR, MEDINDO ENTRE 70CM A 75CM DE COMPRIMENTO, AGULHA 3/8 DE CIRCULO, CORTANTE, MEDINDO 2,40CM DE COMPRIMENTO, EMBALAGEM INDIVIDUAL, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, CONFORME NBR 14990 E SUAS ATUALIZAÇÕES.	Envelope	2.808	7,83	21.986,64
80	913067 - FIO CIRURGICO POLIGLACTINA 2-0 AG DE 3,5CM A 4CM FIO CIRURGICO SINTETICO DE POLIGLACTINA, VIOLETA, ESPESURA 2-0, COM 70CM DE COMPRIMENTO, COM AGULHA 1/2 CIRCULO, PONTA CILINDRICA, MEDINDO DE 3,5CM A 4CM, ESTERIL, EMBALAGEM UNITARIA, REGISTRO NA ANVISA	ENV	2.808	9,93	27.883,44
81	14840 - FIO CIRURGICO PARA SUTURA EM POLIGLECAPRONE 4-0 FIO CIRURGICO PRA SUTURA EM POLIGLECAPRONE 4-0, DE ORIGEM SINTÉTICA, MONOFILAMENTO, INCOLOR, ABSORVÍVEL, MEDINDO ENTRE 70 A 75 CM DE COMPRIMENTO, AGULHA 3,8 DE CIRCULO, PONTA TRIANGULAR, CORTANTE, MEDINDO 1,9 CM DE COMPRIMENTO. EMBALAGEM INDIVIDUAL, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, CONFORME NBR 14990 E SUAS ATUALIZAÇÕES.	Unidade	2.808	12,06	33.864,48
82	909778 - FIO CIRURGICO SIMPLES (TIPO CATGUT) 5-0 AG 1,5CM A 1,7CM Fio cirurgico simples (tipo catgut), espessura 5-0, com 70cm de comprimento com agulha 1/2 circulo, ponta cilíndrica, medindo de 1,5cm a 1,7cm, esteril, urologia, embalagem unitaria conforme NBR 14990 e suas atualizações.	ENV	200	5,55	1.110,00
83	909777 - FIO CIRURGICO SIMPLES (TIPO CATGUT) 0 AG DE 3CM A 3,1CM GASTR Fio cirurgico simples (tipo catgut), espessura 0, com 70cm de comprimento, com agulha, ponta cilíndrica medindo de 3,0cm a 3,1cm, 1/2 circulo, gastr.,esteril, embalagem unitaria.	ENV	288	6,53	1.880,64
84	909787 - FIO CIRURGICO SIMPLES (TIPO CATGUT) 2-0 AG DE 3CM A 3,1CM GAS Fio cirurgico simples (tipo catgut), espessura 2-0, com 70cm de comprimento, com agulha 1/2 circulo, ponta cilíndrica, medindo de 3,0cm a 3,1cm, esteril, gastro, embalagem unitaria conforme NBR 14990 e suas atualizações.	ENV	1.200	3,50	4.200,00
85	909838 - FIO CIRURGICO SIMPLES (TIPO CATGUT) 3-0 AG 2,5CM A 2,6CM Fio cirurgico simples (tipo catgut), espessura 3-0, com 70cm de comprimento, com agulha 1/2 circulo, ponta cilíndrica, medindo de 2,5cm a 2,6cm, esteril, gastr., embalagem unitaria conforme NBR 14990 e suas atualizações.	ENV	288	6,15	1.771,20
86	909776 - FIO CIRURGICO SIMPLES (TIPO CATGUT) 3-0 AG 3CM A 3,1CM Fio cirurgico simples (tipo catgut), espessura 3-0, com 70cm de comprimento, com agulha de ponta cilíndrica 3/8 medindo de 3,0cm a 3,1cm, esteril, gastr., embalagem unitaria conforme NBR 14990 e suas atualizações.	ENV	1.656	6,07	10.051,92
87	909773 - FIO CIRURGICO SIMPLES (TIPO CATGUT) 3-0 S/AG FIO CIRURGICO SIMPLES (TIPO CATGUT), ESPESURA 3-0, COM 150CM DE COMPRIMENTO SEM AGULHA, EMBALAGEM UNITARIA CONFORME NBR 14990 E SUAS ATUALIZAÇÕES.	ENV	288	6,86	1.975,68
88	909775 - FIO CIRURGICO SIMPLES (TIPO CATGUT) 4-0 AG 1,5CM A 1,7CM Fio cirurgico simples (tipo catgut), espessura 4-0, com 70cm de comprimento com agulha 1/2 circulo, ponta cilíndrica, medindo de 1,5cm a 1,7cm, esteril, urol, embalagem unitaria conforme NBR 14990 e suas atualizações.	ENV	2.040	6,25	12.750,00
89	909837 - FIO CIRURGICO SIMPLES (TIPO CATGUT) 2-0 AG 1,7CM A 2CM, AMIG. Fio cirurgico simples (tipo catgut), espessura 2-0, com 70cm de comprimento com agulha 3/8 circulo, ponta cilíndrica, medindo de 1,7cm a 2,0cm, esteril, amigd, embalagem unitaria conforme NBR 14990 e suas atualizações.	ENV	1.464	6,38	9.340,32
90	909834 - FIO LINHO 0 AG 3CM A 3,1CM GASTR. Fio cirurgico linho branco, espessura 0, com 70cm de comprimento, com agulha 3/8 circulo, ponta cilíndrica, medindo de 3,0cm a 3,1cm, esteril, embalagem unitaria conforme NBR 14990 e suas atualizações.	ENV	2.200	3,16	6.952,00
91	911976 - FIO LINHO 0 PRE CORTADO S/AGULHA 15X45CM FIO LINHO 0 PRE CORTADO S/AGULHA 15X45CM, EMBALAGEM UNITARIA, ESTERIL, CONFORME NBR 14990 E SUAS ATUALIZAÇÕES.	ENV	720	4,36	3.139,20
92	910473 - FIO MONONYLON 10-0 AG 0,5CM MICROCIRURGIA FIO CIRURGICO, MONOFILAMENTAR, DE POLIAMIDA, PRETO, ESPESURA 10-0, COM 13CM DE COMPRIMENTO, COM AGULHA 3/8 CIRCULO CILINDRICA, MEDINDO 0,5CM, ESTERIL, EMBALAGEM UNITARIA CONFORME NBR 14990 E SUAS ATUALIZAÇÕES.	PC	240	161,57	38.776,80
93	25798 - FIO MONONYLON 10-0 AG 0,65 A 0,71CM OFTALMO FIO CIRURGICO MONOFILAMENTAR DE POLIAMIDA, ESPESURA 10-0, COM 30 CM DE COMPRIMENTO, COM 2 AGULHAS 3/8 CIRCULO, PONTA ESPÁTULA, MEDINDO 0,65 A 0,71 CM, ESTÉRIL, EMBALAGEM UNITÁRIA CONFORME NBR 14990 E SUAS ATUALIZAÇÕES.	Peça	600	37,50	22.500,00
94	3176 - FIO MONONYLON 2.0 C/ AG. T 3/8 2,0 CM FIO CIRURGICO MONOFILAMENTAR, DE POLIAMIDA, COR PRETA, ESPESURA 2,0, COM 45CM DE COMPRIMENTO, AGULHA 3/8 DE CIRCULO, PONTA TRIANGULAR MEDINDO 2,0 CM, ESTERIL, DESCARTAVEL, EMBALADA INDIVIDUALMENTE EM FORMA DE SACHE COM ABERTURA ASSEPTICA, QUE NAO PERMITA A PERFURACAO GARANTINDO A ESTERILIZACAO E PREVENINDO CONTRA ACIDENTES, A EMBALAGEM DEVE PERMITIR A RETIRADA FACIL DO FIO, CONSTANDO DADOS DE IDENTIFICACAO, LOTE, TIPO E DATA DE ESTERILIZACAO, PROCEDENCIA, VALIDADE, ISENCAO/REGISTRO NO M.S./ANVISA. VALIDADE MINIMA 20 MESES APOS EMISSAO DA NF DE ENTREGA.	ENV	1.500	2,29	3.435,00
95	916992 - FIO MONONYLON 2.0 C/ AG. T 3/8 2,5 CM FIO CIRURGICO MONOFILAMENTAR, DE POLIAMIDA, COR PRETA, ESPESURA 2,0, COM 45CM DE COMPRIMENTO, AGULHA 3/8 DE CIRCULO, PONTA TRIANGULAR MEDINDO 2,5 CM, ESTERIL, DESCARTAVEL, EMBALADA INDIVIDUALMENTE EM FORMA DE SACHE COM ABERTURA ASSEPTICA, QUE NAO PERMITA A PERFURACAO GARANTINDO A ESTERILIZACAO E PREVENINDO CONTRA ACIDENTES, A EMBALAGEM DEVE PERMITIR A RETIRADA FACIL DO FIO, CONSTANDO DADOS DE IDENTIFICACAO, LOTE, TIPO E DATA DE ESTERILIZACAO, PROCEDENCIA, VALIDADE, ISENCAO/REGISTRO NO M.S./ANVISA. VALIDADE MINIMA 20 MESES APOS EMISSAO DA NF DE ENTREGA.	ENVPE	1.200	2,06	2.472,00
96	916966 - FIO MONONYLON 2.0 C/ AG. T 3/8 3,0 CM FIO CIRURGICO MONOFILAMENTAR, DE POLIAMIDA, COR PRETA, ESPESURA 2,0, COM 45CM DE COMPRIMENTO, AGULHA 3/8 DE CIRCULO, PONTA TRIANGULAR MEDINDO 3,0 CM, ESTERIL, DESCARTAVEL, EMBALADA INDIVIDUALMENTE EM FORMA DE SACHE COM ABERTURA ASSEPTICA, QUE NAO PERMITA A PERFURACAO GARANTINDO A ESTERILIZACAO E PREVENINDO CONTRA ACIDENTES, A EMBALAGEM DEVE PERMITIR A RETIRADA FACIL DO FIO, CONSTANDO DADOS DE IDENTIFICACAO, LOTE, TIPO E DATA DE ESTERILIZACAO, PROCEDENCIA, VALIDADE, ISENCAO/REGISTRO NO M.S./ANVISA. VALIDADE MINIMA 20 MESES APOS EMISSAO DA NF DE ENTREGA.	ENVPE	18.400	2,54	46.736,00
97	916997 - FIO MONONYLON 3.0 C/ AG. T 3/8 2,0 CM FIO CIRURGICO MONOFILAMENTAR, DE POLIAMIDA, COR PRETA, ESPESURA 3,0, COM 45CM DE COMPRIMENTO, AGULHA 3/8 DE CIRCULO, PONTA TRIANGULAR MEDINDO 2,0 CM, ESTERIL, DESCARTAVEL, EMBALADA INDIVIDUALMENTE EM FORMA DE SACHE COM ABERTURA ASSEPTICA, QUE	ENVPE	3.000	2,29	6.870,00

	NAO PERMITA A PERFURACAO GARANTINDO A ESTERILIZACAO E PREVENINDO CONTRA ACIDENTES, A EMBALAGEM DEVE PERMITIR A RETIRADA FACIL DO FIO, CONSTANDO DADOS DE IDENTIFICACAO, LOTE, TIPO E DATA DE ESTERILIZACAO, PROCEDENCIA, VALIDADE, ISENCAO/REGISTRO NO M.S./ANVISA. VALIDADE MINIMA 20 MESES APOS EMISSAO DA NF DE ENTREGA.				
98	916994 - FIO MONONYLON 3.0 C/ AG. T 3/8 2,5 CM FIO CIRURGICO MONOFILAMENTAR, DE POLIAMIDA, COR PRETA, ESPESSURA 3,0, COM 45CM DE COMPRIMENTO, AGULHA 3/8 DE CIRCULO, PONTA TRIANGULAR MEDINDO 2,5 CM, ESTERIL, DESCARTAVEL, EMBALADA INDIVIDUALMENTE EM FORMA DE SACHE COM ABERTURA ASSEPTICA, QUE NAO PERMITA A PERFURACAO GARANTINDO A ESTERILIZACAO E PREVENINDO CONTRA ACIDENTES, A EMBALAGEM DEVE PERMITIR A RETIRADA FACIL DO FIO, CONSTANDO DADOS DE IDENTIFICACAO, LOTE, TIPO E DATA DE ESTERILIZACAO, PROCEDENCIA, VALIDADE, ISENCAO/REGISTRO NO M.S./ANVISA. VALIDADE MINIMA 20 MESES APOS EMISSAO DA NF DE ENTREGA.	ENVPE	33.000	1,74	57.420,00
99	916999 - FIO MONONYLON 3.0 C/ AG. T 3/8 3,0 CM FIO CIRURGICO MONOFILAMENTAR, DE POLIAMIDA, COR PRETA, ESPESSURA 3,0, COM 45CM DE COMPRIMENTO, AGULHA 3/8 DE CIRCULO, PONTA TRIANGULAR MEDINDO 3,0 CM, ESTERIL, DESCARTAVEL, EMBALADA INDIVIDUALMENTE EM FORMA DE SACHE COM ABERTURA ASSEPTICA, QUE NAO PERMITA A PERFURACAO GARANTINDO A ESTERILIZACAO E PREVENINDO CONTRA ACIDENTES, A EMBALAGEM DEVE PERMITIR A RETIRADA FACIL DO FIO, CONSTANDO DADOS DE IDENTIFICACAO, LOTE, TIPO E DATA DE ESTERILIZACAO, PROCEDENCIA, VALIDADE, ISENCAO/REGISTRO NO M.S./ANVISA. VALIDADE MINIMA 20 MESES APOS EMISSAO DA NF DE ENTREGA.	ENVPE	2.400	1,61	3.864,00
100	910340 - FIO MONONYLON 3-0 AG 3,64CM ATRAUM.CILINDRICA FIO CIRURGICO, MONOFILAMENTAR, DE POLIAMIDA, PRETO, ESPESSURA 3-0, COM 75CM DE COMPRIMENTO, COM AGULHA 1/2 CIRCULO ATRAUMATICA, MEDINDO 3,64CM, ESTERIL, EMBALAGEM UNITARIA CONFORME NBR 14990 E SUAS ATUALIZACÖES.	ENV	1.800	3,61	6.498,00
101	917003 - FIO MONONYLON 4.0 C/ AG. T 3/8 2,0 CM FIO CIRURGICO MONOFILAMENTAR, DE POLIAMIDA, COR PRETA, ESPESSURA 4,0, COM 45CM DE COMPRIMENTO, AGULHA 3/8 DE CIRCULO, PONTA TRIANGULAR MEDINDO 2,0 CM, ESTERIL, DESCARTAVEL, EMBALADA INDIVIDUALMENTE EM FORMA DE SACHE COM ABERTURA ASSEPTICA, QUE NAO PERMITA A PERFURACAO GARANTINDO A ESTERILIZACAO E PREVENINDO CONTRA ACIDENTES, A EMBALAGEM DEVE PERMITIR A RETIRADA FACIL DO FIO, CONSTANDO DADOS DE IDENTIFICACAO, LOTE, TIPO E DATA DE ESTERILIZACAO, PROCEDENCIA, VALIDADE, ISENCAO/REGISTRO NO M.S./ANVISA. VALIDADE MINIMA 20 MESES APOS EMISSAO DA NF DE ENTREGA.	ENVPE	29.800	1,59	47.382,00
102	917002 - FIO MONONYLON 4.0 C/ AG. T 3/8 2,5 CM FIO CIRURGICO MONOFILAMENTAR, DE POLIAMIDA, COR PRETA, ESPESSURA 4,0, COM 45CM DE COMPRIMENTO, AGULHA 3/8 DE CIRCULO, PONTA TRIANGULAR MEDINDO 2,5 CM, ESTERIL, DESCARTAVEL, EMBALADA INDIVIDUALMENTE EM FORMA DE SACHE COM ABERTURA ASSEPTICA, QUE NAO PERMITA A PERFURACAO GARANTINDO A ESTERILIZACAO E PREVENINDO CONTRA ACIDENTES, A EMBALAGEM DEVE PERMITIR A RETIRADA FACIL DO FIO, CONSTANDO DADOS DE IDENTIFICACAO, LOTE, TIPO E DATA DE ESTERILIZACAO, PROCEDENCIA, VALIDADE, ISENCAO/REGISTRO NO M.S./ANVISA. VALIDADE MINIMA 20 MESES APOS EMISSAO DA NF DE ENTREGA.	ENVPE	2.400	3,13	7.512,00
103	917001 - FIO MONONYLON 4.0 C/ AG. T 3/8 3,0 CM FIO CIRURGICO MONOFILAMENTAR, DE POLIAMIDA, COR PRETA, ESPESSURA 4,0, COM 45CM DE COMPRIMENTO, AGULHA 3/8 DE CIRCULO, PONTA TRIANGULAR MEDINDO 3,0 CM, ESTERIL, DESCARTAVEL, EMBALADA INDIVIDUALMENTE EM FORMA DE SACHE COM ABERTURA ASSEPTICA, QUE NAO PERMITA A PERFURACAO GARANTINDO A ESTERILIZACAO E PREVENINDO CONTRA ACIDENTES, A EMBALAGEM DEVE PERMITIR A RETIRADA FACIL DO FIO, CONSTANDO DADOS DE IDENTIFICACAO, LOTE, TIPO E DATA DE ESTERILIZACAO, PROCEDENCIA, VALIDADE, ISENCAO/REGISTRO NO M.S./ANVISA. VALIDADE MINIMA 20 MESES APOS EMISSAO DA NF DE ENTREGA.	ENVPE	2.400	1,71	4.104,00
104	917008 - FIO MONONYLON 5.0 C/ AG. T 1/2 1,5 CM FIO CIRURGICO MONOFILAMENTAR, DE POLIAMIDA, COR PRETA, ESPESSURA 5,0, COM 45CM DE COMPRIMENTO, AGULHA 1/2 DE CIRCULO, PONTA TRIANGULAR MEDINDO 1,5 CM, ESTERIL, DESCARTAVEL, EMBALADA INDIVIDUALMENTE EM FORMA DE SACHE COM ABERTURA ASSEPTICA, QUE NAO PERMITA A PERFURACAO GARANTINDO A ESTERILIZACAO E PREVENINDO CONTRA ACIDENTES, A EMBALAGEM DEVE PERMITIR A RETIRADA FACIL DO FIO, CONSTANDO DADOS DE IDENTIFICACAO, LOTE, TIPO E DATA DE ESTERILIZACAO, PROCEDENCIA, VALIDADE, ISENCAO/REGISTRO NO M.S./ANVISA. VALIDADE MINIMA 20 MESES APOS EMISSAO DA NF DE ENTREGA.	ENVPE	1.200	2,75	3.300,00
105	917010 - FIO MONONYLON 5.0 C/ AG. T 3/8 2,5 CM FIO CIRURGICO MONOFILAMENTAR, DE POLIAMIDA, COR PRETA, ESPESSURA 5,0, COM 45CM DE COMPRIMENTO, AGULHA 3/8 DE CIRCULO, PONTA TRIANGULAR MEDINDO 2,5 CM, ESTERIL, DESCARTAVEL, EMBALADA INDIVIDUALMENTE EM FORMA DE SACHE COM ABERTURA ASSEPTICA, QUE NAO PERMITA A PERFURACAO GARANTINDO A ESTERILIZACAO E PREVENINDO CONTRA ACIDENTES, A EMBALAGEM DEVE PERMITIR A RETIRADA FACIL DO FIO, CONSTANDO DADOS DE IDENTIFICACAO, LOTE, TIPO E DATA DE ESTERILIZACAO, PROCEDENCIA, VALIDADE, ISENCAO/REGISTRO NO M.S./ANVISA. VALIDADE MINIMA 20 MESES APOS EMISSAO DA NF DE ENTREGA.	ENVPE	1.200	1,64	1.968,00
106	917004 - FIO MONONYLON 5.0 C/ AG. T 3/8 2,0 CM FIO CIRURGICO MONOFILAMENTAR, DE POLIAMIDA, COR PRETA, ESPESSURA 5,0, COM 45CM DE COMPRIMENTO, AGULHA 3/8 DE CIRCULO, PONTA TRIANGULAR MEDINDO 2,0 CM, ESTERIL, DESCARTAVEL, EMBALADA INDIVIDUALMENTE EM FORMA DE SACHE COM ABERTURA ASSEPTICA, QUE NAO PERMITA A PERFURACAO GARANTINDO A ESTERILIZACAO E PREVENINDO CONTRA ACIDENTES, A EMBALAGEM DEVE PERMITIR A RETIRADA FACIL DO FIO, CONSTANDO DADOS DE IDENTIFICACAO, LOTE, TIPO E DATA DE ESTERILIZACAO, PROCEDENCIA, VALIDADE, ISENCAO/REGISTRO NO M.S./ANVISA. VALIDADE MINIMA 20 MESES APOS EMISSAO DA NF DE ENTREGA.	ENVPE	10.404	2,36	24.553,44
107	910689 - FIO MONONYLON 5-0 AG 1,3CM ATRAUM.CILINDRICA FIO CIRURGICO, MONOFILAMENTAR, DE POLIAMIDA, PRETO, ESPESSURA 5-0, COM 75CM DE COMPRIMENTO, COM AGULHA 3/8 CIRCULO CILINDRICA ATRAUMATICA, MEDINDO 1,3CM, ESTERIL, EMBALAGEM UNITARIA CONFORME NBR 14990 E SUAS ATUALIZACÖES.	ENV	820	8,72	7.150,40
108	917009 - FIO MONONYLON 6.0 C/ AG. T 3/8 2,0 CM FIO CIRURGICO MONOFILAMENTAR, DE POLIAMIDA, COR PRETA, ESPESSURA 6,0, COM 45 CM DE COMPRIMENTO, AGULHA 3/8 DE CIRCULO, PONTA TRIANGULAR MEDINDO 2,0 CM, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALADA INDIVIDUALMENTE EM FORMA DE SACHE COM ABERTURA ASSÉPTICA, QUE NÃO PERMITA A PERFURAÇÃO GARANTINDO A ESTERILIZAÇÃO E PREVENINDO CONTRA ACIDENTES, A EMBALAGEM DEVE PERMITIR A RETIRADA FÁCIL DO FIO, CONSTANDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, LOTE, TIPO E DATA DE ESTERILIZAÇÃO, PROCEDÊNCIA, VALIDADE, ISENÇÃO/REGISTRO NO M.S./ANVISA. VALIDADE MINIMA 20 MESES APOS EMISSÃO DA NF DE ENTREGA.	ENVPE	720	1,74	1.252,80
109	911070 - FIO MONONYLON 8-0 AG 0,65CM OFTALMO Fio cirurgico monofilamentar de poliamida preto, espessura 8-0, medindo 30cm, com 02 agulhas de 0,65cm, embalagem unitaria.	ENV	360	85,09	30.632,40
110	909799 - FIO MONONYLON 8-0 AG 6,35MM A 6,5MM MICRO Fio cirurgico monofilamentar de poliamida, espessura 8-0, com 13cm a 15cm de comprimento, com agulha 3/8 circulo, ponta cilindrica, medindo de 6,35mm a 6,5mm, esteril, embalagem unitaria conforme NBR 14990 e suas atualizações.	ENV	288	76,26	21.962,88
111	911128 - FIO POLIDIOXANONA 3-0 AG 2,6CM CILINDRICA FIO CIRURGICO DE POLIDIOXANONA SINTETICO, MONOFILAMENTAR, VIOLETA, ABSORVIVEL DE ESPESSURA 3-0, COM AGULHA 2,6CM, CIRCULO CILINDRICA, 1/2 DE CURVATURA COM 70CM DE COMPRIMENTO.	ENV	1.128	12,18	13.739,04
112	911129 - FIO POLIDIOXANONA 4-0 AG 1,7CM CILINDRICA FIO CIRURGICO DE POLIDIOXANONA SINTETICO, MONOFILAMENTAR, VIOLETA, ABSORVIVEL DE ESPESSURA 4-0, AGULHA 1,7CM, CIRCULO CILINDRICA, 1/2 DE CURVATURA COM 70CM DE COMPRIMENTO.	ENV	744	25,00	18.600,00
113	911131 - FIO POLIDIOXANONA DS I (LACADO) DE FECHAMENTO FIO POLIDIOXANONA I (LACADO) DE FECHAMENTO = FIO CIRURGICO DE POLIDIOXANONA SINTETICO, MONOFILAMENTAR, VIOLETA, ABSORVIVEL DE ESPESSURA I (LACADO), COM AGULHA TP-1 DE 6,5CM, CIRCULO CILINDRICA, 1/2 DE CURVATURA COM 120CM DE COMPRIMENTO.	ENV	840	68,82	57.808,80
114	911130 - FIO POLIDIOXANONA 5-0 2AG 1,3CM CILINDRICA FIO CIRURGICO DE POLIDIOXANONA SINTETICO, MONOFILAMENTAR, VIOLETA, ABSORVIVEL DE ESPESSURA 5-0, COM 2 AGULHAS C-1 DE 1,3CM, CIRCULO CILINDRICA, 3/8 DE CURVATURA COM 75CM DE COMPRIMENTO.	ENV	1.296	45,83	59.395,68
115	909804 - FIO POLIDIOXANONA II 5-0 AG 1,7CM CARDIOV. Fio cirurgico monofilamentar de polydioxanone, espessura 5-0, com	ENV	480	21,53	10.334,40

	70cm de comprimento, com agulha 1/2 circulo, ponta cilindrica, medindo 1,7cm, esteril, embalagem unitaria conforme NBR 14990 e suas atualizações.				
116	909788 - FIO POLIESTER 5 AG 4,7CM A 4,8CM CARDIOV. Fio cirurgico de poliester trançado, impregnado com polibutilato, espessura 5, medindo 4x75cm de comprimento, com agulha 1/2 circulo, ponta triangular, medindo de 4,7cm a 4,8cm, esteril, embalagem unitaria conform NBR 14990 e suas atualizações.	ENV	1.872	48,18	90.192,96
117	911179 - FIO POLIESTER 5 AG 4.8CM PARA CIRURGIA ORTOPEDICA FIO CIRURGICO DE POLIESTER COR:VERDE ESPESSURA 5 COM AG 1/2 CIRCULO,CORPO CILINDRICA E PONTA TRIANGULAR, MEDINDO 4.8 CM, COMPRIMENTO 75CM, ORTOPEDICO. ESTERIL EMBALAGEM UNITÁRIA.	ENV	1.440	18,16	26.150,40
118	909833 - FIO SEDA 4-0 AG 1,3CM OFTALMO Fio cirurgico de seda trancado, cor preta, espessura 4-0, com 45cm de comprimento, com agulha de 1,3cm e 3/8 de circulo com ponto cilindrica e corpo triangular, em embalagem esteril unitaria conforme NBR 14990 e suas atualizações.	ENV	120	10,33	1.239,60
119	910818 - FIO SEDA 8-0 2AG 0,70CM A 0,71CM OFTALMO Fio cirurgico de seda trançada, cor preta, espessura 8-0, com 30cm de comprimento, com 2 agulhas 1/2 circulo, ponta spatula, medindo de 0,70cm a 0,71cm, esteril, embalagem unitaria conforme NBR 14990 e suas atualizações.	ENV	120	38,34	4.600,80
120	909790 - FITA CARDIACA S/AG Fita cardiaca de algodao branco, espessura 7-0, medindo 0,35x80cm, esteril, embalagem unitaria conforme NBR 14990 e suas atualizações.	ENV	1.500	3,08	4.620,00
121	21432 - HEMOSTATICO ABSORVIVEL 5X7,5 CM ESTÉRIL HEMOSTÁTICO A BASE DE CELULOSE, 5 X 7,5 CM, (PODENDO VARIAR 0,5 CM +/-), ESTÉRIL, PRONTO PARA USO, EMBALAGEM UNITÁRIA COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, REGISTRO NA ANVISA.	ENV	1.400	96,34	134.876,00
122	909053 - HEMOSTATICO ABSORVIVEL 7,5X10CM ESTERIL HEMOSTATICO A BASE DE CELULOSE, MEDINDO 7,5X10CM (PODENDO VARIAR 0,5 CM +/-), ESTERIL, EMBALAGEM UNITARIA E DEMAIS ESPECIFICACOES CONFORME NBR 14990 E SUAS ATUALIZACOES.	PC	1.200	126,45	151.740,00
123	909433 - LAMINA DE DERMATOMO A BATERIA LAMINA DE DERMATOMO COMPATIVEL COM A MARCA AESCULAP MODELO ACULAN 6A643, LAMINA REF. GB 228R.	PC	500	359,00	179.500,00
124	909493 - LAMINA OFTALMO 15 GRAUS LAMINA OFTALMO 15 GRAUS CONFECCIONADA EM ACO INOX E HASTE EM MATERIAL PLASTICO. EMBALAGEM INDIVIDUAL ESTERIL, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, NUMERO DO LOTE, VALIDADE, RESPONSAVEL TECNICO E REGISTRO ANVISA.	PC	360	25,07	9.025,20
125	909488 - LAMINA OFTALMO 2,75GRAUS LAMINA OFTALMO 2,75 GRAUS CONFECCIONADA EM ACO INOX E HASTE EM MATERIAL PLASTICO. EMBALAGEM INDIVIDUAL ESTERIL, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, NUMERO DO LOTE, VALIDADE, RESPONSAVEL TECNICO E REGISTRO ANVISA.	PC	300	27,30	8.190,00
126	910684 - LAMINA OFTALMO CRESCENTE LAMINA OFTALMO CRESCENTE, CONFECCIONADA EM ACO INOX E HASTE EM MATERIAL PLASTICO. EMBALAGEM INDIVIDUAL ESTERIL, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, NUMERO DO LOTE, VALIDADE, RESPONSAVEL TECNICO E REGISTRO ANVISA.	PC	300	36,19	10.857,00
127	909426 - LAMINA BISTURI Nº 11 OFTALMO COMPATIVEL COM A MARCA FEATHER LAMINA BISTURI Nº 11 OFTALMO COMPATIVEL COM A MARCA FEATHER - LAMINA EM AÇO CARBONO Nº 11 ESPECIFICA PARA CIRURGIA OFTALMICA COMPATIVEL COM A MARCA FEATHER.	PC	600	2,50	1.500,00
128	917056 - LAMINA PARA BISTURI Nº 10 EM ACO CARBONADO, PARA PROCEDIMENTOS VASCULARES E ARTERIAIS, QUE PERMITA A REALIZACAO DE CORTES SUAVES, FACIL IDENTIFICACAO DE SUA AREA DE CORTE, ATRAVES DA DIFERENCA DE TONALIDADE DA LAMINA, ESTERILIZADA A RAI0 GAMA, CORTE PERFEITO, QUE NAO OCORRA RISCO DE OCLUSAO ARTERIAL, QUE NAO GEREM BORDAS IRREGULARES, LAMINA COM PONTA DELICADA, COM 1,9 MM DE LAMINA CORTANTE, COM PEQUENO DECLIVE NA PARTE SUPERIOR, DESCARTAVEL, ESTERIL, EMBALADA INDIVIDUALMENTE EM FORMA DE SACHE, COM INIBIDOR DE CORROSIVO, QUE NAO PERMITA A PERFURACAO, GARANTINDO A ESTERILIZACAO E PREVENINDO CONTRA ACIDENTES, A EMBALAGEM DEVE PERMITIR A RETIRADA FACIL DA LAMINA, COM ABERTURA ASSEPTICA, EMBALAGEM COM NO MAXIMO 100 UNIDADES CONSTANDO DADOS DE IDENTIFICACAO, LOTE, DATA DE ESTERILIZACAO, PROCEDENCIA, VALIDADE, ISENCAO/REGISTRO NO M.S./ANVISA. VALIDADE MINIMA 20 MESES APOS EMISSAO DA NF DE ENTREGA.	UNID	5.500	0,50	2.750,00
129	917057 - LAMINA PARA BISTURI Nº 11 EM ACO CARBONADO, PARA PROCEDIMENTOS VASCULARES E ARTERIAIS, QUE PERMITA A REALIZACAO DE CORTES SUAVES, FACIL IDENTIFICACAO DE SUA AREA DE CORTE, ATRAVES DA DIFERENCA DE TONALIDADE DA LAMINA, ESTERILIZADA A RAI0 GAMA, CORTE PERFEITO, QUE NAO OCORRA RISCO DE OCLUSAO ARTERIAL, QUE NAO GEREM BORDAS IRREGULARES, LAMINA COM PONTA DELICADA, COM 1,9 MM DE LAMINA CORTANTE, COM PEQUENO DECLIVE NA PARTE SUPERIOR, DESCARTIVEL, ESTERIL, EMBALADA INDIVIDUALMENTE EM FORMA DE SACHE, COM INIBIDOR DE CORROSIVO, QUE NAO PERMITA A PERFURACAO, GARANTINDO A ESTERILIZACAO E PREVENINDO CONTRA ACIDENTES, A EMBALAGEM DEVE PERMITIR A RETIRADA FACIL DA LAMINA, COM ABERTURA ASSEPTICA, EMBALAGEM COM NO MAXIMO 100 UNIDADES CONSTANDO DADOS DE IDENTIFICACAO, LOTE, DATA DE ESTERILIZACAO, PROCEDENCIA, VALIDADE, ISENCAO/REGISTRO NO M.S./ANVISA. VALIDADE MINIMA 20 MESES APOS EMISSAO DA NF DE ENTREGA.	UNID	61.000	0,35	21.350,00
130	919683 - LAMINA PARA BISTURI Nº 12 EM ACO CARBONADO, PARA PROCEDIMENTOS VASCULARES E ARTERIAIS, QUE PERMITA A REALIZACAO DE CORTES SUAVES, FACIL IDENTIFICACAO DE SUA AREA DE CORTE, ATRAVES DA DIFERENCA DE TONALIDADE DA LAMINA, ESTERILIZADA A RAI0 GAMA, CORTE PERFEITO, QUE NAO OCORRA RISCO DE OCLUSAO ARTERIAL, QUE NAO GEREM BORDAS IRREGULARES, LAMINA COM PONTA DELICADA, COM 1,9 MM DE LAMINA CORTANTE, COM PEQUENO DECLIVE NA PARTE SUPERIOR, DESCARTAVEL, ESTERIL, EMBALADA INDIVIDUALMENTE EM FORMA DE SACHE, COM INIBIDOR DE CORROSIVO, QUE NAO PERMITA A PERFURACAO, GARANTINDO A ESTERILIZACAO E PREVENINDO CONTRA ACIDENTES, A EMBALAGEM COM NO MAXIMO 100 PECAS EM SISTEMA QUE PERMITA A RETIRADA FACIL DA LAMINA, COM ABERTURA ASSEPTICA, EMBALAGEM CONSTANDO DADOS DE IDENTIFICACAO, LOTE, DATA DE ESTERILIZACAO, PROCEDENCIA, VALIDADE, ISENCAO/REGISTRO NO M.S./ANVISA. VALIDADE MINIMA 20 MESES APOS EMISSAO DA NF DE ENTREGA.	UNID	5.000	0,55	2.750,00
131	917063 - LAMINA PARA BISTURI Nº 15 EM ACO CARBONADO, PARA PROCEDIMENTOS VASCULARES E ARTERIAIS, QUE PERMITA A REALIZACAO DE CORTES SUAVES, FACIL IDENTIFICACAO DE SUA AREA DE CORTE, ATRAVES DA DIFERENCA DE TONALIDADE DA LAMINA, ESTERILIZADA A RAI0 GAMA, CORTE PERFEITO, QUE NAO OCORRA RISCO DE OCLUSAO ARTERIAL, QUE NAO GEREM BORDAS IRREGULARES, LAMINA COM PONTA DELICADA, COM 1,9 MM DE LAMINA CORTANTE, COM PEQUENO DECLIVE NA PARTE SUPERIOR, DESCARTAVEL, ESTERIL, EMBALADA INDIVIDUALMENTE EM FORMA DE SACHE, COM INIBIDOR DE CORROSIVO, QUE NAO PERMITA A PERFURACAO, GARANTINDO A ESTERILIZACAO E PREVENINDO CONTRA ACIDENTES, A EMBALAGEM DEVE PERMITIR A RETIRADA FACIL DA LAMINA, COM ABERTURA ASSEPTICA, EMBALAGEM COM NO MAXIMO 100 UNIDADES CONSTANDO DADOS DE IDENTIFICACAO, LOTE, DATA DE ESTERILIZACAO, PROCEDENCIA, VALIDADE, ISENCAO/REGISTRO NO M.S./ANVISA. VALIDADE MINIMA 20 MESES APOS EMISSAO DA NF DE ENTREGA.	UNID	35.000	0,32	11.200,00
132	917064 - LAMINA PARA BISTURI Nº 21 EM ACO CARBONADO, PARA PROCEDIMENTOS VASCULARES E ARTERIAIS, QUE PERMITA A REALIZACAO DE CORTES SUAVES, FACIL IDENTIFICACAO DE SUA AREA DE CORTE, ATRAVES DA DIFERENCA DE TONALIDADE DA LAMINA, ESTERILIZADA A RAI0 GAMA, CORTE PERFEITO, QUE NAO OCORRA RISCO DE OCLUSAO ARTERIAL, QUE NAO GEREM BORDAS IRREGULARES, LAMINA COM PONTA DELICADA, COM 1,9 MM DE LAMINA CORTANTE, COM PEQUENO DECLIVE NA PARTE SUPERIOR, DESCARTAVEL, ESTERIL, EMBALADA INDIVIDUALMENTE EM FORMA DE SACHE, COM INIBIDOR DE CORROSIVO, QUE NAO PERMITA A PERFURACAO, GARANTINDO A ESTERILIZACAO E PREVENINDO CONTRA ACIDENTES, A EMBALAGEM DEVE PERMITIR A RETIRADA FACIL DA LAMINA, COM ABERTURA ASSEPTICA, EMBALAGEM COM NO MAXIMO 100 UNIDADES CONSTANDO DADOS DE IDENTIFICACAO, LOTE, DATA DE ESTERILIZACAO, PROCEDENCIA, VALIDADE, ISENCAO/REGISTRO NO M.S./ANVISA. VALIDADE MINIMA 20 MESES APOS EMISSAO DA NF DE ENTREGA.	UNID	22.000	0,50	11.000,00
133	909829 - LÁMINA DE BISTURI Nº24 AÇO CARBONO LÁMINA DE BISTURI Nº 24, DESCARTÁVEL, EM AÇO CARBONO, ISENTA DE REBARBAS E SINAIS DE OXIDAÇÃO, PONTA AFIADA, PERFEITA ADAPTAÇÃO AO CABO, COM PROTEÇÃO NA LÁMINA. ESTÉRIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL DE ALUMÍNIO HERMETICAMENTE FECHADO.	PC	12.000	0,50	6.000,00
134	913396 - PLÁSTICO ESTÉRIL DESCARTÁVEL 90CMX120CM PLÁSTICO ESTÉRIL DESCARTÁVEL PARA COBERTURA DE MESA CIRÚRGICA, EM POLIETILENO TRANSPARENTE, NO MÍNIMO 90 CM DE LARGURA + 120 CM DE	PC	24.000	1,70	40.800,00



	COMPRIMENTO, EMBALAGEM INDIVIDUAL, PERMITINDO ABERTURA ASSÉPTICA, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, RESPONSÁVEL TÉCNICO E REGISTRO DA ANVISA.				
135	909832 - SERRA GIGLI 0,50CM SERRA DE GIGLI, FORMADA DE ARRAME EM ACO CORRUGADO, CONFECCIONADO EM ACO INOXIDAVEL. TAMANHO DE 0,50 CM. EMBALAGEM INDIVIDUAL ESTERIL.	PC	400	9,50	3.800,00
136	913563 - TUBO DE SILICONE (EQUIPO) MICROESPEED GA 391 SU AESCULAP TUBO DE SILICONE (EQUIPO) MICROESPEED GA 391 SU AESCULAP - TUBO (EQUIPO) DE SILICONE DO DRILL, COMPATIVEL COM SISTEMA DE MOTOR MICROESPEED MOD GA 391 SU MARCA AESCULAP, COM PONTEIRA DE ADAPTAÇÃO EM CABO DE DRILL, INCLUINDO ADAPTADOR PARA PULVERIZAÇÃO, CLIPS E OU BRACADEIRAS DE FIXAÇÃO EM CABO DE DRILL, O TUBO DEVERA TER NO MINIMO 4,20CM DE COMPRIMENTO.	PC	300	297,87	89.361,00
137	31167 - POTE REDONDO EM PLÁSTICO RESISTENTE COM CAPACIDADE DE 2,5 A 3,5 LITROS LIVRE DE BPA, ATÓXICO. TAMPA DE ROSCA COM FECHAMENTO SEGURO. DIMENSÕES APROXIMADAS: ALTURA E DIÂMETRO VARIANDO DE 15 A 20 CM.	Unidade	80	17,35	1.388,00
138	31168 - POTE REDONDO EM PLÁSTICO RESISTENTE COM CAPACIDADE DE 4,5 A 5,5 LITROS LIVRE DE BPA, ATÓXICO. TAMPA DE ROSCA COM FECHAMENTO SEGURO. DIMENSÕES APROXIMADAS: ALTURA E DIÂMETRO VARIANDO DE 20 A 25 CM.	Unidade	80	21,40	1.712,00
139	31166 - EQUIPO DE IRRIGAÇÃO DE ALTO FLUXO COM 2 VIAS PARA PROCEDIMENTO DE UROLOGIA, GINECOLOGIA E ORTOPIEDIA TUBO CONFECCIONADO EM PVC CRISTAL. APRESENTA PERFURADOR COM TAMPA, PINÇA CORTA-FLUXO EM TODAS AS EXTENSÕES, ACOPLAMENTO EM Y, CONECTORES DO EQUIPO EM DUAS CONFIGURAÇÕES. GRADUADO, COM COMPRIMENTO DE 2 METROS E VIAS COM DIÂMETRO DE 1/4". USO ÚNICO, ATÓXICO, APIROGÊNICO, ISENTO DE LÁTEX. EMBALAGEM INDIVIDUAL EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO, COM ABERTURA ASSÉPTICA. CONTENDO EXTERNAMENTE DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, TIPO E DATA DE ESTERILIZAÇÃO, VALIDADE, NÚMERO DO LOTE, ISENÇÃO/REGISTRO NO M.S./ANVISA. VALIDADE MÍNIMA 20 MESES APOS EMISSÃO DA NF DE ENTREGA.	Unidade	240	7,47	1.792,80
140	30766 - BOLSA PARA PÓS OPERATÓRIO DE COLOSTOMIA/ILEOSTOMIA/UROSTOMIA RECORTÁVEL DE 10 A 115 MM COM JANELA INTEGRADA SISTEMA UMA PEÇA PARA USO PÓS OPERATÓRIO EM ESTOMA COM BASE PLANA DE DUPLA CAMADA ADESIVA E BOLSA DRENÁVEL, TRANSPARENTE, COM CAPACIDADE PARA 725 ML APROXIMADAMENTE, A PROVA DE ODORES, REVESTIDA DE TECIDO SEM TRAMA COMPOSTO DE FIBRAS DE POLIPROPILENO HIDROFÓBICO PARA SECAGEM RÁPIDA EM CONTATO COM UMIDADE E MAIOR CONFORTO A PELE. JANELA INTEGRADA DE 100 MM APROXIMADAMENTE, PARA FÁCIL ACESSO AO ESTOMA; VÁLVULA DE DRENAGEM EM FORMATO ADAPTÁVEL E ABERTURA FLEXÍVEL A DIVERSAS BOLSAS COLETORAS. PRODUTO NÃO ESTÉRIL. APRESENTAR REGISTRO ANVISA/MS.	Unidade	1.200	63,12	75.744,00
141	30767 - SISTEMA DE TRATAMENTO DE FISTULA TAMANHO MINI OU P COMPOSTO POR: FILME PROTETOR, GRADE DE DEMARCAÇÃO, BOLSA COLETORA, JANELA TRANSPARENTE, CANAL DE ACESSO E CLAMP. APRESENTA DISPOSITIVO RECEPTOR TAMANHO PEQUENO, CONFECCIONADO EM MATERIAL PLÁSTICO MACIO, OPACO, ATÓXICO HIPOALERGÊNICO, COM VÁLVULA DE DRENAGEM, BORDA COM ANEL INFLÁVEL, E BARREIRA PROTETORA ADESIVA COMPOSTA DE CARBOXIMETILCELULOSE SÓDICA, RECORTÁVEL DE 104 A 159 MM, JANELA TRANSPARENTE ADESIVA REMOVÍVEL QUE PERMITA A MANIPULAÇÃO NA FERIDA, GRADE DE DEMARCAÇÃO QUE POSSIBILITE O RECORTE DA BARREIRA, PLÁSTICO PROTETOR TRANSPARENTE, BOMBA PARA INFLAR O ANEL INFLÁVEL E CANAL PARA DRENAGEM. PRODUTO NÃO ESTÉRIL. REGISTRO ANVISA/MS.	KIT	48	578,16	27.751,68
142	30768 - SISTEMA DE TRATAMENTO DE FISTULA TAMANHO MIDI OU M COMPOSTO POR: FILME PROTETOR, GRADE DE DEMARCAÇÃO, BOLSA COLETORA, JANELA TRANSPARENTE, CANAL DE ACESSO E CLAMP. APRESENTA DISPOSITIVO RECEPTOR TAMANHO MÉDIO, CONFECCIONADO EM MATERIAL PLÁSTICO MACIO, OPACO, ATÓXICO HIPOALERGÊNICO, COM VÁLVULA DE DRENAGEM, BORDA COM ANEL INFLÁVEL, E BARREIRA PROTETORA ADESIVA COMPOSTA DE CARBOXIMETILCELULOSE SÓDICA, RECORTÁVEL DE 156 A 228 MM, JANELA TRANSPARENTE ADESIVA REMOVÍVEL QUE PERMITA A MANIPULAÇÃO NA FERIDA, GRADE DE DEMARCAÇÃO QUE POSSIBILITE O RECORTE DA BARREIRA, PLÁSTICO PROTETOR TRANSPARENTE, BOMBA PARA INFLAR O ANEL INFLÁVEL, E CANAL PARA DRENAGEM. PRODUTO NÃO ESTÉRIL. REGISTRO ANVISA/MS.	KIT	100	652,31	65.231,00
143	30769 - SISTEMA DE TRATAMENTO DE FISTULA TAMANHO MAXI OU G COMPOSTO POR: FILME PROTETOR, GRADE DE DEMARCAÇÃO, BOLSA COLETORA, JANELA TRANSPARENTE, CANAL DE ACESSO E CLAMP. APRESENTA DISPOSITIVO RECEPTOR TAMANHO GRANDE, CONFECCIONADO EM MATERIAL PLÁSTICO MACIO, OPACO, ATÓXICO HIPOALERGÊNICO, COM VÁLVULA DE DRENAGEM, BORDA COM ANEL INFLÁVEL, E BARREIRA PROTETORA ADESIVA COMPOSTA DE CARBOXIMETILCELULOSE SÓDICA, RECORTÁVEL DE 208 A 297 MM, JANELA TRANSPARENTE ADESIVA REMOVÍVEL QUE PERMITA A MANIPULAÇÃO NA FERIDA, GRADE DE DEMARCAÇÃO QUE POSSIBILITE O RECORTE DA BARREIRA, PLÁSTICO PROTETOR TRANSPARENTE, BOMBA PARA INFLAR O ANEL INFLÁVEL, E CANAL PARA DRENAGEM. PRODUTO NÃO ESTÉRIL. REGISTRO ANVISA/MS.	KIT	150	476,85	71.527,50
<b>Total Geral</b>					<b>3.513.049,46</b>

**Observação:** As descrições do objeto devem ser observadas em conjunto com as descrições técnicas estabelecidas no Anexo VII - Termo de Referência.

## ANEXO II

### Modelo de Proposta de Preços

À

Secretaria de Administração e Planejamento

Item	Material	Marca	Nº do Registro ANVISA	Quantidade	Unidade	Valor Unitário	Valor Total

Preço total em R\$ por extenso:

Validade da Proposta:

Garantia (se for o caso):

Dados do proponente:

Razão Social:

Endereço:

Município:

Estado:

CEP:

CNPJ:

Fone:

E-mail:

Banco:

Agência bancária:

Conta:

Dados do Representante Legal da Empresa para assinatura do Contrato/Ata de Registro de Preços:

Nome:

CPF:

Cargo/Função:

Declaramos que temos amplo conhecimento e aceitamos todas as condições estabelecidas no edital do Pregão Eletrônico e seus anexos.

Local e Data:

Nome, cargo e assinatura

**ANEXO III****MODELO SUGERIDO DE ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA  
(TIMBRE DA EMPRESA QUE ESTÁ FORNECENDO O ATESTADO)****ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA**

Atestamos para os devidos fins, que a empresa ....., inscrita no CNPJ nº ....., estabelecida na Rua ..... nº..... Bairro ....., na cidade de ....., forneceu a esta empresa ....., inscrita no CNPJ nº ....., estabelecida na Rua ..... nº..... Bairro ....., na cidade de ....., os itens conforme segue:

Descrição do material:

Quantidade fornecida:

Atestamos outrossim, que a mesma sempre atendeu a todos os requisitos, tantos na qualidade quanto na pontualidade dos produtos, nada havendo que possa desaboná-la.

Local e Data:

Nome, Assinatura do Responsável legal da empresa

Cargo/Função

**ANEXO IV****Minuta da Ata de Registro de Preços****VALIDADE: 12 (doze) MESES**

O Município de Joinville, por intermédio da Secretaria de Administração e Planejamento, doravante denominada **ÓRGÃO PROMOTOR**, nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013 e do Decreto Municipal nº 14.040, de 18 de dezembro de 2007, e das demais normas legais aplicáveis neste ato representado pelo Sr. Ricardo Mafra, Secretário de Administração e Planejamento e pela Sra. Silvia Cristina Bello, Diretora Executiva, em face das propostas apresentadas e do resultado do julgamento do **Pregão Eletrônico nº 607/2022**, resolve REGISTRAR OS PREÇOS da empresa abaixo qualificada, para futura e eventual **Aquisição de Materiais de Enfermagem (materiais cirúrgicos) utilizados no atendimento dos pacientes no Hospital São José de Joinville e unidades de saúde da rede da Secretaria Municipal da Saúde do Município de Joinville**, nas quantidades, termos e condições descritos no Edital e seus anexos, que passam a fazer parte desta, e em conformidade com as disposições a seguir:

Nome da empresa: xxxxxxxxx

CNPJ: xx.xxx.xxx.xxxxx/xx

Endereço: xxxxxxxxx

Cidade: xxxxxxxxx Estado: xx

CEP: xx.xxx-xxx

Telefone: (xx) xxxxxx

Email: xxxxxx

Representante Legal: xxxxxx CPF: xxx.xxx.xxx-xx

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO****1.1 - A presente ata tem por objeto o registro de preços para fornecimento, quando requerido, dos seguintes itens:**

## CLÁUSULA SEGUNDA - DA VALIDADE DOS PREÇOS

2.1 - A presente Ata de Registro de Preços terá validade de **12 (doze) meses**, a partir da sua publicação.

2.2 - Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o **Município de Joinville não será obrigado a adquirir o objeto referido na Cláusula Primeira exclusivamente pelo Sistema de Registro de Preços**, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, assegurada a preferência ao fornecedor registrado em igualdade de condições, ou, cancelar a Ata na ocorrência de alguma das hipóteses legalmente previstas para tanto, garantidos à detentora, neste caso, o contraditório e a ampla defesa.

## CLÁUSULA TERCEIRA - DO CADASTRO DE RESERVA

3.1 - Segue anexa a Ata de Formação do Cadastro de Reserva, composta por licitantes que aceitarem praticar preço igual ao do licitante vencedor, observada a ordem de classificação do certame.

## CLÁUSULA QUARTA – DOS PRAZOS E DA FORMA DE ENTREGA DO OBJETO

4.1 - A vigência do futuro contrato estará adstrita ao tempo necessário à entrega, ao pagamento do objeto licitado e à vigência do crédito orçamentário, que será estabelecida expressamente no termo contratual.

4.2 - O objeto deverá ser entregue de forma parcelada, em até 10 (dez) dias corridos, após cada solicitação.

4.2.1 - No caso de expedição de Autorização de Fornecimento (AF), a forma de entrega será única e em até 10 (dez) dias corridos, a partir da data da solicitação.

4.3 - O local para entrega será:

**a) Para a Secretaria Municipal da Saúde:** CAME - Coordenação de Administração de Materiais e Equipamentos., situado à Rua Presidente Gaspar Dutra nº298, bairro Itaum, CEP 89210-310- Telefone: (47) 3434-0139. Email: came.saude@joinville.sc.gov.br. Horário de entrega das 08h às 15h, de segunda à sexta-feira, exceto feriados e pontos facultativos.

**b) Para o Hospital Municipal São José:** HMSJ - Hospital Municipal São José, situado na Travessa São José 540, Bairro Anita Garibaldi, Joinville - SC CEP 89 202- 01, Tefone: (47) 3441-6697. Horário de entrega das 08:00 hs às 16:00 hs , de segunda a sexta-feira, exceto aos feriados.

4.4 - Para fins de contagem dos prazos previstos será considerado como data de assinatura do contrato a data da última assinatura (dia/mês/ano) dos signatários referenciados no preâmbulo do referido instrumento.

## CLÁUSULA QUINTA - CONDIÇÕES PARA CONTRATAÇÃO

5.1 - A contratação do(s) proponente(s) vencedor(es) do presente Pregão será representada pela expedição do Termo de Contrato/Autorização de Fornecimento (AF), da qual constará, no mínimo, identificação da licitação, especificações resumidas do produto licitado, quantitativo, preço unitário e total, fornecedor, local e prazo para entrega dos produtos conforme solicitação do Município.

### 5.2 - Convocação para assinatura do Contrato e/ou retirada da Autorização de Fornecimento (AF):

5.2.1 - Homologado o resultado da licitação, os vencedores serão convocados para assinatura eletrônica do contrato, que deverá ocorrer **no prazo de até 05 (cinco) dias úteis contados da sua disponibilização no Sistema Eletrônico de Informação (SEI)**.

5.2.2 - O(s) representante(s) legal(is) do(s) vencedor(s) receberá(ão) um e-mail no endereço cadastrado informando a disponibilização do documento para assinatura eletrônica, o qual indicará o *link* para acesso.

5.2.3 - É de responsabilidade exclusiva do usuário a consulta acerca da disponibilização do documento para assinatura no seu ambiente virtual.

5.3 - Se o vencedor não apresentar situação de habilitação regular ou, dentro do prazo de validade de sua proposta, se recusar a assinar o Contrato, poderá ser convocado outro proponente. Neste caso, será observada a ordem de classificação, averiguada a aceitabilidade de sua oferta, procedendo à sua habilitação e, sucessivamente, até a apuração de um que atenda ao Edital que será declarado o vencedor do certame, podendo o Pregoeiro negociar diretamente com o proponente para que seja obtido melhor preço.

5.3.1 - Se o vencedor se recusar a assinar o Contrato no prazo estabelecido, apresentar justificativa por escrito não aceita pela Administração ou deixar de fazê-lo, além de decair do direito, sujeitar-se-á das sanções previstas neste instrumento.

5.4 - Ao assinar a Ata de Registro de Preços, e eventualmente o termo contratual e/ou Autorização de Fornecimento (AF), o proponente vencedor obriga-se a fornecer os bens registrados, conforme especificações e condições contidas na Ata de Registro de Preços, no Edital e seus anexos, e também na proposta apresentada.

### 5.5 - Para assinatura eletrônica do Contrato o vencedor deverá:

5.5.1 - Apresentar certidões atualizadas de regularidade fiscal junto aos seguintes órgãos: **Fazenda Federal (conjunta com a contribuição previdenciária), Fazenda Estadual, Fazenda Municipal**, do domicílio ou sede do proponente e Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, em atendimento ao art. 55, inciso XIII, da Lei nº 8.666/93 e a **Certidão de Negativas Débitos Trabalhistas**, conforme Lei nº 12.440, de 07 de julho de 2011.

5.5.2 - Caso a assinatura do termo contratual seja realizada por um procurador designado pelo proponente, deverá ser apresentada a procuração pública ou particular, com poderes específicos para representar o interessado.

## CLÁUSULA SEXTA - DO PAGAMENTO

6.1 - O pagamento será efetivado de acordo com a(s) proposta(s) de preços apresentada(s) pelo(s) vencedor(s) da licitação, observado o que consta neste Edital e seus Anexos, inclusive quanto à forma e condições de pagamento.

6.1.1 - O Município responsabilizar-se-á pelo pagamento resultantes de modificações contratuais sempre que devidamente autorizados pela Secretaria Gestora do Contrato, observados os limites do art. 65, § 1º, da Lei nº 8.666/93.

6.2 - O pagamento será efetivado mediante apresentação da nota fiscal/fatura que deverá ser emitida em nome do Município, da qual deverá constar o número desta licitação, empenho e das negativas fiscais regularizadas (Federal (conjunta com a contribuição previdenciária), Estadual, Municipal, FGTS e a Certidão de Negativa de Débitos Trabalhistas), conforme Lei nº 12.440, de 07 de julho de 2011.

6.3 - As retenções tributárias serão aplicadas de acordo com as legislações federais, estaduais e municipais vigentes.

6.4 - O pagamento da Nota Fiscal será efetuado em até 30 (trinta) dias após o aceite da medição/produto, de acordo com o Processo SEI de Gestão-Certificação de Documento Fiscal.

6.5 - Em caso de atraso dos pagamentos por culpa exclusiva da Administração, será aplicado como índice de atualização monetária o IPCA – Índice de Preços ao Consumidor Amplo.

## CLÁUSULA SÉTIMA - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

- 7.1 - A entrega do objeto só estará caracterizada mediante emissão de Autorização de Fornecimento/AF e Termo de Contrato dos itens contratados.
- 7.2 - O fornecedor ficará obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo que a entrega deles decorrente estiver prevista para data posterior à do seu vencimento.
- 7.3 - Os produtos deverão ser entregues acompanhados da Nota Fiscal/Fatura correspondente.

#### CLÁUSULA OITAVA - DAS SANÇÕES

8.1 - As sanções e penalidades que poderão ser aplicadas ao **PROPONENTE/CONTRATADO** são as previstas na Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, na Lei Municipal nº 4.832, de 22 de setembro de 2003 e alterações posteriores, neste Pregão e no Contrato.

8.2 - Penalidades que poderão ser cominadas ao **PROPONENTE/CONTRATADO**, garantida a prévia defesa no prazo de 10 (dez) dias úteis, conforme art. 15 da Instrução Normativa nº 04/2017 desta Secretaria de Administração e Planejamento, aprovada pelo Decreto nº 30.159/17:

I - **Multa**, que será deduzida dos respectivos créditos, ou cobrados administrativamente ou judicialmente, nos casos:

a) Nos casos de desistência de proposta ou deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, não celebrar contrato, correspondente ao valor total da proposta de:

a.1) **15% (quinze por cento) para os itens com valores de até R\$ 10.000,00;**

a.2) **10% (dez por cento) para os itens com valores de R\$ 10.000,01 a 50.000,00;**

a.3) **5% (cinco por cento) para os itens com valores acima de R\$ 50.000,01.**

b) 0,2% (zero vírgula dois por cento) do valor da proposta por dia que exceder ao prazo para entrega do objeto, até o limite de 15% (quinze por cento);

c) Nos casos de inexecução contratual total, por parte do proponente vencedor, sem prejuízo da apuração e reparação do dano que a exceder, correspondente ao valor total da proposta de:

c.1) **15% (quinze por cento) para os itens com valores de até R\$ 10.000,00;**

c.2) **10% (dez por cento) para os itens com valores de R\$ 10.000,01 a 50.000,00;**

c.3) **5% (cinco por cento) para os itens com valores acima de R\$ 50.000,01.**

d) De até 10% (dez por cento) em caso de inexecução parcial sobre o valor total do contrato, sem prejuízo da apuração e reparação do dano que a exceder.

II - **Impedimento de licitar e contratar** com o Município de Joinville, Administração Direta e Indireta, nas hipóteses abaixo e o **descredenciamento** do Cadastro de Fornecedor do Município de Joinville ou do SICAF **pelo prazo de até 05 (cinco) anos**, sem prejuízo das demais cominações legais e contratuais, de acordo com o art. 7º, da Lei Federal nº 10.520/2002, e art. 49, do Decreto Federal nº 10.024/2019:

a) recusar-se a retirar a Autorização de Fornecimento (AF) ou assinar o contrato ou assinar ata de registro de preços, quando convocado dentro do prazo de validade da proposta;

b) deixar de apresentar os documentos discriminados no Edital, tendo declarado que cumpria os requisitos de habilitação;

c) apresentar documentação falsa para participar no certame, conforme registrado em ata, ou demonstrado em procedimento administrativo, mesmo que posterior ao encerramento do certame;

d) retardar a execução do certame por conduta reprovável do proponente, registrada em ata;

e) causar o atraso na execução do objeto;

f) não manter a proposta;

g) desistir de lance realizado na fase de competição;

h) comportar-se de modo inidôneo durante a realização do certame, registrado em ata;

i) cometer fraude fiscal demonstrada durante ou após a realização do certame;

j) fraudar a execução do contrato;

k) falhar na execução do contrato;

l) declarar informações falsas;

m) descumprir as obrigações decorrentes do contrato.

8.3 - **As sanções também se aplicam aos integrantes do Cadastro de Reserva, que quando convocados, não honrarem o compromisso assumido.**

8.4 - As multas deverão ser pagas junto à Tesouraria da Secretaria de Fazenda do Município até o dia de pagamento que o **PROPONENTE/CONTRATADO** tiver direito ou poderão ser cobradas judicialmente após 30 (trinta) dias da notificação.

8.5 - Nas penalidades previstas neste edital, a Administração considerará, motivadamente, a gravidade da falta, seus efeitos, bem como os antecedentes do **PROPONENTE/CONTRATADO**, graduando-as e podendo deixar de aplicá-las, se admitidas as justificativas do **PROPONENTE/CONTRATADO**, nos termos do que dispõe o art. 7º da Lei nº 10.520/2002.

8.6 - As penalidades aplicadas serão registradas no cadastro do **PROPONENTE/CONTRATADO**.

8.7 - Nenhum pagamento será realizado ao **PROPONENTE/CONTRATADO** enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

#### CLÁUSULA NONA - DA ALTERAÇÃO DA ATA

9.1 - O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bem registrados, cabendo ao Órgão Gerenciador da Ata promover as necessárias negociações junto aos fornecedores.

9.2 - Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado o Órgão Gerenciador deverá:

a) convocar o fornecedor visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;

b) frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido;

c) convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

9.3 - Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o Órgão Gerenciador poderá:

a) liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento;

b) convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

**9.4** - A alteração da Ata de Registro de Preços dependerá em qualquer caso da comprovação das condições de habilitação atualizadas do fornecedor convocado.

**9.5** - Não havendo êxito nas negociações, o Órgão Gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**10.1** - O fornecedor terá seu registro cancelado quando:

- a) descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
- b) não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- c) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- d) presentes razões de interesse público.

**10.2** - O cancelamento de registro, nas hipóteses acima previstas, assegurados o contraditório e ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do Órgão Gerenciador.

**10.3** - O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu Registro de Preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovados.

**10.4** - A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos nesta cláusula, será feita mediante publicação em imprensa oficial do Município.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA- DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO E EMISSÃO DAS ORDENS DE COMPRA**

**11.1** - As aquisições do objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, caso a caso, pelo Órgão Gerenciador/Unidade de Suprimentos.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

**12.1** - As questões decorrentes da utilização da presente ata, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas na Justiça Estadual, no Foro da Cidade de Joinville - SC, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja, salvo nos casos previstos no art. 102, inciso I, alínea "d", da Constituição Federal.

### **ANEXO V**

#### **MINUTA DO CONTRATO**

#### **TERMO DE CONTRATO Nº XXX/2022**

Termo de Contrato que entre si celebram o **MUNICÍPIO DE JOINVILLE** – por intermédio do **Fundo Municipal de Saúde de Joinville**, inscrito no CNPJ sob o nº 08.184.821/0001-37 e o **Hospital Municipal São José**, inscrito no CNPJ sob o nº 84.703.248/0001-09, ora em diante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo Secretário xxxxxx, Sr. xxxxxx, e a empresa xxxxxx, inscrita no C.N.P.J. nº. XX.XXX.XXX/XXXX-XX, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo Sr. xxxxxx, CPF nº xxx.xxx.xxx-xx, firmam o presente contrato, oriundo da licitação na modalidade **Pregão Eletrônico nº 607/2022**, pelo qual se obriga a fornecer o objeto deste Contrato, na forma e condições estabelecidas no edital de licitação e nas cláusulas seguintes, a ser regido pela Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, a Lei Municipal nº 4.832, de 22 de setembro de 2003, Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, Decreto Municipal nº 28.024, de 09 de dezembro de 2016, Decreto Municipal nº 45.013, de 17 de dezembro de 2021, com aplicação subsidiária da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores e demais normas legais federais, estaduais e municipais vigentes.

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA - Objeto do Contrato**

**1.1** - Este contrato tem por objeto a **Aquisição de Materiais de Enfermagem (materiais cirúrgicos) utilizados no atendimento dos pacientes no Hospital São José de Joinville e unidades de saúde da rede da Secretaria Municipal da Saúde do Município de Joinville**, conforme descrição abaixo:

#### **CLÁUSULA SEGUNDA - Forma de Fornecimento**

**2.1** - O fornecimento do objeto do presente contrato será de **forma parcelada**, de acordo com a cláusula quinta deste instrumento.

**2.2** - Fica vinculado este termo contratual as condições do Edital e seus anexos do processo licitatório **Pregão Eletrônico nº 607/2022** e à proposta da **CONTRATADA**.

#### **CLÁUSULA TERCEIRA - Preço**

**3.1** - O valor deste Contrato para efeitos financeiros, fiscais e orçamentários é de R\$ xx,00 (valor por extenso), sendo o mesmo fixo e irrevogável.

#### **CLÁUSULA QUARTA - Condições de Pagamento**

**4.1** - O pagamento será efetuado de acordo com a(s) proposta(s) de preços apresentada(s) pelo(s) vencedor(s) da licitação, observado o que consta neste Edital e seus Anexos, inclusive quanto à forma e condições de pagamento.

**4.1.1** - O **CONTRATANTE** responsabilizar-se-á pelo pagamento resultantes de modificações contratuais sempre que devidamente autorizados pela Secretaria Gestora do Contrato, observados os limites do art. 65, § 1º, da Lei nº 8.666/93.

**4.2** - O pagamento será efetuado mediante apresentação da nota fiscal/fatura que deverá ser emitida em nome do **CONTRATANTE**, da qual deverá constar o número desta licitação, empenho e das negativas fiscais regularizadas (Federal (conjunta com a contribuição previdenciária), Estadual, Municipal, FGTS e a Certidão de Negativa de Débitos Trabalhistas), conforme Lei nº 12.440, de 07 de julho de 2011.

**4.3** - As retenções tributárias serão aplicadas de acordo com as legislações federais, estaduais e municipais vigentes.

**4.4** - O pagamento da Nota Fiscal será efetuado em até 30 (trinta) dias após o aceite da medição/produto, de acordo com o Processo SEI de Gestão-Certificação de Documento Fiscal.

**4.5** - Em caso de atraso dos pagamentos por culpa exclusiva da Administração, será aplicado como índice de atualização monetária o IPCA – Índice de Preços ao Consumidor Amplo.

**CLÁUSULA QUINTA - Prazo e Local de Entrega do Objeto**

5.1 - A vigência do contrato será até 31 de dezembro do ano correspondente, contados a partir da assinatura do contrato.

5.2 - O objeto deverá ser entregue de forma parcelada, em até 10 (dez) dias corridos, após cada solicitação.

5.3 - O local para entrega será:

**a) Para a Secretaria Municipal da Saúde:** CAME - Coordenação de Administração de Materiais e Equipamentos, situado à Rua Presidente Gaspar Dutra nº298, bairro Itaum, CEP 89210-310- Telefone: (47) 3434-0139. Email: came.saude@joinville.sc.gov.br. Horário de entrega das 08h às 15h, de segunda à sexta-feira, exceto feriados e pontos facultativos.

**b) Para o Hospital Municipal São José:** HMSJ - Hospital Municipal São José, situado na Travessa São José 540, Bairro Anita Garibaldi, Joinville - SC CEP 89 202- 01, Tefone: (47) 3441-6697. Horário de entrega das 08:00 hs às 16:00 hs , de segunda a sexta-feira, exceto aos feriados.

5.4 - Para fins de contagem dos prazos previstos será considerado como data de assinatura do contrato a data da última assinatura (dia/mês/ano) dos signatários referenciados no preâmbulo do referido instrumento.

**CLÁUSULA SEXTA - Recursos para Atender as Despesas**

6.1 - As despesas provenientes do objeto deste contrato correrão pela seguinte dotação orçamentária:

**CLÁUSULA SÉTIMA - Gestão do Contrato**

7.1 - A gestão do contrato será realizada pela **Secretaria Municipal da Saúde**, gestora do Fundo Municipal de Saúde e pelo **Hospital Municipal São José**, sendo os mesmos responsáveis pelo recebimento e fiscalização do objeto licitado, devendo ser observado o disposto no art. 67 da Lei nº 8.666/93.

**CLÁUSULA OITAVA - Direito de Fiscalização**

8.1 - O **CONTRATANTE** exercerá ampla fiscalização do objeto contratado, o que em nenhuma hipótese eximirá a **CONTRATADA** das responsabilidades fixadas pelo Código Civil e pelo Código de Defesa do Consumidor.

8.2 - A fiscalização do **CONTRATANTE** transmitirá por escrito as instruções, ordens e reclamações, competindo-lhe a decisão nos casos de dúvidas que surgirem no decorrer da vigência contratual.

**CLÁUSULA NONA - Responsabilidades do CONTRATANTE**

9.1 - Cumprir e fazer cumprir as disposições deste contrato.

9.2 - Determinar, quando cabível, as modificações consideradas necessárias à execução do contrato e a tutelar o interesse público.

9.3 - Intervir no fornecimento do objeto licitado nos casos previstos em lei e na forma deste contrato visando proteger o interesse público.

9.4 - Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela **CONTRATADA**.

9.5 - Efetuar o pagamento à **CONTRATADA**, de acordo com a forma e prazo estabelecidos neste contrato.

9.6 - Conferir, fiscalizar, vistoriar e aprovar o objeto entregue, conforme especificações técnicas contidas nos **Anexos I e VII** do Edital.

**CLÁUSULA DÉCIMA - Responsabilidades da CONTRATADA**

10.1 - A **CONTRATADA** obriga-se a aceitar acréscimos ou supressões que o **CONTRATANTE** realizar, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial do contrato.

10.2 - Assumir integral responsabilidade pelo fornecimento do objeto contratual que vir a efetuar, estando sempre de acordo com o estabelecido nas normas deste contrato e do **Edital de Pregão Eletrônico nº 607/2022** e seus anexos.

10.3 - Assumir integral responsabilidade pelos danos decorrentes deste fornecimento, inclusive perante terceiros.

10.4 - Deverá proceder as correções que se tornarem necessárias à entrega do objeto contratado, fornecendo-o de acordo com a fiscalização do **CONTRATANTE** e especificações técnicas, qualidade e quantidades, constantes nos **Anexos I e VII** do Edital.

10.5 - Todas as despesas decorrentes do transporte, entrega e em caso de envio e retorno do objeto para substituição correrão por conta da **CONTRATADA**.

10.6 - Identificar seus funcionários, ou terceiros, responsáveis pela entrega do objeto contratado.

10.7 - Comunicar ao **CONTRATANTE** toda e qualquer irregularidade encontrada para o cumprimento do contrato.

10.8 - Não ceder ou transferir, total ou parcialmente, parte alguma do contrato.

10.9 - Manter, até o cumprimento final de sua obrigação, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, devendo comunicar imediatamente ao **CONTRATANTE** qualquer alteração.

10.10 - Cumprir todas as obrigações, especificações técnicas e condições de garantia dispostas no **Anexo VII - Termo de Referência** do Edital.

10.11 - A **CONTRATADA**, quando couber, deverá cumprir o disposto na Lei Municipal nº 8.772/19, que dispõe sobre a instituição do Programa de Integridade nas pessoas jurídicas que contratarem com a Administração Pública Municipal.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - Das Sanções**

11.1 - As sanções e penalidades que poderão ser aplicadas à **CONTRATADA** são as previstas na Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, na Lei Municipal nº 4.832, de 22 de setembro de 2003 e alterações posteriores, neste Pregão e no Contrato.

11.2 - Penalidades que poderão ser cominadas à **CONTRATADA**, garantida a prévia defesa no prazo de 10 (dez) dias úteis, conforme art. 15 da Instrução Normativa nº 04/2017 desta Secretaria de Administração e Planejamento, aprovada pelo Decreto nº 30.159/17:

I - **Multa**, que será deduzida dos respectivos créditos, ou cobrados administrativamente ou judicialmente, nos casos:

a) Nos casos de desistência de proposta ou deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, não celebrar contrato, correspondente ao valor total da proposta de:

a.1) **15% (quinze por cento) para os itens com valores de até R\$ 10.000,00;**

a.2) **10% (dez por cento) para os itens com valores de R\$ 10.000,01 a 50.000,00;**

a.3) **5% (cinco por cento) para os itens com valores acima de R\$ 50.000,01.**

- b) 0,2% (zero vírgula dois por cento) do valor da proposta por dia que exceder ao prazo para entrega do objeto, até o limite de 15% (quinze por cento);
- c) Nos casos de inexecução contratual total, por parte do proponente vencedor, sem prejuízo da apuração e reparação do dano que a exceder, correspondente ao valor total da proposta de:
- c.1) 15% (quinze por cento) para os itens com valores de até R\$ 10.000,00;**
- c.2) 10% (dez por cento) para os itens com valores de R\$ 10.000,01 a 50.000,00;**
- c.3) 5% (cinco por cento) para os itens com valores acima de R\$ 50.000,01.**

d) De até 10% (dez por cento) em caso de inexecução parcial sobre o valor total do contrato, sem prejuízo da apuração e reparação do dano que a exceder.

II - **Impedimento de licitar e contratar** com o Município de Joinville, Administração Direta e Indireta, nas hipóteses abaixo e o **descredenciamento** do Cadastro de Fornecedor do Município de Joinville ou do SICAF **pelo prazo de até 05 (cinco) anos**, sem prejuízo das demais cominações legais e contratuais, de acordo com o art. 7º, da Lei Federal nº 10.520/2002, e art. 49, do Decreto Federal nº 10.024/2019:

- a) recusar-se a retirar a Autorização de Fornecimento (AF) ou assinar o contrato ou assinar ata de registro de preços, quando convocado dentro do prazo de validade da proposta;
- b) deixar de apresentar os documentos discriminados no Edital, tendo declarado que cumpria os requisitos de habilitação;
- c) apresentar documentação falsa para participar no certame, conforme registrado em ata, ou demonstrado em procedimento administrativo, mesmo que posterior ao encerramento do certame;
- d) retardar a execução do certame por conduta reprovável do proponente, registrada em ata;
- e) causar o atraso na execução do objeto;
- f) não manter a proposta;
- g) desistir de lance realizado na fase de competição;
- h) comportar-se de modo inidôneo durante a realização do certame, registrado em ata;
- i) cometer fraude fiscal demonstrada durante ou após a realização do certame;
- j) fraudar a execução do contrato;
- k) falhar na execução do contrato;
- l) declarar informações falsas;
- m) descumprir as obrigações decorrentes do contrato.

**11.3 - As sanções também se aplicam aos integrantes do Cadastro de Reserva, que quando convocados, não honrarem o compromisso assumido.**

**11.4 - As multas deverão ser pagas junto à Tesouraria da Secretaria de Fazenda do Município até o dia de pagamento que a CONTRATADA tiver direito ou poderão ser cobradas judicialmente após 30 (trinta) dias da notificação.**

**11.5 - Nas penalidades previstas neste edital, a Administração considerará, motivadamente, a gravidade da falta, seus efeitos, bem como os antecedentes da CONTRATADA, graduando-as e podendo deixar de aplicá-las, se admitidas as justificativas da CONTRATADA, nos termos do que dispõe o art. 7º da Lei nº 10.520/2002.**

**11.6 - As penalidades aplicadas serão registradas no cadastro da CONTRATADA.**

**11.7 - Nenhum pagamento será realizado à CONTRATADA enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.**

## **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - Rescisão**

**12.1 - A rescisão do presente poderá ser:**

- a) determinada por ato unilateral e escrito da Administração, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores;
- b) a inexecução total ou parcial do presente enseja sua rescisão pela Administração, com as consequências previstas na cláusula décima-primeira;
- c) amigável, por acordo entre as partes, mediante autorização escrita e fundamentada da autoridade competente, reduzida a termo no processo licitatório, desde que haja conveniência da Administração;
- d) constituem motivos para rescisão do presente os previstos no artigo 78 da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores;
- e) em caso de rescisão prevista nos incisos XII a XVII do artigo 78 da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, sem que haja culpa da CONTRATADA, será esta ressarcida dos prejuízos regularmente comprovados, quando os houver sofrido;
- f) a rescisão do presente de que trata o inciso I do artigo 78 acarretará as consequências previstas no artigo 80, incisos I a IV, ambos da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores;
- g) ficam resguardados os direitos da Administração, em caso de rescisão administrativa, na forma estabelecida no inciso IX do art. 55 da Lei nº 8.666/93 e previsto no art. 77 da Lei nº 8.666/93.

**12.2 - Sem prejuízo de quaisquer sanções aplicáveis, a critério do CONTRATANTE, a rescisão importará em impedimento de licitar e contratar com o Município, na forma do inciso II, do subitem 11.2.**

## **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - Do Recebimento Provisório e Definitivo**

**13.1 - Os itens na entrega serão recebidos, para efeito de verificação da conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência - Anexo VII, da seguinte forma:**

**13.1.1 - Provisoriamente:** para efeito de posterior verificação da conformidade dos produtos com a especificação no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis.

**13.1.2 - Definitivamente:** após a verificação da qualidade e quantidade dos produtos e consequente aceitação pelo setor competente no prazo máximo de 03 (três) dias úteis.

**13.1.2 - No caso de recusa dos itens, a Contratada deverá repor os itens no prazo de 15 (quinze) dias corridos, após comunicação pela Comissão de Acompanhamento e Fiscalização.**

## **CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – Legislação Aplicável**

**14.1 - Nos termos do previsto no artigo 55, inciso XII, da Lei nº 8.666/93, aplica-se ao presente contrato a presente legislação:**

- a) Lei nº 10.520/02;

- b) Lei nº 8.666/93;
- c) Lei Complementar nº 123/06;
- d) Decreto nº 10.024/19;
- e) Código de Defesa do Consumidor;
- f) Código Civil;
- g) Código Penal;
- h) Código Processo Civil;
- i) Código Processo Penal;
- j) Legislação trabalhista e previdenciária;
- k) Estatuto da Criança e do Adolescente;
- l) Demais normas aplicáveis.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - Foro**

**15.1** - Para dirimir questões decorrentes deste Contrato fica eleito o Foro da Comarca de Joinville, com renúncia expressa a qualquer outro.

**15.2** - E, por estarem justas e acertadas, firmam as partes o presente instrumento, em meio eletrônico, através do Sistema Eletrônico de Informações (SEI) do CONTRATANTE.

### ANEXO VI MINUTA DA AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO (AF)

**Número:**

**Emissão:**

**Objeto:**

**Complemento:** OBSERVAÇÕES: 1) Emitir nota fiscal em nome de: **MUNICÍPIO DE JOINVILLE – Fundo Municipal de Saúde de Joinville, inscrito no CNPJ sob nº 08.184.821/0001-37, Hospital Municipal São José, inscrito no CNPJ sob nº 84.703.248/0001-09.** 2) Advertimos que o não cumprimento das obrigações assumidas na fase licitatória estarão sujeitas as sanções previstas no edital. 3) São partes integrantes desta Autorização de Fornecimento (AF), como se transcritos estivessem, o edital de licitação Pregão Eletrônico nº 607/2022 seus anexos, a Ata de Registro de Preços, e quaisquer complementos, os documentos, propostas e informações apresentadas pelos proponentes vencedores e que deram suporte ao julgamento da licitação.

**Órgão Orçam.:**

**Ação:**

**Un. Orçam.:**

**Despesa:**

**Função:**

**Elemento:**

**Subfunção:**

**Detalhamento:**

**Programa:**

**Fonte de recurso:**

**Licitação:**

**Modalidade:**

**Finalidade:**

**Ata de reg. de preço:**

**Pré-empenho:**

**Empenho:**

**Fornecedor:**

**CPF/CNPJ:**

**Endereço:**

**CEP:**

**Fone:**

**Cidade:**

**E-mail:**

**Banco:**

**Agência:**

**C/C:**

**Tipo de entrega:**

**Prazo de entrega:**

**Local de entrega:**

**Pagamento:**

#### Programação financeira

Parcela	Vencimento	Valor(R\$)	Parcela	Vencimento	Valor(R\$)
---------	------------	------------	---------	------------	------------

**Fica autorizado o fornecimento dos itens abaixo discriminados:**

Item	Quantidade	Unidade de medida	Material/Serviço	Valor unitário(R\$)	Valor total(R\$)
------	------------	-------------------	------------------	---------------------	------------------

**Valor desta autorização:**



Nota: Advertimos que o não cumprimento das obrigações assumidas na fase licitatória estarão sujeitas as sanções previstas no edital da presente licitação desta Autorização de Fornecimento (AF), como se transcritos estivessem, o edital de licitação, seus anexos, a Ata de Registro de Preços, e quaisquer complementos, os documentos, propostas e informações apresentadas pelo proponente vencedor e que deram suporte ao julgamento da licitação.

## ANEXO VII

## TERMO DE REFERÊNCIA - AQUISIÇÃO SEI Nº 0013497587/2022 - SES.UAF.ACP

## 1-Objeto para a contratação:

Aquisição de Materiais de Enfermagem (materiais cirúrgicos) utilizados no atendimento dos pacientes no Hospital São José de Joinville e unidades de saúde da rede da Secretaria Municipal da Saúde do Município de Joinville, para um período de 12 meses, através de SRP - Sistema de Registro de Preço.

## 2-Especificações técnicas:

Item	Código	UND	Denominação	Descrição	SMS	HSJ	TOTAL
01	25886	UNIDADE	AGULHA DE BIOPSIA PARA FIBROBRONCOSCOPIA	AGULHA PARA BIOPSIA POR ASPIRACAO PARA FIBROBRONCOSCOPIA, MATERIAL BIOCOMPATIVEL, MEDINDO 21G/13MM. USO ÚNICO, ESTERIL, EMBALAGEM UNITARIA, CONSTANDO DADOS DE IDENTIFICACAO, LOTE, PROCEDENCIA, ESTERILIZACAO, VALIDADE E ISENCAO/REGISTRO M.S./ANVISA. VALIDADE MINIMA 12 MESES APOS EMISSAO DA NF DE ENTREGA.	0	60	60
02	5770	PC	AGULHA DE CORTE AUTOMATICO PARA BIOPSIA MAMARIA - 14 G X 10 CM	AGULHA DE CORTE AUTOMÁTICO PARA PROMAG ULTRA E 2,5 - 14 G X 10 CM	1000	0	1000
03	910858	PC	AGULHA PLEXO CURTA 22G	AGULHA DE BISEL CURTO PARA ANESTESIA DE PLEXO COM TUBO DE INJECAO E CABO DE CONEXAO PARA USO COM ESTIMULADOR DE NERVOS 22G CURTA, ESTERIL, EMBALADA INDIVIDUALMENTE, COM DADOS DE IDENTIFICACAO E REGISTRO ANVISA.	0	1.200	1.200
04	910859	PC	AGULHA PLEXO LONGA 21G	AGULHA DE BISEL CURTO P/ANESTESIA DE PLEXO C/TUBO DE INJECAO E CABO DE CONEXAO P/USO COM ESTIMULADOR DE NERVOS 21G LONGA.	0	1.000	1.000
05	910466	PACOTE	ANÉIS DE BORRACHA PARA LIGADURA ELÁSTICA PARA HEMORROIDA	ANEIS DE BORRACHA PARA LIGADURA ELASTICA. PARA HEMORROIDA ENVELOPE COM 100 UNIDADES.	0	24	24
06	25087	UNIDADE	BOTTON PARA GASTROSTOMIA 20 FR	CONFECCIONADO EM SILICONE, COM BALÃO E SISTEMA ANTIREFLUXO. MEDIDAS: 20 FR, COMPRIMENTO DO ESTOMA ENTRE 1,5 CM E 2 CM. ACOMPANHA EXTENSOR PARA ALIMENTAÇÃO VIA GASTROSTOMIA, COM ÂNGULO RETO, 2 VIAS, COM COMPRIMENTO MÍNIMO DE 20 CM. EMBALAGEM ESTERIL CONTENDO NÚMERO DE LOTE, DATA DE FABRICACAO, VALIDADE E REG. NA ANVISA.	6	0	6
07	24869	UNIDADE	BOTTON PARA GASTROSTOMIA 16 FR	CONFECCIONADO EM SILICONE, COM BALÃO E SISTEMA ANTIREFLUXO. MEDIDAS:16 FR, COMPRIMENTO DO ESTOMA ENTRE 1,5 CM E 2 CM. ACOMPANHA EXTENSOR	6	0	6

				PARA ALIMENTAÇÃO VIA GASTROSTOMIA, COM ANGULO RETO, 2 VIAS, COM COMPRIMENTO MÍNIMO DE 20 CM. EMBALAGEM ESTERIL CONTENDO NÚMERO DE LOTE, DATA DE FABRICACAO, VALIDADE E REG. NA ANVISA			
08	25243	UNIDADE	BOTTON PARA GASTROSTOMIA 18 FR	CONFECCIONADO EM SILICONE, COM BALÃO E SISTEMA ANTIREFLUXO. MEDIDAS: 18 FR, COMPRIMENTO DO ESTOMA ENTRE 1,5 CM E 2,0 CM. ACOMPANHA EXTENSOR PARA ALIMENTAÇÃO VIA GASTROSTOMIA, COM ANGULO RETO, 2 VIAS, COM COMPRIMENTO MÍNIMO DE 20 CM. EMBALAGEM ESTERIL CONTENDO NÚMERO DE LOTE, DATA DE FABRICACAO, VALIDADE E REG. NA ANVISA.	6	0	6
09	25244	UNIDADE	BOTTON PARA GASTROSTOMIA 20 FR	CONFECCIONADO EM SILICONE, COM BALÃO E SISTEMA ANTIREFLUXO. MEDIDAS: 20 FR, COMPRIMENTO DO ESTOMA 3,0 CM. ACOMPANHA EXTENSOR PARA ALIMENTAÇÃO VIA GASTROSTOMIA, COM ANGULO RETO, 2 VIAS, COM COMPRIMENTO MÍNIMO DE 20 CM. EMBALAGEM ESTERIL CONTENDO NÚMERO DE LOTE, DATA DE FABRICACAO, VALIDADE E REG. NA ANVISA.	6	0	6
10	911078	ENVELOPE	CADARCO VASCULAR SILICONE	CADARCO VASCULAR SILICONE, COR VERMELHA, TAMANHO 1,0 MM X 406 MM. ENVELOPE ESTERIL COM 02 UNIDADES CADA. DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, Nº LOTE, DATA DE VALIDADE, REGISTRO NA ANVISA E RESPONSÁVEL TÉCNICO.	0	240	240
11	912478	PC	CAMPO CIRURGICO ADESIVO TRANSPARENTE TAMANHO MINIMO DE 60 CM X 40 CM	CAMPO CIRURGICO ADESIVO TRANSPARENTE QUE PERMITA A TRANSPIRAÇÃO DA PELE E A VISUALIZAÇÃO DA ÁREA DE INCISÃO SEM REFLETIR LUZ; RESISTENTE A TRAÇÃO, MAS QUE POSSA SER FACILMENTE CORTADO COM BISTURI; FLEXIVEL, QUE SE ADAPTE AS ÁREAS DE CONTORNO DO CORPO, CAPAZ DE MANTER-SE ADERIDO EM CIRURGIAS DE LONGA DURAÇÃO.TAMANHO MINIMO DE 60 CM X 40 CM.	0	2.400	2.400
12	909438	PC	CAPA P/VIDEO ASSEPTICA 12,5X2,5M	CAPA PARA VIDEOLAPAROSCOPIA DESCARTAVEL, ESTERIL MEDINDO 12,5 DE LARGURA X 2,5 M DE COMPRIMENTO, EM POLIETILENO TRANSPARENTE.EMBALADA EM PAPEL GRAU CIRURGICO, INDIVIDUAL. COM DADOS DE IDENTIFICACAO, NUMERO DE LOTE, METODO, DATA E VALIDADE DE ESTERILIZACAO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE.	0	4.000	4.000
13	910549	PC	CAPA PLASTICA PARA MICROSCOPIO C/VISOR 95X220CM	CAPA PLASTICA PARA MICROSCOPIO, COM VISOR DE	0	600	600

				VIDRO, TAMANHO APROXIMADO DE 95X220 CM, DESCARTAVEL, ATOXICA E APIROGENICA. EMBALAGEM ESTERIL INDIVIDUAL. DADOS DE IDENTIFICACAO, NUMERO DO LOTE, METODO, DATA E VALIDADE DE ESTERILIZACAO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE.			
14	909309	PEÇA	CATETER DUPLO J ADULTO 6FR	CATETER DUPLO J 6FR COMPRIMENTO 28 CM, BIOCOMPATÍVEL, RADIOPACO E FABRICADO EM POLIURETANO A PROVA DE DOBRAS. REVESTIMENTO HIDROFÍLICO. MARCAÇÃO NO CORPO DO CATETER, VÁRIOS ORIFÍCIOS E EXTREMIDADES ABERTAS. FIO GUIA HIDROFÍLICO COM COMPRIMENTO SUPERIOR A 130 CM. EMBALAGEM ESTÉRIL,CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, REGISTRO ANVISA E RESPONSÁVEL TÉCNICO	0	480	480
15	912700	PCT	COMPRESSA NEURO CIRURGICA 13MM X 13MM	COMPRESSA NEURO CIRURGICA, FABRICADA EM FIBRA DE POLIESTER / RAYON DE EXTREMA PUREZA E COM PROCESSO ESPECIAL DE ENTRELACAMENTO. POSSUIR FIO DE SUTURA FIXADO AO TECIDO E EMPREGNADO COM SULFATO DE BARIO. DEVERA SER ACONDICIONADO EM SUPORTE DE PAPEL CARTAO, CONTENDO 10 UNIDADES ESTEREIS. TAMANHO APROXIMADO 13MM X 13MM.EMBALAGEM CONTENDO AS IDENTIFICAÇÕES, RESPONSAVEL TECNICO E REGISTRO NA ANVISA.	0	240	240
16	912701	PCT	COMPRESSA NEURO CIRURGICA 13MM X 25MM	COMPRESSA NEURO CIRURGICA, FABRICADA EM FIBRA DE POLIESTER / RAYON DE EXTREMA PUREZA E COM PROCESSO ESPECIAL DE ENTRELACAMENTO. POSSUIR FIO DE SUTURA FIXADO AO TECIDO E EMPREGNADO COM SULFATO DE BARIO. DEVERA SER ACONDICIONADO EM SUPORTE DE PAPEL CARTAO, CONTENDO 10 UNIDADES ESTEREIS. TAMANHO APROXIMADO 13MM X 25MM.EMBALAGEM CONTENDO AS IDENTIFICAÇÕES, RESPONSAVEL TECNICO E REGISTRO NA ANVISA.	0	600	600
17	912702	PCT	COMPRESSA NEURO CIRURGICA 13MM X 38MM	COMPRESSA NEURO CIRURGICA, FABRICADA EM FIBRA DE POLIESTER / RAYON DE EXTREMA PUREZA E COM PROCESSO ESPECIAL DE ENTRELACAMENTO. POSSUIR FIO DE SUTURA FIXADO AO TECIDO E EMPREGNADO COM SULFATO DE BARIO. DEVERA SER ACONDICIONADO EM SUPORTE DE PAPEL CARTAO, CONTENDO 10 UNIDADES ESTEREIS. TAMANHO APROXIMADO 13MMX	0	450	450

				38MM.EMBALAGEM CONTENDO AS IDENTIFICAÇÕES, RESPONSÁVEL TÉCNICO E REGISTRO NA ANVISA.			
18	25053	KIT	DRENO DE TORAX Nº 12 COM 1000 ML (KIT COMPLETO)	COMPOSTO DE FRASCO COM CAPACIDADE PARA 1000 ML, PVC, ESCALA GRADUADA A CADA 50 ML, TAMPA ROSQUEADA, EXTENSOR EM PVC COM PINÇA TIPO CLAMP E ALÇA. DRENO COM MATERIAL ATÓXICO, RADIOPACO. ESTÉRIL. DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, NÚMERO DO LOTE, MÉTODO, DATA E VALIDADE DE ESTERILIZAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	0	120	120
19	25054	KIT	DRENO DE TORAX Nº 14 COM 1000 ML (KIT COMPLETO)	COMPOSTO DE FRASCO COM CAPACIDADE PARA 1000 ML, PVC, ESCALA GRADUADA A CADA 50 ML, TAMPA ROSQUEADA, EXTENSOR EM PVC COM PINÇA TIPO CLAMP E ALÇA. DRENO COM MATERIAL ATÓXICO, RADIOPACO. ESTÉRIL. DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, NÚMERO DO LOTE, MÉTODO, DATA E VALIDADE DE ESTERILIZAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	0	120	120
20	910587	KIT	DRENO DE TORAX 16 C/1000 ML (KIT COMPLETO)	KIT ESTÉRIL, COMPOSTO DE FRASCO COM CAPACIDADE PARA 1000 ML, EM PVC, ESCALA GRADUADA A CADA 50 ML, TAMPA ROSQUEADA, EXTENSOR EM PVC COM PONTA RÍGIDA PARA CONEXÃO AO DRENO SEM RISCOS DE SOLTAR, COM PINÇA TIPO CLAMP E ALÇA. DRENO Nº 16, CONFECCIONADO EM MATERIAL ATÓXICO, RADIOPACO; EMBALAGEM CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, NÚMERO DO LOTE, MÉTODO E DATA DE ESTERILIZAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE	0	120	120
21	910588	KIT	DRENO DE TORAX 18 C/1000 ML (KIT COMPLETO)	KIT ESTÉRIL, COMPOSTO DE FRASCO COM CAPACIDADE PARA 1000 ML, EM PVC, ESCALA GRADUADA A CADA 50 ML, TAMPA ROSQUEADA, EXTENSOR EM PVC COM PONTA RÍGIDA PARA CONEXÃO AO DRENO SEM RISCOS DE SOLTAR, COM PINÇA TIPO CLAMP E ALÇA. DRENO Nº 18, CONFECCIONADO EM MATERIAL ATÓXICO, RADIOPACO; EMBALAGEM CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, NÚMERO DO LOTE, MÉTODO E DATA DE ESTERILIZAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE	0	150	150
22	910562	KIT	DRENO DE TORAX 28 C/2000 ML (KIT COMPLETO)	KIT ESTÉRIL, COMPOSTO DE FRASCO COM CAPACIDADE PARA 2000 ML, EM PVC, ESCALA GRADUADA A CADA	50	480	530

				50 ML, TAMPA ROSQUEADA, EXTENSOR EM PVC COM PONTA RÍGIDA PARA CONEXÃO AO DRENO SEM RISCOS DE SOLTAR, COM PINÇA TIPO CLAMP E ALÇA. DRENO Nº 28, CONFECCIONADO EM MATERIAL ATÓXICO, RADIOPACO; EMBALAGEM CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, NÚMERO DO LOTE, MÉTODO E DATA DE ESTERILIZAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.			
23	910563	KIT	DRENO DE TORAX 30 C/2000 ML (KIT COMPLETO)	KIT ESTÉRIL, COMPOSTO DE FRASCO COM CAPACIDADE PARA 2000 ML, EM PVC, ESCALA GRADUADA A CADA 50 ML, TAMPA ROSQUEADA, EXTENSOR EM PVC COM PONTA RÍGIDA PARA CONEXÃO AO DRENO SEM RISCOS DE SOLTAR, COM PINÇA TIPO CLAMP E ALÇA. DRENO Nº 30, CONFECCIONADO EM MATERIAL ATÓXICO, RADIOPACO; EMBALAGEM CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, NÚMERO DO LOTE, MÉTODO E DATA DE ESTERILIZAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	50	600	650
24	910565	KIT	DRENO DE TORAX 32 C/2000 ML (KIT COMPLETO)	KIT ESTÉRIL, COMPOSTO DE FRASCO COM CAPACIDADE PARA 2000 ML, EM PVC, ESCALA GRADUADA A CADA 50 ML, TAMPA ROSQUEADA, EXTENSOR EM PVC COM PONTA RÍGIDA PARA CONEXÃO AO DRENO SEM RISCOS DE SOLTAR, COM PINÇA TIPO CLAMP E ALÇA. DRENO Nº 32, CONFECCIONADO EM MATERIAL ATÓXICO, RADIOPACO; EMBALAGEM CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, NÚMERO DO LOTE, MÉTODO E DATA DE ESTERILIZAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE..	50	480	530
25	910564	KIT	DRENO DE TORAX 34 C/2000 ML (KIT COMPLETO)	KIT ESTÉRIL, COMPOSTO DE FRASCO COM CAPACIDADE PARA 2000 ML, EM PVC, ESCALA GRADUADA A CADA 50 ML, TAMPA ROSQUEADA, EXTENSOR EM PVC COM PONTA RÍGIDA PARA CONEXÃO AO DRENO SEM RISCOS DE SOLTAR, COM PINÇA TIPO CLAMP E ALÇA. DRENO Nº 34, CONFECCIONADO EM MATERIAL ATÓXICO, RADIOPACO; EMBALAGEM CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, NÚMERO DO LOTE, MÉTODO E DATA DE ESTERILIZAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE	0	240	240
26	910566	KIT	DRENO DE TORAX 36 C/2000 ML (KIT COMPLETO)	KIT ESTÉRIL, COMPOSTO DE FRASCO COM CAPACIDADE PARA 2000 ML, EM PVC, ESCALA GRADUADA A CADA	0	180	180

				50 ML, TAMPA ROSQUEADA, EXTENSOR EM PVC COM PONTA RÍGIDA PARA CONEXÃO AO DRENO SEM RISCOS DE SOLTAR, COM PINÇA TIPO CLAMP E ALÇA. DRENO Nº 36, CONFECCIONADO EM MATERIAL ATÓXICO, RADIOPACO; EMBALAGEM CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, NÚMERO DO LOTE, MÉTODO E DATA DE ESTERILIZAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE			
27	910567	KIT	DRENO DE TORAX 38 C/2000 ML (KIT COMPLETO)	KIT ESTÉRIL, COMPOSTO DE FRASCO COM CAPACIDADE PARA 2000 ML, EM PVC, ESCALA GRADUADA A CADA 50 ML, TAMPA ROSQUEADA, EXTENSOR EM PVC COM PONTA RÍGIDA PARA CONEXÃO AO DRENO SEM RISCOS DE SOLTAR, COM PINÇA TIPO CLAMP E ALÇA. DRENO Nº 38, CONFECCIONADO EM MATERIAL ATÓXICO, RADIOPACO; EMBALAGEM CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, NÚMERO DO LOTE, MÉTODO E DATA DE ESTERILIZAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	0	150	150
28	911859	PC	DRENO DE TORAX Nº 32 EM SILICONE INDIVIDUAL	DRENO DE TORAX Nº 32 EM SILICONE - ATÓXICO, RADIOPACO, COM CONECTOR UNIVERSAL. EMBALAGEM INDIVIDUAL ESTÉRIL. DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, NÚMERO DO LOTE, MÉTODO, DATA E VALIDADE DE ESTERILIZAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	0	60	60
29	10837	UNIDADE	DRENO DE PENROSE Nº 01	CONFECCIONADO EM LÁTEX, FLEXÍVEL, LUBRIFICADO COM PÓ BIOABSORVÍVEL, TAMANHO DE APROXIMADAMENTE 6 MM, CONTÉM LINHA RADIOPACA EM TODA A SUA EXTENSÃO PARA IDENTIFICAÇÃO E POSICIONAMENTO ATRAVÉS DE RX, ANTIALÉRGICO, ANTIADERENTE, HIDROFÓBICO, ESTÉRIL, EMBALADO EM PACOTE INDIVIDUAL, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, LOTE, PROCEDÊNCIA, REGISTRO NO M.S./ ANVISA E ATENDENDO RDC Nº 59/2000.	500	1.000	1.500
30	10836	UNIDADE	DRENO DE PENROSE Nº 02	CONFECCIONADO EM LÁTEX, FLEXÍVEL, LUBRIFICADO COM PÓ BIOABSORVÍVEL, TAMANHO DE APROXIMADAMENTE 6 MM, CONTÉM LINHA RADIOPACA EM TODA A SUA EXTENSÃO PARA IDENTIFICAÇÃO E POSICIONAMENTO ATRAVÉS DE RX, ANTIALÉRGICO, ANTIADERENTE, HIDROFÓBICO, ESTÉRIL, EMBALADO EM PACOTE INDIVIDUAL, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO,	500	1.500	2.000

				LOTE, PROCEDÊNCIA, REGISTRO NO M.S./ ANVISA E ATENDENDO RDC Nº 59/2000.			
31	909765	PC	DRENO DE PENROSE Nº 03 SEM GAZE	DRENO DE PENROSE Nº 03, SEM GAZE, LATEX NATURAL, FLEXÍVEL, FORMATO TUBULAR UNIFORME EM TODA SUA EXTENSÃO, PAREDES FINAS E MALEÁVEIS. ESTÉRIL. EMBALADO EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO.	0	1.000	1.000
32	909766	PC	DRENO DE PENROSE Nº04 SEM GAZE	DRENO DE PENROSE Nº 04, SEM GAZE, LATEX NATURAL, FLEXÍVEL, FORMATO TUBULAR UNIFORME EM TODA SUA EXTENSÃO, PAREDES FINAS E MALEÁVEIS. ESTÉRIL. EMBALADO EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO.	0	500	500
33	909771	ENVELOPE	FIO ALGODAO 0 S/AG	FIO CIRURGICO DE ALGODÃO, COR PRETA OU AZUL, ESPESSURA 0, COM 15X45CM DE COMPRIMENTO, SEM AGULHA, ESTERIL, EMBALAGEM UNITARIA CONFORME NBRS 13386 OU 13387.	0	1.836	1.836
34	910559	PC	DRENO SUCTOR 3.2 MM	DRENO SUCTOR CALIBRE 3.2 MM. SISTEMA FECHADO, ESTÉRIL, COM RESERVATÓRIO TIPO FOLE, TRANSPARENTE, TAMPA CENTRAL ACOPLADA AO FRASCO, E CAPACIDADE APROXIMADA DE 500 ML, EXTENSÃO INTERMEDIÁRIA EM PVC TRANSPARENTE CONTENDO CLAMP CORTA FLUXO E CONECTOR INTERMEDIÁRIO COM 3 VIAS, CATÉTER COM APROXIMADAMENTE 1 M EM PVC, SILICONIZADO, FLEXÍVEL, RADIOPACO, COM FENESTRAS ASSIMÉTRICAS, ACOMPANHADO DE AGULHA EM AÇO INOXIDÁVEL E PONTA BISELADA DE 10 CM. ALÇA DE SUSTENTAÇÃO DE PREFERÊNCIA EM PVC. DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, NÚMERO DO LOTE, MÉTODO, DATA E VALIDADE DE ESTERILIZAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	0	1.800	1.800
35	910560	PC	DRENO SUCTOR 4,8 MM	DRENO SUCTOR CALIBRE 4.8 MM. SISTEMA FECHADO, ESTÉRIL, COM RESERVATÓRIO TIPO FOLE, TRANSPARENTE, TAMPA CENTRAL ACOPLADA AO FRASCO, E CAPACIDADE APROXIMADA DE 500 ML, EXTENSÃO INTERMEDIÁRIA EM PVC TRANSPARENTE CONTENDO CLAMP CORTA FLUXO E CONECTOR INTERMEDIÁRIO COM 3 VIAS, CATÉTER COM APROXIMADAMENTE 1 M EM PVC, SILICONIZADO, FLEXÍVEL, RADIOPACO, COM FENESTRAS ASSIMÉTRICAS, ACOMPANHADO DE AGULHA EM AÇO INOXIDÁVEL E PONTA BISELADA DE 10 CM. ALÇA DE SUSTENTAÇÃO DE PREFERÊNCIA EM PVC. DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, NÚMERO DO LOTE, MÉTODO, DATA E	0	1.200	1.200

				VALIDADE DE ESTERILIZAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.			
36	910561	PC	DRENO SUCTOR 6,4 MM	DRENO SUCTOR CALIBRE 6.4 MM. SISTEMA FECHADO, ESTÉRIL, COM RESERVATÓRIO TIPO FOLE, TRANSPARENTE, TAMPA CENTRAL ACOPLADA AO FRASCO, E CAPACIDADE APROXIMADA DE 500 ML, EXTENSÃO INTERMEDIÁRIA EM PVC TRANSPARENTE CONTENDO CLAMP CORTA FLUXO E CONECTOR INTERMEDIÁRIO COM 3 VIAS, CATÉTER COM APROXIMADAMENTE 1 M EM PVC, SILICONIZADO, FLEXÍVEL, RADIOPACO, COM FENESTRAS ASSIMÉTRICAS, ACOMPANHADO DE AGULHA EM AÇO INOXIDÁVEL E PONTA BISELADA DE 10 CM. ALÇA DE SUSTENTAÇÃO DE PREFERÊNCIA EM PVC. DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, NÚMERO DO LOTE, MÉTODO, DATA E VALIDADE DE ESTERILIZAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	0	600	600
37	909502	PC	EQUIPO 4 VIAS PARA ARTROSCOPIA OU IRRIGACAO CONTINUA	EQUIPO 4 VIAS PARA ARTROSCOPIA OU IRRIGAÇÃO VESICAL CONTÍNUA NO TRANSOPERATÓRIO, TUBO DE PVC CRISTAL, 4 PONTAS INTRODUTORAS PERFUROCORTANTES PARA ADAPTAÇÃO AOS FRASCOS DE SORO, TAMPA PROTETORA, PINÇA PLÁSTICA CORTA FLUXO, UNIÃO EM PVC ANELADO. EMBALAGEM ESTÉRIL INDIVIDUAL. DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, NÚMERO DO LOTE, MÉTODO, DATA E VALIDADE DE ESTERILIZAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	0	600	600
38	910271	ENVELOPE	ESPONJA HEMOSTÁTICA DE GELATINA ABSORVÍVEL	ESPONJA HEMOSTÁTICA, ESTÉRIL, MEDINDO NO MÍNIMO 7 X 5 X 1 CM, POROSA, PREPARADA COM GELATINA PURIFICADA E ABSORVÍVEL, FACILMENTE ABSORVÍVEL, SEM FORMAR CICATRIZAÇÃO EXCESSIVA OU REAÇÃO CELULAR COLOCADA NOS TECIDOS. EMBALAGEM INDIVIDUAL QUE CONTENHA EXTERNAMENTE DADOS DE ROTULAGEM CONFORME PORTARIA MS-SVS DE 23/01/96.	0	1.600	1.600
39	911311	PC	EVACUADOR DE ELLIK - PARA CIRURGIAS UROLOGICAS DESCARTAVEL	EVACUADOR DE ELLIK COMPLETO, PARA CIRURGIAS UROLOGICAS, FABRICADO EM ACRÍLICO, PARA ADAPTAR EM CAMISA COMPATÍVEL COM A MARCA KARL STORZ.PRODUTO ESTERIL E DE USO UNICO.EMBALAGEM CONTENDO DADOS DE IDENTIFICACAO, REGISTRO NA ANVISA E RESPONSAVEL TECNICO.	0	360	360
40	911132	PC	DRENO EM T SILICONE 10 (KEHR)	DRENO EM T SILICONE 10	0	60	60



				(KEHR)			
41	911133	PC	DRENO EM T SILICONE 12 (KEHR)	DRENO EM T SILICONE 12 (KEHR)	0	120	120
42	911134	PC	DRENO EM T SILICONE 14 (KEHR)	DRENO EM T SILICONE 14 (KEHR)	0	120	120
43	911135	PC	DRENO EM T SILICONE 16 (KEHR)	DRENO EM T SILICONE 16 (KEHR)	0	120	120
44	911136	PC	DRENO EM T SILICONE 18 (KEHR)	DRENO EM T SILICONE 18 (KEHR)	0	60	60
45	912284	PC	DRENO EM T SILICONE 20 (KEHR)	DRENO EM T SILICONE 20 (KEHR)	0	60	60
46	909770	ENVELOPE	FIO ALGODAO 2-0 S/AG	FIO CIRURGICO DE ALGODAO, COR PRETA OU AZUL, ESPESSURA 2-0, COM 15X45CM DE COMPRIMENTO, SEM AGULHA, ESTERIL, EMBALAGEM UNITARIA CONFORME NBR 14990 E SUAS ATUALIZAÇÕES.	0	4.368	4.368
47	909769	ENVELOPE	FIO ALGODAO 3-0 S/AG	FIO CIRURGICO DE ALGODAO, COR PRETA OU AZUL, ESPESSURA 3-0, COM 15X45CM DE COMPRIMENTO, SEM AGULHA, ESTERIL, EMBALAGEM UNITARIA CONFORME NBR 14990 E SUAS ATUALIZAÇÕES.	0	2.400	2.400
48	909164	ENVELOPE	FIO CERA PARA OSSO	FIO CERA PARA OSSO - ENVELOPE COM NO MINIMO 2,0 GRAMAS; EMBALADA EM MATERIAL QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO, OBEDECENDO A LEGISLAÇÃO VIGENTE.	0	1.128	1.128
49	909808	ENVELOPE	FIO CIR. DE POLIGLACTINA / ACIDO POLIGLICOLICO 7-0 2 AG 0,65C OFTALMO	FIO CIRÚRGICO SINTÉTICO DE POLIGLACTINA/ACIDO POLIGLICÓLICO VIOLETA, ESPESSURA 7-0, COM 45 CM DE COMPRIMENTO, COM 2 AGULHAS 3/8 CÍRCULO, PONTA ESPÁTULA, MEDINDO 0,65 CM,OFTALMO, ESTÉRIL, EMBALAGEM UNITÁRIA CONFORME NBR 909808 E SUAS ATUALIZAÇÕES.	0	432	432
50	909814	ENVELOPE	FIO CIR. DE POLIGLACTINA 0 AG 3,5CM A 3,7CM GASTRO	FIO CIRURGICO SINTETICO DE POLIGLACTINA, VIOLETA, ESPESSURA, 0, COM 70CM DE COMPRIMENTO, COM AGULHA 1/2 CIRCULO, PONTA CILINDRICA, MEDINDO 3,5CM A 3,7, GASTRO, ESTERIL, EMBALAGEM UNITARIA CONFORME NBR14990 E SUAS ATUALIZAÇÕES.	0	5.280	5.280
51	21428	ENVELOPE	FIO CIR. DE POLIGLACTINA 5-0 AG 1,5 A 1,7CM PLAST.	FIO CIRURGICO SINTETICO DE POLIGLACTINA, INCOLOR,45 CM, ESPESSURA DE 5-0, COM AGULHA DE PONTA TRIANGULAR 1/2 CIRCULO, MEDINDO DE 1,5 A 1,7CM, PLASTICA, ESTERIL,EMBALAGEM UNITARIA CONFORME NBR 14990 E SUAS ATUALIZAÇÕES.	240	0	240
52	909807	ENVELOPE	FIO CIR. DE POLIGLACTINA 6-0 AG 1,5CM A 1,7PLAST.	FIO CIRURGICO SINTETICO DE POLIGLACTINA E/OU ACIDO POLIGLICOLICO, INCOLOR, ESPESSURA 6-0, COM 45CM DE COMPRIMENTO, COM AGULHA 1/2 CIRCULO, PONTA	72	240	312

				TRIANGULAR, MEDINDO 1,5CM A 1,7, PLÁSTICA, ESTERIL, EMBALAGEM UNITARIA CONFORME NBR 14990 E SUAS ATUALIZAÇÕES.			
53	909823	ENVELOPE	FIO CIR. DE POLIGLATINA 1 AG 3,6 A 3,7CM ORTOP.	FIO CIRURGICO SINTETICO DE POLIGLACTINA, VIOLETA, ESPESSURA 1, COM 70CM DE COMPRIMENTO, COM AGULHA 1/2 CIRCULO, PONTA TRIANGULAR, MEDINDO 3,6 A 3,7CM, ORTOP. CORTANTE, ESTERIL, EMBALAGEM UNITARIA CONFORME NBR 14990 E SUAS ATUALIZAÇÕES.	0	3.996	3.996
54	909815	ENVELOPE	FIO CIR. DE POLIGLATINA 1 AG 4CM F.GERAL	FIO CIRURGICO SINTETICO DE POLIGLACTINA, VIOLETA, ESPESSURA 1, COM 70CM DE COMPRIMENTO COM AGULHA 1/2 CIRCULO, PONTA CILINDRICA, MEDINDO 4,0CM, FECHAMENTO GERAL, ESTERIL, EMBALAGEM UNITARIA CONFORME NBR 14990 E SUAS ATUALIZAÇÕES.	0	7.320	7.320
55	909822	ENVELOPE	FIO CIR. DE POLIGLATINA 2 AG 4,0CM ORTOP.	FIO CIRURGICO SINTETICO DE POLIGLACTINA, VIOLETA, ESPESSURA 2, COM 70CM DE COMPRIMENTO, COM AGULHA 1/2 CIRCULO, CORTANTE, MEDINDO 4,0CM, ORTOP., ESTERIL, EMBALAGEM UNITARIA CONFORME NBR 14990 E SUAS ATUALIZAÇÕES.	0	5.040	5.040
56	909813	ENVELOPE	FIO CIR. DE POLIGLATINA 2-0 AG 2,5 A 2,6CM GASTR.	FIO CIRURGICO SINTETICO DE POLIGLACTINA, VIOLETA, ESPESSURA 2-0, COM 70CM DE COMPRIMENTO, COM AGULHA 1/2 CIRCULO, PONTA CILINDRICA, MEDINDO 2,5CM A 2,6, GASTR., ESTERIL, EMBALAGEM UNITARIA, CONFORME NBR 14990 E SUAS ATUALIZAÇÕES.	0	7.860	7.860
57	909810	ENVELOPE	FIO CIR. DE POLIGLATINA 3-0 AG 2,4CM PLAST.	FIO CIRURGICO SINTETICO DE POLIGLACTINA, INCOLOR, ESPESSURA 3-0, COM 45CM DE COMPRIMENTO, COM AGULHA 3/8 CIRCULO, PONTA TRIANGULAR, MEDINDO 2,4CM, PLAST., ESTERIL, EMBALAGEM UNITARIA CONFORME NBR 14990 E SUAS ATUALIZAÇÕES.	0	1.440	1.440
58	909835	ENVELOPE	FIO CIR. DE POLIGLATINA 3-0 AG 2,5 A 2,6CM GASTR.	FIO CIRURGICO SINTETICO DE POLIGLACTINA, VIOLETA, ESPESSURA 3-0, COM 70CM DE COMPRIMENTO, COM AGULHA 1/2 CIRCULO, PONTA CILINDRICA, MEDINDO 2,5 A 2,6CM, GASTR., ESTERIL, EMBALAGEM UNITARIA CONFORME NBR 14990 E SUAS ATUALIZAÇÕES.	0	4.400	4.400
59	909812	ENVELOPE	FIO CIR. DE POLIGLATINA 4-0 AG 2 A 2,3CM GASTR.	FIO CIRURGICO SINTETICO DE POLIGLACTINA, VIOLETA, ESPESSURA 4-0, COM 70CM DE COMPRIMENTO, COM AGULHA 1/2 CIRCULO, PONTA CILINDRICA, MEDINDO 2,0 2,3CM, GASTR., ESTERIL, EMBALAGEM UNITARIA CONFORME NBR 14990 E SUAS ATUALIZAÇÕES.	96	3.000	3.096
60	909817	ENVELOPE	FIO CIR. DE POLIPROPILENO 5-0 AG 1,5 A	FIO CIRURGICO	0	2.400	2.400

			1,7CM CARDIOV.	MONOFILAMENTAR DE POLIPROPILENO, COR AZUL, ESPESSURA 5-0, COM 75CM DE COMPRIMENTO, COM 2 AGULHAS 1/2 CIRCULO, PONTA CILINDRICA, MEDINDO 1,5 A 1,7CM, CARDIOV., ESTERIL, EMBALAGEM UNITARIA CONFORME NBR 14990 E SUAS ATUALIZAÇÕES.			
61	909816	ENVELOPE	FIO CIR. MONOF. DE POLIPROPILENO 0 AG 3,5 A 3,7CM	FIO CIRURGICO MONOFILAMENTAR DE POLIPROPILENO, COR AZUL, ESPESSURA 0, COM 75CM DE COMPRIMENTO, COM AGULHA 1/2 CIRCULO, PONTA CILINDRICA, MEDINDO 3,5A 3,7 CM, GIN/OB., ESTERIL, EMBALAGEM UNITARIA CONFORME NBR 14990 E SUAS ATUALIZAÇÕES.	0	1.200	1.200
62	909819	ENVELOPE	FIO CIR. MONOF. DE POLIPROPILENO 2 AG 7,5CM	FIO CIRURGICO MONOFILAMENTAR DE POLIPROPILENO, COR AZUL, ESPESSURA 2, COM 3X50CM DE COMPRIMENTO, COM AGULHA 3/8 CIRCULO, PONTA TRIANGULAR, MEDINDO 7,5CM, ESTERIL, EMBALAGEM UNITARIA CONFORME NBR 14990 E SUAS ATUALIZAÇÕES.	0	1.200	1.200
63	909820	ENVELOPE	FIO CIR. MONOF. DE POLIPROPILENO 2-0 AG 3,5 A 3,7CM	FIO CIRURGICO MONOFILAMENTAR DE POLIPROPILENO, COR AZUL, ESPESSURA 2-0, COM 75CM DE COMPRIMENTO, COM AGULHA 1/2 CIRCULO, PONTA CILINDRICA, MEDINDO 3,5A 3,7CM, GIN/OB., ESTERIL, EMBALAGEM UNITARIA CONFORME NBR 14990 E SUAS ATUALIZAÇÕES.	0	1.200	1.200
64	911137	ENVELOPE	FIO CIR. MONOF. DE POLIPROPILENO 8-0 2AG 0,8CM CARDIOVASCULAR	FIO CIRURGICO DE POLIPROPILENO SINTETICO, MONOFILAMENTAR, AZUL, NAO ABSORVIVEL DE ESPESSURA 8-0 CARDIOVASCULAR, COM 2 AGULHAS DE 0,8CM, CIRCULO CILINDRICA CORPO QUADRADO, 3/8 DE CURVATURA COM 45CM DE COMPRIMENTO.	0	480	480
65	911259	ENVELOPE	FIO CIR. MONOFILAM. DE POLIPROPILENO AZUL 3-0	FIO CIRURGICO MONOFILAMENTAR DE POLIPROPILENO COR AZUL, ESPESSURA 3-0, COM 75CM DE COMPRIMENTO, COM 02 AGULHAS 1/2 CIRCULO, PONTA CILINDRICA, MEDINDO DE 2,2 a 2,5CM, ESTERIL, EMBALAGEM UNITARIA CONFORME NBR 14990 E SUAS ATUALIZAÇÕES.	0	2.400	2.400
66	911260	ENVELOPE	FIO CIR. MONOFILAM. DE POLIPROPILENO AZUL 4-0	FIO CIRURGICO MONOFILAMENTAR DE POLIPROPILENO COR AZUL, ESPESSURA 4-0, COM 75CM DE COMPRIMENTO, COM 02 AGULHAS 1/2 CIRCULO, PONTA CILINDRICA, MEDINDO 2,0CM, ESTERIL, EMBALAGEM UNITARIA CONFORME NBR 14990 E SUAS ATUALIZAÇÕES.	0	1.872	1.872
67	911262	ENVELOPE	FIO CIR. MONOFILAM. DE POLIPROPILENO AZUL 6-0	FIO CIRURGICO MONOFILAMENTAR DE POLIPROPILENO COR AZUL, ESPESSURA 6-0, COM 75CM DE	0	1.440	1.440

				COMPRIMENTO, COM 02 AGULHAS, 3/8 CIRCULO, PONTA CILINDRICA, MEDINDO 1,3CM, ESTERIL, EMBALAGEM UNITARIA CONFORME NBR 14990 E SUAS ATUALIZAÇÕES.			
68	911263	ENVELOPE	FIO CIR. MONOFILAM.DE POLIPROPILENO AZUL 7-0	FIO CIRURGICO MONOFILAMENTAR DE POLIPROPILENO COR AZUL, ESPESSURA 7-0, COM 70CM DE COMPRIMENTO, COM 02 AGULHAS 3/8 CIRCULO, PONTA CILINDRICA, MEDINDO 0,9 a 0,93CM, ESTERIL, EMBALAGEM UNITARIA CONFORME NBR 14990 E SUAS ATUALIZAÇÕES.	0	840	840
69	909786	ENVELOPE	FIO CIRURGICO (TIPO CATGUT) CROMADO 3-0 AG 2,5 A 2,6 CM	FIO CIRURGICO (TIPO CATGUT) CROMADO, ESPESSURA 3-0, COM 70CM DE COMPRIMENTO COM AGULHA 1/2 CIRCULO, PONTA CILINDRICA, MEDINDO 2,5 A 2,6CM, ESTERIL, EMBALAGEM UNITARIA CONFORME NBR 14990 E SUAS ATUALIZAÇÕES.	0	600	600
70	909780	ENVELOPE	FIO CIRURGICO (TIPO CATGUT) CROMADO 4-0 AG 1,5 A 1,7 CM	FIO CIRURGICO (TIPO CATGUT) CROMADO, ESPESSURA, 4-0, COM 70CM DE COMPRIMENTO, COM AGULHA 1/2 CIRCULO, PONTA CILINDRICA, MEDINDO 1,5 A 1,7CM, ESTERIL, UROL, EMBALAGEM UNITARIA CONFORME NBR 14990 E SUAS ATUALIZAÇÕES.	0	480	480
71	909824	ENVELOPE	FIO CIRURGICO CROMADO (TIPO CATGUT) 0 AG 3,5CM A 3,7CM	FIO CIRURGICO CROMADO (TIPO CATGUT), ESPESSURA 0, COM 75CM DE COMPRIMENTO, COM AGULHA 1/2 CIRCULO, PONTA CILINDRICA, MEDINDO 3,5CM A 3,7CM, GIN/OB. ESTERIL. EMBALAGEM UNITARIA CONFORME NBR 14990 E SUAS ATUALIZAÇÕES.	0	360	360
72	909781	ENVELOPE	FIO CIRURGICO CROMADO (TIPO CATGUT) 0 S/AG	FIO CIRURGICO CROMADO (TIPO CATGUT) 0 SEM AGULHA. EMBALAGEM UNITARIA CONFORME NBR 14990 E SUAS ATUALIZAÇÕES.	0	240	240
73	909784	ENVELOPE	FIO CIRURGICO CROMADO (TIPO CATGUT) 1 AG 3CM A 3,1CM GAST	FIO CIRURGICO CROMADO (TIPO CATGUT), ESPESSURA 1, COM 70CM DE COMPRIMENTO COM AGULHA 3/8 CIRCULO, PONTA CILINDRICA, MEDINDO 3,0CM A 3,1CM, ESTERIL, EMBALAGEM UNITARIA CONFORME NBR 14990 E SUAS ATUALIZAÇÕES.	0	240	240
74	910539	ENVELOPE	FIO CIRURGICO DE AÇO INOX 0 S/AG	FIO CIRÚRGICO DE AÇO INOX 0, COM 3X60 CM DE COMPRIMENTO SEM AGULHA, ESTÉRIL, EMBALAGEM UNITÁRIA CONFORME NBR 14990 E SUAS ATUALIZAÇÕES.	0	120	120
75	909821	ENVELOPE	FIO CIRURGICO DE ALGODÃO 2-0 AG 2,5CM A 2,6CM GASTR	FIO CIRURGICO DE ALGODAO, COR AZUL, ESPESSURA 2-0, COM 45CM DE COMPRIMENTO, COM AGULHA 1/2 CIRCULO, PONTA CILINDRICA, MEDINDO 2,5CM A 2,6CM, GASTR., ESTERIL, EMBALAGEM UNITARIA CONFORME NBR 14990 E SUAS ATUALIZAÇÕES.	0	1.440	1.440
76	909793	ENVELOPE	FIO CIRURGICO DE POLIESTER TRANÇADO 2-0 AG 3CM A 3,1CM	FIO CIRURGICO DE POLIESTER TRANÇADO, ESPESSURA 2-0,	0	756	756

				COM 70CM DE COMPRIMENTO, COM AGULHA 3/8 CIRCULO, PONTA CILINDRICA, MEDINDO DE 3,0CM A 3,1CM, GASTR., ESTERIL, EMBALAGEM UNITARIA CONFORME NBR 14990 E SUAS ATUALIZAÇÕES.			
77	909796	ENVELOPE	FIO CIRURGICO DE POLIESTER TRANÇADO 2-0 S/AG	FIO CIRURGICO DE POLIESTER TRANÇADO, ESPESSURA 2-0, COM 15X45CM DE COMPRIMENTO, SEM AGULHA, EMBALAGEM UNITARIA CONFORME NBR 14990 E SUAS ATUALIZAÇÕES.	0	1.872	1.872
78	909795	ENVELOPE	FIO CIRURGICO DE POLIESTER TRANÇADO 3-0 S/AG	FIO CIRURGICO DE POLIESTER TRANÇADO, ESPESSURA 3-0, COM 15X45CM DE COMPRIMENTO, SEM AGULHA, EMBALAGEM UNITARIA CONFORME NBR 14990 E SUAS ATUALIZAÇÕES.	0	1.440	1.440
79	14841	ENVELOPE	FIO CIRÚRGICO PARA SUTURA EM POLIGLECAPRONE 3.0	FIO CIRÚRGICO PARA SUTURA EM POLIGLECAPRONE 3-0, DE ORIGEM SINTÉTICA, ABSORVÍVEL, MONOFILAMENTO, INCOLOR, MEDINDO ENTRE 70CM A 75CM DE COMPRIMENTO, AGULHA 3/8 DE CIRCULO, CORTANTE, MEDINDO 2,40CM DE COMPRIMENTO, EMBALAGEM INDIVIDUAL, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL. CONFORME NBR 14990 E SUAS ATUALIZAÇÕES.	0	2.808	2.808
80	913067	ENVELOPE	FIO CIRURGICO POLIGLACTINA 2-0 AG DE 3,5CM A 4CM	FIO CIRURGICO SINTETICO DE POLIGLACTINA, VIOLETA, ESPESSURA 2-0, COM 70CM DE COMPRIMENTO, COM AGULHA 1/2 CIRCULO, PONTA CILINDRICA, MEDINDO DE 3,5CM A 4CM, ESTERIL, EMBALAGEM UNITARIA, REGISTRO NA ANVISA	0	2.808	2.808
81	14840	UNIDADE	FIO CIRURGICO PRA SUTURA EM POLIGLECAPRONE 4-0	FIO CIRÚRGICO PRA SUTURA EM POLIGLECAPRONE 4-0, DE ORIGEM SINTÉTICA, MONOFILAMENTO, INCOLOR, ABSORVÍVEL, MEDINDO ENTRE 70 A 75 CM DE COMPRIMENTO, AGULHA 3,8 DE CIRCULO, PONTA TRIANGULAR, CORTANTE, MEDINDO 1,9 CM DE COMPRIMENTO. EMBALAGEM INDIVIDUAL, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL. CONFORME NBR 14990 E SUAS ATUALIZAÇÕES.	0	2.808	2.808
82	909778	ENVELOPE	FIO CIRÚRGICO SIMPLES ( TIPO CATGUT) 5-0 AG 1,5 CM A 1,7 CM	FIO CIRURGICO SIMPLES (TIPO CATGUT), ESPESSURA 5-0, COM 70CM DE COMPRIMENTO COM AGULHA 1/2 CIRCULO, PONTA CILINDRICA, MEDINDO DE 1,5CM A 1,7CM, ESTERIL, UROLOGIA, EMBALAGEM UNITARIA CONFORME NBR 14990 E SUAS ATUALIZAÇÕES.	200	0	200
83	909777	ENVELOPE	FIO CIRURGICO SIMPLES (TIPO CATGUT) 0 AG DE 3CM A 3,1CM GASTR	FIO CIRURGICO SIMPLES (TIPO CATGUT), ESPESSURA 0, COM 70CM DE COMPRIMENTO, COM AGULHA, PONTA CILINDRICA MEDINDO DE 3,0CM A 3,1CM, 1/2 CIRCULO, GASTR.,ESTERIL, EMBALAGEM UNITARIA.	0	288	288

84	909787	ENVELOPE	FIO CIRURGICO SIMPLES (TIPO CATGUT) 2-0 AG DE 3CM A 3,1CM GAS	FIO CIRURGICO SIMPLES (TIPO CATGUT), ESPESSURA 2-0, COM 70CM DE COMPRIMENTO, COM AGULHA 1/2 CIRCULO, PONTA CILINDRICA, MEDINDO DE 3,0CM A 3,1CM, ESTERIL, GASTRO, EMBALAGEM UNITARIA CONFORME NBR 14990 E SUAS ATUALIZAÇÕES.	0	1.200	1.200
85	909838	ENVELOPE	FIO CIRURGICO SIMPLES (TIPO CATGUT) 3-0 AG 2,5CM A 2,6CM	FIO CIRURGICO SIMPLES (TIPO CATGUT), ESPESSURA 3-0, COM 70CM DE COMPRIMENTO, COM AGULHA 1/2 CIRCULO, PONTA CILINDRICA, MEDINDO DE 2,5CM A 2,6CM, ESTÉRIL, GASTR., EMBALAGEM UNITARIA CONFORME NBR 14990 E SUAS ATUALIZAÇÕES.	0	288	288
86	909776	ENVELOPE	FIO CIRÚRGICO SIMPLES (TIPO CATGUT) 3-0 AG 3,0 CM A 3,1 CM	FIO CIRURGICO SIMPLES (TIPO CATGUT), ESPESSURA 3-0, COM 70CM DE COMPRIMENTO, COM AGULHA DE PONTA CILINDRICA 3/8 MEDINDO DE 3,0CM A 3,1CM, ESTERIL, GASTR., EMBALAGEM UNITARIA CONFORME NBR 14990 E SUAS ATUALIZAÇÕES.	504	1.152	1.656
87	909773	ENVELOPE	FIO CIRURGICO SIMPLES (TIPO CATGUT) 3-0 S/AG	FIO CIRURGICO SIMPLES (TIPO CATGUT), ESPESSURA 3-0, COM 150CM DE COMPRIMENTO SEM AGULHA, EMBALAGEM UNITARIA CONFORME NBR 14990 E SUAS ATUALIZAÇÕES.	0	288	288
88	909775	ENVELOPE	FIO CIRÚRGICO SIMPLES (TIPO CATGUT) 4-0 AG 1,5 CM A 1,7 CM	FIO CIRURGICO SIMPLES (TIPO CATGUT), ESPESSURA 4-0, COM 70CM DE COMPRIMENTO COM AGULHA 1/2 CIRCULO, PONTA CILINDRICA, MEDINDO DE 1,5CM A 1,7CM, ESTERIL, UROL, EMBALAGEM UNITARIA CONFORME NBR 14990 E SUAS ATUALIZAÇÕES.	840	1.200	2.040
89	909837	ENVELOPE	FIO CIRÚRGICO SIMPLES (TIPO CATGUT) 2-0 AG. 1,7 CM A 2 CM, AMIG.	FIO CIRURGICO SIMPLES (TIPO CATGUT), ESPESSURA 2-0, COM 70CM DE COMPRIMENTO COM AGULHA 3/8 CIRCULO, PONTA CILINDRICA, MEDINDO DE 1,7CM A 2,0CM, ESTERIL, AMIGD, EMBALAGEM UNITARIA CONFORME NBR 14990 E SUAS ATUALIZAÇÕES.	504	960	1.464
90	909834	ENVELOPE	FIO LINHO 0 AG 3CM A 3,1CM GASTR.	FIO CIRURGICO LINHO BRANCO, ESPESSURA 0, COM 70CM DE COMPRIMENTO, COM AGULHA 3/8 CIRCULO, PONTA CILINDRICA, MEDINDO DE 3,0CM A 3,1CM, ESTERIL, EMBALAGEM UNITARIA CONFORME NBR 14990 E SUAS ATUALIZAÇÕES.	0	2.200	2.200
91	911976	ENVELOPE	FIO LINHO 0 PRE CORTADO S/AGULHA 15X45CM	FIO LINHO 0 PRE CORTADO S/AGULHA 15X45CM, EMBALAGEM UNITARIA, ESTERIL, CONFORME NBR 14990 E SUAS ATUALIZAÇÕES.	0	720	720
92	910473	PC	FIO MONONYLON 10-0 AG 0,5CM MICROCIRURGIA	FIO CIRURGICO, MONOFILAMENTAR, DE POLIAMIDA, PRETO, ESPESSURA 10-0, COM 13CM DE COMPRIMENTO, COM AGULHA 3/8 CIRCULO CILINDRICA, MEDINDO 0,5CM, ESTERIL, EMBALAGEM UNITARIA	0	240	240

				CONFORME NBR 14990 E SUAS ATUALIZAÇÕES.			
93	25798	PEÇA	FIO MONONYLON 10-0 AG 0,65 A 0,71CM OFTALMO	FIO CIRÚRGICO MONOFILAMENTAR DE POLIAMIDA, ESPESSURA 10-0, COM 30 CM DE COMPRIMENTO, COM 2 AGULHAS 3/8 CÍRCULO, PONTA ESPÁTULA, MEDINDO 0,65 A 0,71 CM, ESTÉRIL, EMBALAGEM UNITÁRIA CONFORME NBR 14990 E SUAS ATUALIZAÇÕES.	0	600	600
94	3176	ENVELOPE	FIO MONONYLON 2.0 C/ AG. T 3/8 2,0 CM	FIO CIRURGICO MONOFILAMENTAR, DE POLIAMIDA, COR PRETA, ESPESSURA 2.0, COM 45CM DE COMPRIMENTO, AGULHA 3/8 DE CIRCULO, PONTA TRIANGULAR MEDINDO 2.0 CM, ESTERIL, DESCARTAVEL, EMBALADA INDIVIDUALMENTE EM FORMA DE SACHE COM ABERTURA ASSEPTICA, QUE NAO PERMITA A PERFURACAO GARANTINDO A ESTERILIZACAO E PREVENINDO CONTRA ACIDENTES, A EMBALAGEM DEVE PERMITIR A RETIRADA FACIL DO FIO, CONSTANDO DADOS DE IDENTIFICACAO, LOTE, TIPO E DATA DE ESTERILIZACAO, PROCEDENCIA, VALIDADE, ISENCAO/REGISTRO NO M.S./ANVISA. VALIDADE MINIMA 20 MESES APOS EMISSAO DA NF DE ENTREGA.	1.500	0	1.500
95	916992	ENVELOPE	FIO MONONYLON 2.0 C/ AG. T 3/8 2,5 CM	FIO CIRURGICO MONOFILAMENTAR, DE POLIAMIDA, COR PRETA, ESPESSURA 2.0, COM 45CM DE COMPRIMENTO, AGULHA 3/8 DE CIRCULO, PONTA TRIANGULAR MEDINDO 2,5 CM, ESTERIL, DESCARTAVEL, EMBALADA INDIVIDUALMENTE EM FORMA DE SACHE COM ABERTURA ASSEPTICA, QUE NAO PERMITA A PERFURACAO GARANTINDO A ESTERILIZACAO E PREVENINDO CONTRA ACIDENTES, A EMBALAGEM DEVE PERMITIR A RETIRADA FACIL DO FIO, CONSTANDO DADOS DE IDENTIFICACAO, LOTE, TIPO E DATA DE ESTERILIZACAO, PROCEDENCIA, VALIDADE, ISENCAO/REGISTRO NO M.S./ANVISA. VALIDADE MINIMA 20 MESES APOS EMISSAO DA NF DE ENTREGA.	1.200	0	1.200
96	916966	ENVELOPE	FIO MONONYLON 2.0 C/ AG. T 3/8 3,0 CM	FIO CIRURGICO MONOFILAMENTAR, DE POLIAMIDA, COR PRETA, ESPESSURA 2.0, COM 45CM DE COMPRIMENTO, AGULHA 3/8 DE CIRCULO, PONTA TRIANGULAR MEDINDO 3,0 CM, ESTERIL, DESCARTAVEL, EMBALADA INDIVIDUALMENTE EM FORMA DE SACHE COM ABERTURA ASSEPTICA, QUE NAO PERMITA A PERFURACAO GARANTINDO A	2.400	16.000	18.400

				ESTERILIZACAO E PREVENINDO CONTRA ACIDENTES, A EMBALAGEM DEVE PERMITIR A RETIRADA FACIL DO FIO, CONSTANDO DADOS DE IDENTIFICACAO, LOTE, TIPO E DATA DE ESTERILIZACAO, PROCEDENCIA, VALIDADE, ISENCAO/REGISTRO NO M.S./ANVISA. VALIDADE MINIMA 20 MESES APOS EMISSAO DA NF DE ENTREGA.			
97	916997	ENVELOPE	FIO MONONYLON 3.0 C/ AG. T 3/8 2,0 CM	FIO CIRURGICO MONOFILAMENTAR, DE POLIAMIDA, COR PRETA, ESPESSURA 3.0, COM 45CM DE COMPRIMENTO, AGULHA 3/8 DE CIRCULO, PONTA TRIANGULAR MEDINDO 2,0 CM, ESTERIL, DESCARTAVEL, EMBALADA INDIVIDUALMENTE EM FORMA DE SACHE COM ABERTURA ASSEPTICA, QUE NAO PERMITA A PERFURACAO GARANTINDO A ESTERILIZACAO E PREVENINDO CONTRA ACIDENTES, A EMBALAGEM DEVE PERMITIR A RETIRADA FACIL DO FIO, CONSTANDO DADOS DE IDENTIFICACAO, LOTE, TIPO E DATA DE ESTERILIZACAO, PROCEDENCIA, VALIDADE, ISENCAO/REGISTRO NO M.S./ANVISA. VALIDADE MINIMA 20 MESES APOS EMISSAO DA NF DE ENTREGA.	3.000	0	3.000
98	916994	ENVELOPE	FIO MONONYLON 3.0 C/ AG. T 3/8 2,5 CM	FIO CIRURGICO MONOFILAMENTAR, DE POLIAMIDA, COR PRETA, ESPESSURA 3.0, COM 45CM DE COMPRIMENTO, AGULHA 3/8 DE CIRCULO, PONTA TRIANGULAR MEDINDO 2,5 CM, ESTERIL, DESCARTAVEL, EMBALADA INDIVIDUALMENTE EM FORMA DE SACHE COM ABERTURA ASSEPTICA, QUE NAO PERMITA A PERFURACAO GARANTINDO A ESTERILIZACAO E PREVENINDO CONTRA ACIDENTES, A EMBALAGEM DEVE PERMITIR A RETIRADA FACIL DO FIO, CONSTANDO DADOS DE IDENTIFICACAO, LOTE, TIPO E DATA DE ESTERILIZACAO, PROCEDENCIA, VALIDADE, ISENCAO/REGISTRO NO M.S./ANVISA.	3.000	30.000	33.000
99	916999	ENVELOPE	FIO MONONYLON 3.0 C/ AG. T 3/8 3,0 CM	FIO CIRURGICO MONOFILAMENTAR, DE POLIAMIDA, COR PRETA, ESPESSURA 3.0, COM 45CM DE COMPRIMENTO, AGULHA 3/8 DE CIRCULO, PONTA TRIANGULAR MEDINDO 3,0 CM, ESTERIL, DESCARTAVEL, EMBALADA INDIVIDUALMENTE EM FORMA DE SACHE COM ABERTURA ASSEPTICA, QUE NAO PERMITA A PERFURACAO GARANTINDO A ESTERILIZACAO E PREVENINDO CONTRA	2.400	0	2.400



				ACIDENTES, A EMBALAGEM DEVE PERMITIR A RETIRADA FACIL DO FIO, CONSTANDO DADOS DE IDENTIFICACAO, LOTE, TIPO E DATA DE ESTERILIZACAO, PROCEDENCIA, VALIDADE, ISENCAO/REGISTRO NO M.S./ANVISA. VALIDADE MINIMA 20 MESES APOS EMISSAO DA NF DE ENTREGA.			
100	910340	ENVELOPE	FIO MONONYLON 3-0 AG 3,64CM ATRAUM.CILINDRICA	FIO CIRURGICO, MONOFILAMENTAR, DE POLIAMIDA, PRETO, ESPESSURA 3-0, COM 75CM DE COMPRIMENTO, COM AGULHA 1/2 CIRCULO ATRAUMATICA, MEDINDO 3,64CM, ESTERIL, EMBALAGEM UNITARIA CONFORME NBR 14990 E SUAS ATUALIZAÇÕES.	0	1.800	1.800
101	917003	ENVELOPE	FIO MONONYLON 4.0 C/ AG. T 3/8 2,0 CM	FIO CIRURGICO MONOFILAMENTAR, DE POLIAMIDA, COR PRETA, ESPESSURA 4.0, COM 45CM DE COMPRIMENTO, AGULHA 3/8 DE CIRCULO, PONTA TRIANGULAR MEDINDO 2,0 CM, ESTERIL, DESCARTAVEL, EMBALADA INDIVIDUALMENTE EM FORMA DE SACHE COM ABERTURA ASSEPTICA, QUE NAO PERMITA A PERFURACAO GARANTINDO A ESTERILIZACAO E PREVENINDO CONTRA ACIDENTES, A EMBALAGEM DEVE PERMITIR A RETIRADA FACIL DO FIO, CONSTANDO DADOS DE IDENTIFICACAO, LOTE, TIPO E DATA DE ESTERILIZACAO, PROCEDENCIA, VALIDADE, ISENCAO/REGISTRO NO M.S./ANVISA. VALIDADE MINIMA 20 MESES APOS EMISSAO DA NF DE ENTREGA.	4.800	25.000	29.800
102	917002	ENVELOPE	FIO MONONYLON 4.0 C/ AG. T 3/8 2,5 CM	FIO CIRURGICO MONOFILAMENTAR, DE POLIAMIDA, COR PRETA, ESPESSURA 4.0, COM 45CM DE COMPRIMENTO, AGULHA 3/8 DE CIRCULO, PONTA TRIANGULAR MEDINDO 2,5 CM, ESTERIL, DESCARTAVEL, EMBALADA INDIVIDUALMENTE EM FORMA DE SACHE COM ABERTURA ASSEPTICA, QUE NAO PERMITA A PERFURACAO GARANTINDO A ESTERILIZACAO E PREVENINDO CONTRA ACIDENTES, A EMBALAGEM DEVE PERMITIR A RETIRADA FACIL DO FIO, CONSTANDO DADOS DE IDENTIFICACAO, LOTE, TIPO E DATA DE ESTERILIZACAO, PROCEDENCIA, VALIDADE, ISENCAO/REGISTRO NO M.S./ANVISA. VALIDADE MINIMA 20 MESES APOS EMISSAO DA NF DE ENTREGA.	2.400	0	2.400
103	917001	ENVELOPE	FIO MONONYLON 4.0 C/ AG. T 3/8 3,0 CM	FIO CIRURGICO MONOFILAMENTAR, DE POLIAMIDA, COR PRETA, ESPESSURA 4.0, COM 45CM DE COMPRIMENTO, AGULHA 3/8	2.400	0	2.400

				DE CIRCULO, PONTA TRIANGULAR MEDINDO 3,0 CM, ESTERIL, DESCARTAVEL, EMBALADA INDIVIDUALMENTE EM FORMA DE SACHE COM ABERTURA ASSEPTICA, QUE NAO PERMITA A PERFURACAO GARANTINDO A ESTERILIZACAO E PREVENINDO CONTRA ACIDENTES, A EMBALAGEM DEVE PERMITIR A RETIRADA FACIL DO FIO, CONSTANDO DADOS DE IDENTIFICACAO, LOTE, TIPO E DATA DE ESTERILIZACAO, PROCEDENCIA, VALIDADE, ISENCAO/REGISTRO NO M.S./ANVISA. VALIDADE MINIMA 20 MESES APOS EMISSAO DA NF DE ENTREGA.			
104	917008	ENVELOPE	FIO MONONYLON 5.0 C/ AG. T 1/2 1,5 CM	FIO CIRURGICO MONOFILAMENTAR, DE POLIAMIDA, COR PRETA, ESPESSURA 5.0, COM 45CM DE COMPRIMENTO, AGULHA 1/2 DE CIRCULO, PONTA TRIANGULAR MEDINDO 1,5 CM, ESTERIL, DESCARTAVEL, EMBALADA INDIVIDUALMENTE EM FORMA DE SACHE COM ABERTURA ASSEPTICA, QUE NAO PERMITA A PERFURACAO GARANTINDO A ESTERILIZACAO E PREVENINDO CONTRA ACIDENTES, A EMBALAGEM DEVE PERMITIR A RETIRADA FACIL DO FIO, CONSTANDO DADOS DE IDENTIFICACAO, LOTE, TIPO E DATA DE ESTERILIZACAO, PROCEDENCIA, VALIDADE, ISENCAO/REGISTRO NO M.S./ANVISA. VALIDADE MINIMA 20 MESES APOS EMISSAO DA NF DE ENTREGA.	1.200	0	1.200
105	917010	ENVELOPE	FIO MONONYLON 5.0 C/ AG. T 3/8 2,5 CM	FIO CIRURGICO MONOFILAMENTAR, DE POLIAMIDA, COR PRETA, ESPESSURA 5.0, COM 45CM DE COMPRIMENTO, AGULHA 3/8 DE CIRCULO, PONTA TRIANGULAR MEDINDO 2,5 CM, ESTERIL, DESCARTAVEL, EMBALADA INDIVIDUALMENTE EM FORMA DE SACHE COM ABERTURA ASSEPTICA, QUE NAO PERMITA A PERFURACAO GARANTINDO A ESTERILIZACAO E PREVENINDO CONTRA ACIDENTES, A EMBALAGEM DEVE PERMITIR A RETIRADA FACIL DO FIO, CONSTANDO DADOS DE IDENTIFICACAO, LOTE, TIPO E DATA DE ESTERILIZACAO, PROCEDENCIA, VALIDADE, ISENCAO/REGISTRO NO M.S./ANVISA. VALIDADE MINIMA 20 MESES APOS EMISSAO DA NF DE ENTREGA.	1.200	0	1.200
106	917004	ENVELOPE	FIO MONONYLON 5.0 C/ AG. T 3/8 2,0 CM	FIO CIRURGICO MONOFILAMENTAR, DE POLIAMIDA, COR PRETA, ESPESSURA 5.0, COM 45CM DE COMPRIMENTO, AGULHA 3/8	2.400	8.004	10.404

				DE CIRCULO, PONTA TRIANGULAR MEDINDO 2,0 CM, ESTERIL, DESCARTAVEL, EMBALADA INDIVIDUALMENTE EM FORMA DE SACHE COM ABERTURA ASSEPTICA, QUE NAO PERMITA A PERFURACAO GARANTINDO A ESTERILIZACAO E PREVENINDO CONTRA ACIDENTES, A EMBALAGEM DEVE PERMITIR A RETIRADA FACIL DO FIO, CONSTANDO DADOS DE IDENTIFICACAO, LOTE, TIPO E DATA DE ESTERILIZACAO, PROCEDENCIA, VALIDADE, ISENCAO/REGISTRO NO M.S./ANVISA. VALIDADE MINIMA 20 MESES APOS EMISSAO DA NF DE ENTREGA.			
107	910689	ENVELOPE	FIO MONONYLON 5-0 AG 1,3CM ATRAUM.CILINDRICA	FIO CIRURGICO, MONOFILAMENTAR, DE POLIAMIDA, PRETO, ESPESSURA 5-0, COM 75CM DE COMPRIMENTO, COM AGULHA 3/8 CIRCULO CILINDRICA ATRAUMATICA, MEDINDO 1,3CM, ESTERIL, EMBALAGEM UNITARIA CONFORME NBR 14990 E SUAS ATUALIZAÇÕES.	100	720	820
108	917009	ENVELOPE	FIO MONONYLON 6.0 C/ AG. T 3/8 2,0 CM	FIO CIRURGICO MONOFILAMENTAR, DE POLIAMIDA, COR PRETA, ESPESSURA 2.0, COM 45CM DE COMPRIMENTO, AGULHA 3/8 DE CIRCULO, PONTA TRIANGULAR MEDINDO 2,0 CM, ESTERIL, DESCARTAVEL, EMBALADA INDIVIDUALMENTE EM FORMA DE SACHE COM ABERTURA ASSEPTICA, QUE NAO PERMITA A PERFURACAO GARANTINDO A ESTERILIZACAO E PREVENINDO CONTRA ACIDENTES, A EMBALAGEM DEVE PERMITIR A RETIRADA FACIL DO FIO, CONSTANDO DADOS DE IDENTIFICACAO, LOTE, TIPO E DATA DE ESTERILIZACAO, PROCEDENCIA, VALIDADE, ISENCAO/REGISTRO NO M.S./ANVISA. VALIDADE MINIMA 20 MESES APOS EMISSAO DA NF DE ENTREGA.	720	0	720
109	911070	ENVELOPE	FIO MONONYLON 8-0 AG 0.65CM OFTALMO	FIO CIRURGICO MONOFILAMENTAR DE POLIAMIDA PRETO, ESPESSURA 8-0, MEDINDO 30CM, COM 02 AGULHAS DE 0,65CM, EMBALAGEM UNITARIA.	0	360	360
110	909799	ENVELOPE	FIO MONONYLON 8-0 AG 6.35MM A 6,5MM MICRO	FIO CIRURGICO MONOFILAMENTAR DE POLIAMIDA, ESPESSURA 8-0, COM 13CM A 15CM DE COMPRIMENTO, COM AGULHA 3/8 CIRCULO, PONTA CILINDRICA, MEDINDO DE 6,35MM A 6,5MM, ESTERIL, EMBALAGEM UNITARIA CONFORME NBR 14990 E SUAS ATUALIZAÇÕES.	0	288	288
111	911128	ENVELOPE	FIO POLIDIOXANONA 3-0 AG 2,6CM CILINDRICA	FIO CIRURGICO DE POLIDIOXANONA SINTETICO,	0	1.128	1.128

				MONOFILAMENTAR, VIOLETA, ABSORVIVEL DE ESPESSURA 3-0, COM AGULHA 2,6CM, CIRCULO CILINDRICA, 1/2 DE CURVATURA COM 70CM DE COMPRIMENTO.			
112	911129	ENVELOPE	FIO POLIDIOXANONA 4-0 AG 1,7CM CILINDRICA	FIO CIRURGICO DE POLIDIOXANONA SINTETICO, MONOFILAMENTAR, VIOLETA, ABSORVIVEL DE ESPESSURA 4-0, AGULHA 1,7CM, CIRCULO CILINDRICA, 1/2 DE CURVATURA COM 70CM DE COMPRIMENTO.	0	744	744
113	911131	ENVELOPE	FIO POLIDIOXANONA DS 1 (LACADO) DE FECHAMENTO	FIO POLIDIOXANONA 1 (LACADO) DE FECHAMENTO = FIO CIRURGICO DE POLIDIOXANONA SINTETICO, MONOFILAMENTAR, VIOLETA, ABSORVIVEL DE ESPESSURA 1 (LACADO), COM AGULHA TP-1 DE 6,5CM, CIRCULO CILINDRICA, 1/2 DE CURVATURA COM 120CM DE COMPRIMENTO.	0	840	840
114	911130	ENVELOPE	FIO POLIDIOXANONA 5-0 2AG 1,3CM CILINDRICA	FIO CIRURGICO DE POLIDIOXANONA SINTETICO, MONOFILAMENTAR, VIOLETA, ABSORVIVEL DE ESPESSURA 5-0, COM 2 AGULHAS C-1 DE 1,3CM, CIRCULO CILINDRICA, 3/8 DE CURVATURA COM 75CM DE COMPRIMENTO.	0	1.296	1.296
115	909804	ENVELOPE	FIO POLIDIOXANONA II 5-0 AG 1,7CM CARDIOV.	FIO CIRURGICO MONOFILAMENTAR DE POLYDIOXANONE, ESPESSURA 5-0, COM 70CM DE COMPRIMENTO, COM AGULHA 1/2 CIRCULO, PONTA CILINDRICA, MEDINDO 1,7CM, ESTERIL, EMBALAGEM UNITARIA CONFORME NBR 14990 E SUAS ATUALIZAÇÕES.	0	480	480
116	909788	ENVELOPE	FIO POLIESTER 5 AG 4,7CM A 4,8CM CARDIOV.	FIO CIRURGICO DE POLIESTER TRANÇADO, IMPREGNADO COM POLIBUTILATO, ESPESSURA 5, MEDINDO 4X75CM DE COMPRIMENTO, COM AGULHA 1/2 CIRCULO, PONTA TRIANGULAR, MEDINDO DE 4,7CM A 4,8CM, ESTERIL, EMBALAGEM UNITARIA CONFORME NBR 14990 E SUAS ATUALIZAÇÕES.	0	1.872	1.872
117	911179	ENVELOPE	FIO POLIESTER 5 AG 4.8CM PARA CIRURGIA ORTOPEDICA	FIO CIRURGICO DE POLIESTER COR:VERDE ESPESSURA 5 COM AG 1/2 CIRCULO,CORPO CILINDRICA E PONTA TRIANGULAR, MEDINDO 4.8 CM, COMPRIMENTO 75CM, ORTOPEDICO. ESTERIL EMBALAGEM UNITÁRIA.	0	1.440	1.440
118	909833	ENVELOPE	FIO SEDA 4-0 AG 1,3CM OFTALMO	FIO CIRURGICO DE SEDA TRANCADO, COR PRETA, ESPESSURA 4-0, COM 45CM DE COMPRIMENTO, COM AGULHA DE 1,3CM E 3/8 DE CIRCULO COM PONTO CILINDRICA E CORPO TRIANGULAR, EM EMBALAGEM ESTERIL UNITARIA CONFORME NBR 14990 E SUAS ATUALIZAÇÕES.	0	120	120
119	910818	ENVELOPE	FIO SEDA 8-0 2AG 0,70CM A 0,71CM OFTALMO	FIO CIRURGICO DE SEDA TRANÇADA, COR PRETA, ESPESSURA 8-0, COM 30CM DE	0	120	120

				COMPRIMENTO, COM 2 AGULHAS 1/2 CIRCULO, PONTA ESPATULA, MEDINDO DE 0,70CM A 0,71CM, ESTERIL, EMBALAGEM UNITARIA CONFORME NBR 14990 E SUAS ATUALIZAÇÕES.			
120	909790	ENVELOPE	FITA CARDIACA S/AG	FITA CARDIACA DE ALGODAO BRANCO, ESPESSURA 7-0, MEDINDO 0,35X80CM, ESTERIL, EMBALAGEM UNITARIA CONFORME NBR 14990 E SUAS ATUALIZAÇÕES.	0	1.500	1.500
121	21432	ENVELOPE	HEMOSTATICO ABSORVIVEL 5X7,5 ESTERIL	HEMOSTATICO A BASE DE CELULOSE, 5 X 7,5CM, (PODENDO VARIAR 0,5 CM +/-), ESTERIL, PRONTO PARA USO, EMBALAGEM UNITARIA COM DADOS DE IDENTIFICACAO, REGISTRO NA ANVISA.	0	1.400	1.400
122	909053	PC	HEMOSTATICO ABSORVIVEL 7,5X10CM ESTERIL	HEMOSTATICO A BASE DE CELULOSE, MEDINDO 7,5X10CM (PODENDO VARIAR 0,5 CM +/-), ESTERIL, EMBALAGEM UNITARIA E DEMAIS ESPECIFICACOES CONFORME NBR 14990 E SUAS ATUALIZAÇÕES.	0	1.200	1.200
123	909433	PC	LAMINA DE DERMATOMO A BATERIA	LAMINA DE DERMATOMO COMPATIVEL COM A MARCA AESCULAP MODELO ACULAN 6A643, LAMINA REF. GB 228R.	0	500	500
124	909493	PC	LAMINA OFTALMO 15 GRAUS	LAMINA OFTALMO 15 GRAUS CONFECCIONADA EM ACO INOX E HASTE EM MATERIAL PLASTICO. EMBALAGEM INDIVIDUAL ESTERIL, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, NUMERO DO LOTE, VALIDADE, RESPONSAVEL TECNICO E REGISTRO ANVISA.	0	360	360
125	909488	PC	LAMINA OFTALMO 2,75 GRAUS	LAMINA OFTALMO 2,75 GRAUS CONFECCIONADA EM ACO INOX E HASTE EM MATERIAL PLASTICO. EMBALAGEM INDIVIDUAL ESTERIL, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, NUMERO DO LOTE, VALIDADE, RESPONSAVEL TECNICO E REGISTRO ANVISA.	0	300	300
126	910684	PC	LAMINA OFTALMO CRESCENTE	LAMINA OFTALMO CRESCENTE, CONFECCIONADA EM ACO INOX E HASTE EM MATERIAL PLASTICO. EMBALAGEM INDIVIDUAL ESTERIL, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, NUMERO DO LOTE, VALIDADE, RESPONSAVEL TECNICO E REGISTRO ANVISA.	0	300	300
127	909426	PC	LAMINA BISTURI Nº 11 OFTALMO COMPATIVEL COM A MARCA FEATHER	LAMINA BISTURI Nº 11 OFTALMO COMPATIVEL COM A MARCA FEATHER - LAMINA EM AÇO CARBONO Nº 11 ESPECIFICA PARA CIRURGIA OFTALMICA COMPATIVEL COM A MARCA FEATHER.	0	600	600
128	917056	UNIDADE	LAMINA PARA BISTURI Nº 10	EM ACO CARBONADO, PARA PROCEDIMENTOS VASCULARES E ARTERIAIS, QUE PERMITA A REALIZACAO DE CORTES SUAVES, FACIL	3.000	2.500	5.500

				IDENTIFICACAO DE SUA AREA DE CORTE, ATRAVES DA DIFERENCA DE TONALIDADE DA LAMINA, ESTERILIZADA A RAO GAMA, CORTE PERFEITO, QUE NAO OCORRA RISCO DE OCLUSAO ARTERIAL, QUE NAO GEREM BORDAS IRREGULARES, LAMINA COM PONTA DELICADA, COM 1,9 MM DE LAMINA CORTANTE, COM PEQUENO DECLIVE NA PARTE SUPERIOR, DESCARTAVEL, ESTERIL, EMBALADA INDIVIDUALMENTE EM FORMA DE SACHE, COM INIBIDOR DE CORROSIVO, QUE NAO PERMITA A PERFURACAO, GARANTINDO A ESTERILIZACAO E PREVENINDO CONTRA ACIDENTES, A EMBALAGEM DEVE PERMITIR A RETIRADA FACIL DA LAMINA, COM ABERTURA ASSEPTICA, EMBALAGEM COM NO MAXIMO 100 UNIDADES CONSTANDO DADOS DE IDENTIFICACAO, LOTE, DATA DE ESTERILIZACAO, PROCEDENCIA, VALIDADE, ISENCAO/REGISTRO NO M.S./ANVISA. VALIDADE MINIMA 20 MESES APOS EMISSAO DA NF DE ENTREGA.			
129	917057	UNIDADE	LAMINA PARA BISTURI Nº 11	EM ACO CARBONADO, PARA PROCEDIMENTOS VASCULARES E ARTERIAIS, QUE PERMITA A REALIZACAO DE CORTES SUAVES, FACIL IDENTIFICACAO DE SUA AREA DE CORTE, ATRAVES DA DIFERENCA DE TONALIDADE DA LAMINA, ESTERILIZADA A RAO GAMA, CORTE PERFEITO, QUE NAO OCORRA RISCO DE OCLUSAO ARTERIAL, QUE NAO GEREM BORDAS IRREGULARES, LAMINA COM PONTA DELICADA, COM 1,9 MM DE LAMINA CORTANTE, COM PEQUENO DECLIVE NA PARTE SUPERIOR, DESCARTAVEL, ESTERIL, EMBALADA INDIVIDUALMENTE EM FORMA DE SACHE, COM INIBIDOR DE CORROSIVO, QUE NAO PERMITA A PERFURACAO, GARANTINDO A ESTERILIZACAO E PREVENINDO CONTRA ACIDENTES, A EMBALAGEM DEVE PERMITIR A RETIRADA FACIL DA LAMINA, COM ABERTURA ASSEPTICA, EMBALAGEM COM NO MAXIMO 100 UNIDADES CONSTANDO DADOS DE IDENTIFICACAO, LOTE, DATA DE ESTERILIZACAO, PROCEDENCIA, VALIDADE, ISENCAO/REGISTRO NO M.S./ANVISA. VALIDADE MINIMA 20 MESES APOS EMISSAO DA NF DE ENTREGA.	25.000	36.000	51.000
130	919683	UNIDADE	LAMINA PARA BISTURI Nº 12	EM ACO CARBONADO, PARA PROCEDIMENTOS VASCULARES E ARTERIAIS, QUE PERMITA A REALIZACAO DE CORTES SUAVES, FACIL	5.000	0	5.000

				IDENTIFICACAO DE SUA AREA DE CORTE, ATRAVES DA DIFERENCA DE TONALIDADE DA LAMINA, ESTERILIZADA A RAO GAMA, CORTE PERFEITO, QUE NAO OCORRA RISCO DE OCLUSAO ARTERIAL, QUE NAO GEREM BORDAS IRREGULARES, LAMINA COM PONTA DELICADA, COM 1,9 MM DE LAMINA CORTANTE, COM PEQUENO DECLIVE NA PARTE SUPERIOR, DESCARTAVEL, ESTERIL, EMBALADA INDIVIDUALMENTE EM FORMA DE SACHE, COM INIBIDOR DE CORROSIVO, QUE NAO PERMITA A PERFURACAO, GARANTINDO A ESTERILIZACAO E PREVENINDO CONTRA ACIDENTES, A EMBALAGEM COM NO MAXIMO 100 PECAS EM SISTEMA QUE PERMITA A RETIRADA FACIL DA LAMINA, COM ABERTURA ASSEPTICA, EMBALAGEM CONSTANDO DADOS DE IDENTIFICACAO, LOTE, DATA DE ESTERILIZACAO, PROCEDENCIA, VALIDADE, ISENCAO/REGISTRO NO M.S./ANVISA. VALIDADE MINIMA 20 MESES APOS EMISSAO DA NF DE ENTREGA.			
131	917063	UNIDADE	LAMINA PARA BISTURI Nº 15	EM ACO CARBONADO, PARA PROCEDIMENTOS VASCULARES E ARTERIAIS, QUE PERMITA A REALIZACAO DE CORTES SUAVES, FACIL IDENTIFICACAO DE SUA AREA DE CORTE, ATRAVES DA DIFERENCA DE TONALIDADE DA LAMINA, ESTERILIZADA A RAO GAMA, CORTE PERFEITO, QUE NAO OCORRA RISCO DE OCLUSAO ARTERIAL, QUE NAO GEREM BORDAS IRREGULARES, LAMINA COM PONTA DELICADA, COM 1,9 MM DE LAMINA CORTANTE, COM PEQUENO DECLIVE NA PARTE SUPERIOR, DESCARTAVEL, ESTERIL, EMBALADA INDIVIDUALMENTE EM FORMA DE SACHE, COM INIBIDOR DE CORROSIVO, QUE NAO PERMITA A PERFURACAO, GARANTINDO A ESTERILIZACAO E PREVENINDO CONTRA ACIDENTES, A EMBALAGEM DEVE PERMITIR A RETIRADA FACIL DA LAMINA, COM ABERTURA ASSEPTICA, EMBALAGEM COM NO MAXIMO 100 UNIDADES CONSTANDO DADOS DE IDENTIFICACAO, LOTE, DATA DE ESTERILIZACAO, PROCEDENCIA, VALIDADE, ISENCAO/REGISTRO NO M.S./ANVISA. VALIDADE MINIMA 20 MESES APOS EMISSAO DA NF DE ENTREGA.	10.000	25.000	35.000
132	917064	UNIDADE	LAMINA PARA BISTURI Nº 21	EM ACO CARBONADO, PARA PROCEDIMENTOS VASCULARES E ARTERIAIS, QUE PERMITA A REALIZACAO DE CORTES SUAVES, FACIL	4.000	18.000	22.000

				IDENTIFICACAO DE SUA AREA DE CORTE, ATRAVES DA DIFERENCA DE TONALIDADE DA LAMINA, ESTERILIZADA A RAO GAMA, CORTE PERFEITO, QUE NAO OCORRA RISCO DE OCLUSAO ARTERIAL, QUE NAO GEREM BORDAS IRREGULARES, LAMINA COM PONTA DELICADA, COM 1,9 MM DE LAMINA CORTANTE, COM PEQUENO DECLIVE NA PARTE SUPERIOR, DESCARTAVEL, ESTERIL, EMBALADA INDIVIDUALMENTE EM FORMA DE SACHE, COM INIBIDOR DE CORROSIVO, QUE NAO PERMITA A PERFURACAO, GARANTINDO A ESTERILIZACAO E PREVENINDO CONTRA ACIDENTES, A EMBALAGEM COM NO MAXIMO 100 PECAS EM SISTEMA QUE PERMITA A RETIRADA FACIL DA LAMINA, COM ABERTURA ASSEPTICA, EMBALAGEM CONSTANDO DADOS DE IDENTIFICACAO, LOTE, DATA DE ESTERILIZACAO, PROCEDENCIA, VALIDADE, ISENCAO/REGISTRO NO M.S./ANVISA. VALIDADE MINIMA 20 MESES APOS EMISSAO DA NF DE ENTREGA.			
133	909829	PC	LAMINA PARA BISTURI Nº 24	LÂMINA DE BISTURÍ Nº 24, DESCARTÁVEL, EM AÇO CARBONO, ISENTA DE REBARBAS E SINAIS DE OXIDAÇÃO, PONTA AFIADA, PERFEITA ADAPTAÇÃO AO CABO, COM PROTEÇÃO NA LÂMINA. ESTÉRIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL DE ALUMÍNIO HERMETICAMENTE FECHADO.	0	12.000	12.000
134	913396	PC	PLÁSTICO ESTÉRIL DESCARTÁVEL 90CMX120CM	PLÁSTICO ESTÉRIL DESCARTÁVEL PARA COBERTURA DE MESA CIRÚRGICA, EM POLIETILENO TRANSPARENTE, NO MÍNIMO 90 CM DE LARGURA + 120 CM DE COMPRIMENTO, EMBALAGEM INDIVIDUAL, PERMITINDO ABERTURA ASSÉPTICA, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, RESPONSÁVEL TÉCNICO E REGISTRO DA ANVISA.	0	24.000	24.000
135	909832	PC	SERRA GIGLI 0,50CM	SERRA DE GIGLI, FORMADA DE ARRAME EM AÇO CORRUGADO, CONFECCIONADO EM AÇO INOXIDÁVEL. TAMANHO DE 0,50 CM. EMBALAGEM INDIVIDUAL ESTERIL.	0	400	400
136	913563	PC	TUBO DE SILICONE (EQUIPO) MICROESPEED GA 391 SU AESCULAP	TUBO DE SILICONE (EQUIPO) MICROESPEED GA 391 SU AESCULAP - TUBO (EQUIPO) DE SILICONE DO DRILL, COMPATIVEL COM SISTEMA DE MOTOR MICROESPEED MOD GA 391 SU MARCA AESCULAP, COM PONTEIRA DE ADAPTAÇÃO EM CABO DE DRILL, INCLUINDO ADAPTADOR PARA PULVERIZAÇÃO, CLIPS E OU BRACADEIRAS DE FIXACAO	0	300	300



				EM CABO DE DRILL, O TUBO DEVERA TER NO MÍNIMO 4,20CM DE COMPRIMENTO.			
137	31167	UNIDADE	POTE REDONDO EM PLÁSTICO RESISTENTE COM CAPACIDADE DE 2,5 A 3,5 LITROS	LIVRE DE BPA, ATÓXICO. TAMPA DE ROSCA COM FECHAMENTO SEGURO. DIMENSÕES APROXIMADAS: ALTURA E DIÂMETRO VARIANDO DE 15 A 20 CM.	0	80	80
138	31168	UNIDADE	POTE REDONDO EM PLÁSTICO RESISTENTE COM CAPACIDADE DE 4,5 A 5,5 LITROS	LIVRE DE BPA, ATÓXICO. TAMPA DE ROSCA COM FECHAMENTO SEGURO. DIMENSÕES APROXIMADAS: ALTURA E DIÂMETRO VARIANDO DE 20 A 25 CM.	0	80	80
139	31166	UNIDADE	EQUIPO DE IRRIGAÇÃO DE ALTO FLUXO COM 2 VIAS PARA PROCEDIMENTO DE UROLOGIA, GINECOLOGIA E ORTOPIEDIA	TUBO CONFECCIONADO EM PVC CRISTAL. APRESENTA PERFURADOR COM TAMPA, PINÇA CORTA-FLUXO EM TODAS AS EXTENSÕES, ACOPLAMENTO EM Y, CONECTORES DO EQUIPO EM DUAS CONFIGURAÇÕES. GRADUADO, COM COMPRIMENTO DE 2 METROS E VIAS COM DIÂMETRO DE 1/4". USO ÚNICO, ATÓXICO, APIROGÊNICO, ISENTO DE LÁTEX. EMBALAGEM INDIVIDUAL EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO, COM ABERTURA ASSÉPTICA, CONTENDO EXTERNAMENTE DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, TIPO E DATA DE ESTERILIZAÇÃO, VALIDADE, NÚMERO DO LOTE, ISENÇÃO/REGISTRO NO M.S./ANVISA. VALIDADE MÍNIMA 20 MESES APOS EMISSÃO DA NF DE ENTREGA	0	240	240
140	30766	UNIDADE	BOLSA PARA PÓS OPERATÓRIO DE COLOSTOMIA/ILEOSTOMIA/UROSTOMIA RECORTÁVEL DE 10 A 115 MM COM JANELA INTEGRADA	SISTEMA UMA PEÇA PARA USO PÓS OPERATÓRIO EM ESTOMA COM BASE PLANA DE DUPLA CAMADA ADESIVA E BOLSA DRENÁVEL, TRANSPARENTE, COM CAPACIDADE PARA 725 ML APROXIMADAMENTE, A PROVA DE ODORES, REVESTIDA DE TECIDO SEM TRAMA COMPOSTO DE FIBRAS DE POLIPROPILENO HIDROFÓBICO PARA SECAGEM RÁPIDA EM CONTATO COM UMIDADE E MAIOR CONFORTO A PELE. JANELA INTEGRADA DE 100 MM APROXIMADAMENTE, PARA FÁCIL ACESSO AO ESTOMA; VÁLVULA DE DRENAGEM EM FORMATO ADAPTÁVEL E ABERTURA FLEXÍVEL A DIVERSAS BOLSAS COLETORAS. PRODUTO NÃO ESTÉRIL. APRESENTAR REGISTRO ANVISA/MS.	0	1200	1200
141	30767	KIT	SISTEMA DE TRATAMENTO DE FISTULA TAMANHO MINI OU P	COMPOSTO POR: FILME PROTETOR, GRADE DE DEMARCAÇÃO, BOLSA COLETORA, JANELA TRANSPARENTE, CANAL DE ACESSO E CLAMP. APRESENTA DISPOSITIVO RECEPTOR TAMANHO PEQUENO, CONFECCIONADO EM MATERIAL PLÁSTICO MACIO, OPACO, ATÓXICO HIPOALERGÊNICO, COM	0	48	48

				VÁLVULA DE DRENAGEM, BORDA COM ANEL INFLÁVEL, E BARREIRA PROTETORA ADESIVA COMPOSTA DE CARBOXIMETILCELULOSE SÓDICA, RECORTÁVEL DE 104 A 159 MM, JANELA TRANSPARENTE ADESIVA REMOVÍVEL QUE PERMITA A MANIPULAÇÃO NA FERIDA, GRADE DE DEMARCAÇÃO QUE POSSIBILITE O RECORTE DA BARREIRA, PLÁSTICO PROTETOR TRANSPARENTE, BOMBA PARA INFLAR O ANEL INFLÁVEL E CANAL PARA DRENAGEM. PRODUTO NÃO ESTÉRIL. REGISTRO ANVISA/MS.			
142	30768	KIT	SISTEMA DE TRATAMENTO DE FISTULA TAMANHO MIDI OU M	COMPOSTO POR: FILME PROTETOR, GRADE DE DEMARCAÇÃO, BOLSA COLETORA, JANELA TRANSPARENTE, CANAL DE ACESSO E CLAMP. APRESENTA DISPOSITIVO RECEPTOR TAMANHO MÉDIO, CONFECCIONADO EM MATERIAL PLÁSTICO MACIO, OPACO, ATÓXICO HIPOALERGÊNICO, COM VÁLVULA DE DRENAGEM, BORDA COM ANEL INFLÁVEL, E BARREIRA PROTETORA ADESIVA COMPOSTA DE CARBOXIMETILCELULOSE SÓDICA, RECORTÁVEL DE 156 A 228 MM, JANELA TRANSPARENTE ADESIVA REMOVÍVEL QUE PERMITA A MANIPULAÇÃO NA FERIDA, GRADE DE DEMARCAÇÃO QUE POSSIBILITE O RECORTE DA BARREIRA, PLÁSTICO PROTETOR TRANSPARENTE, BOMBA PARA INFLAR O ANEL INFLÁVEL, E CANAL PARA DRENAGEM. PRODUTO NÃO ESTÉRIL. REGISTRO ANVISA/MS.	0	100	100
143	30769	KIT	SISTEMA DE TRATAMENTO DE FISTULA TAMANHO MAXI OU G	COMPOSTO POR: FILME PROTETOR, GRADE DE DEMARCAÇÃO, BOLSA COLETORA, JANELA TRANSPARENTE, CANAL DE ACESSO E CLAMP. APRESENTA DISPOSITIVO RECEPTOR TAMANHO GRANDE, CONFECCIONADO EM MATERIAL PLÁSTICO MACIO, OPACO, ATÓXICO HIPOALERGÊNICO, COM VÁLVULA DE DRENAGEM, BORDA COM ANEL INFLÁVEL, E BARREIRA PROTETORA ADESIVA COMPOSTA DE CARBOXIMETILCELULOSE SÓDICA, RECORTÁVEL DE 208 A 297 MM, JANELA TRANSPARENTE ADESIVA REMOVÍVEL QUE PERMITA A MANIPULAÇÃO NA FERIDA, GRADE DE DEMARCAÇÃO QUE POSSIBILITE O RECORTE DA BARREIRA, PLÁSTICO PROTETOR TRANSPARENTE, BOMBA PARA INFLAR O ANEL INFLÁVEL, E CANAL PARA DRENAGEM. PRODUTO NÃO ESTÉRIL. REGISTRO ANVISA/MS.	0	150	150

**3-Condições de garantia:**

O(s) produto(s) deverão ter garantia legal - nos moldes do Código de Defesa do Consumidor, entretanto, caso o fabricante do(s) produto(s) conceda garantia contratual, esta deve ser somada ao prazo da garantia legal.

**4-Prazo de entrega e forma de entrega:**

4.1 - Prazo de entrega: em até 10 (dez) dias corridos, após a solicitação da Contratante;

4.2 - Forma de entrega: PARCELADA.

4.3 - O recebimento se efetivará nos seguintes termos:

4.3.1. **Provisoriamente:** para efeito de posterior verificação da conformidade dos produtos com a especificação no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis.

4.3.2. **Definitivamente:** após a verificação da qualidade e quantidade dos produtos e consequente aceitação pelo setor competente no prazo máximo de 03 (três) dias úteis.

4.3.3. No caso de recusa dos itens, a Contratada deverá repor os itens no prazo de 15 (quinze) dias corridos, após comunicação pela Comissão de Acompanhamento e Fiscalização.

**5-Local de entrega e horário de entrega:****5.1. Para a Secretaria Municipal da Saúde**

CAME - Coordenação de Administração de Materiais e Equipamentos.

Rua Presidente Gaspar Dutra nº298, bairro Itaum, CEP 89210-310- Telefone: (47) 3434-0139

Email: came.saude@joinville.sc.gov.br

Horário de entrega das 08h às 15h, de segunda à sexta-feira, exceto feriados e pontos facultativos.

**5.2. Para o Hospital Municipal São José**

HMSJ - Hospital Municipal São José

Travessa São José 540, Bairro Anita Garibaldi, Joinville - SC CEP 89 202- 010

Fone: (47) 3441-6697

Horário de entrega das 08:00 hs às 16:00 hs, de segunda a sexta-feira, exceto aos feriados.

5.3. Toda a despesa decorrente do transporte entrega, descarga e acondicionamento do objeto correrão por conta da Contratada.

**6-Amostras/Prospectos (quando for o caso):**

a) Caso a marca proposta não seja pré aprovada, o Pregoeiro solicitará apresentação de amostras. O(s) proponente(s) classificado(s) e habilitado(s) deverá(rão) apresentar em até 5 (cinco) dias úteis as amostras.

**b) A(s) amostra(s) deverá(ão) ser identificada(s) conforme a seguir:**

c) Com o nome da empresa, nome do produto e número do item correspondente ao da proposta.

d) No ato da entrega da(s) amostra(s) a empresa autoriza a completa análise do(s) produto(s) para comprovar as características contidas no Descritivo Técnico, mesmo que para isto a(s) amostra(s) seja(m) danificada(s) e também abdica de qualquer indenização pela inutilização da(s) mesma(s). A(s) amostra(s) retida(s) da proposta vencedora, para fins de comparação no ato do recebimento da(s) mercadoria(s), não poderá(ão) ser deduzida(s) do(s) quantitativo(s) a ser(em) entregue(s).

e) As amostras serão analisadas, testadas, avaliadas, aprovadas, reprovadas pela equipe técnica, segundo critérios e normas internas e todas as despesas correrão por conta do proponente conforme normas vigentes.

f) As amostras deverão ser entregues no Setor de Padronização de Materiais da Secretaria Municipal da Saúde, rua Dr. João Colin, 2700 - Santo Antônio, Joinville - SC, 89218-035. A entrega dos produtos ocorrerá somente em dias úteis, de segunda-feira à sexta-feira, exceto feriados e pontos facultativos, das 08h30 às 11h45 e das 13h30 às 16h30.

**h) Quantitativo a ser apresentado de amostra de cada item:**

Item	Código	UND	Denominação	Quantidade de amostras
02	5770	PC	AGULHA DE CORTE AUTOMATICO PARA BIOPSIA MAMARIA - 14 G X 10 CM	02
11	912478	PEÇA	CAMPO CIRURGICO ADESIVO TRANSPARENTE TAMANHO MINIMO DE 60 CM X 40 CM	02
14	909309	PEÇA	CATETER DUPLO J ADULTO 6FR	02
15	912700	PCT	COMPRESSA NEURO CIRURGICA 13MM X 13MM	04
16	912701	PCT	COMPRESSA NEURO CIRURGICA 13MM X 25MM	04
17	912702	PCT	COMPRESSA NEURO CIRURGICA 13MM X 38MM	04
34	910559	PEÇA	DRENO SUCTOR 3.2 MM	02
35	910560	PEÇA	DRENO SUCTOR 4,8 MM	02
36	910561	PEÇA	DRENO SUCTOR 6,4 MM	02
37	909502	PEÇA	EQUIPO 4 VIAS PARA ARTROSCOPIA OU IRRIGACAO CONTINUA	04
38	910271	ENVELOPE	ESPONJA HEMOSTÁTICA DE GELATINA ABSORVÍVEL	04

39	911311	PÇ	EVACUADOR DE ELLIK - PARA CIRURGIAS UROLOGICAS DESCARTAVEL	02
121	21432	ENVELOPE	HEMOSTATICO ABSORVIVEL 5X7,5 ESTERIL	04
122	909053	PEÇA	HEMOSTATICO ABSORVIVEL 7,5X10CM ESTERIL	04
124	909493	PEÇA	LAMINA OFTALMO 15 GRAUS	02
125	909488	PEÇA	LAMINA OFTALMO 2,75 GRAUS	02
126	910684	PEÇA	LAMINA OFTALMO CRESCENTE	02
127	909426	PEÇA	LAMINA BISTURI Nº 11 OFTALMO COMPATIVEL COM A MARCA FEATHER	04
136	913563	PÇ	TUBO DE SILICONE (EQUIPO) MICROESPEED GA 391 SU AESCULAP	02
140	30766	UNIDADE	BOLSA PARA PÓS OPERATÓRIO DE COLOSTOMIA/ILEOSTOMIA/UROSTOMIA RECORTÁVEL DE 10 A 115 MM COM JANELA INTEGRADA	04
141	30767	KIT	SISTEMA DE TRATAMENTO DE FISTULA TAMANHO MINI OU P	02
142	30768	KIT	SISTEMA DE TRATAMENTO DE FISTULA TAMANHO MIDI OU M	02
143	30769	KIT	SISTEMA DE TRATAMENTO DE FISTULA TAMANHO MAXI OU G	02

### 6.1-Critérios de Análise (quando for o caso):

#### A (s) amostra (s) deverá (ao) ser identificada (s) conforme segue:

6.1.1. Com o nome da empresa, nome do produto, número do Pregão e do item correspondente ao da proposta.

6.1.2. No ato da entrega da (s) amostra (s) a empresa autoriza a completa análise do (s) produto (s) para comprovar as características contidas no Descritivo Técnico, mesmo que para isto a (s) amostra (s) seja (m) danificada (s) e também abdica de qualquer indenização pela inutilização da (s) mesma (s). A (s) amostra (s) retida (s) da proposta vencedora, para fins de comparação no ato do recebimento da (s) mercadoria (s), não poderá (ão) ser deduzida (s) do (s) quantitativo (s) a ser (em) entregue (s).

6.1.3. As amostras serão analisadas, testadas, avaliadas, aprovadas ou reprovadas pela equipe da rede da Secretaria da Saúde, segundo critérios e normas internas e todas as despesas correrão por conta do licitante conforme normas vigentes.

6.1.4. As amostras deverão ser entregues no **CAME - Coordenação de Administração de Materiais e Equipamentos**: Rua Presidente Gaspar Dutra nº 298, bairro Itaum, CEP 89210-310 - Joinville SC, Telefone: (47) 3434-0139, Email: came.saude@joinville.sc.gov.br, Horário de entrega das 08h00 às 15h00, de segunda à sexta-feira, exceto feriados e pontos facultativos;

### 6.2-Função Técnica:

Enfermeiros da equipe de Padronização de Materiais e Equipamentos da Secretaria Municipal da Saúde e Hospital Municipal São José.

### 7-Gestor do contrato:

A gestão do contrato será realizada pela Secretaria Municipal da Saúde, gestora do Fundo Municipal de Saúde e pelo Hospital Municipal São José, sendo os mesmos responsáveis pelo recebimento e fiscalização do objeto licitado, devendo ser observado o disposto no art. 67 da Lei nº 8.666/93.

### 8-Obrigações da Contratada específicas do objeto:

8.1. Efetuar a entrega dos bens em adequadas condições, no prazo e local indicados pela Secretaria e/ou Hospital, acompanhados da respectiva nota fiscal constando detalhadamente as indicações do fabricante.

8.2. Caso o Fabricante ou produto venha a ser interditado, a empresa fornecedora deverá substituir o produto por outro com a mesma composição e concentração, devendo previamente obter a homologação da Secretaria Municipal da Saúde e/ou Hospital Municipal São José para o produto proposto para substituição, sem custo para o município.

8.3. Caso o bem não corresponda ao exigido no termo de referência, a empresa CONTRATADA deverá providenciar, no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos a sua substituição visando o atendimento das especificações, sem prejuízo da incidência das sanções previstas no Contrato, no Edital, na Lei 8.666/93 e alterações posteriores, e no Código de Defesa do Consumidor (Lei 8.078/90);

8.4. Não poderão ser modificadas as quantidades, unidades e especificações do objeto contratado.

8.5. Toda a despesa decorrente do transporte entrega, descarga e acondicionamento do objeto correrão por conta da Contratada.

### 9-Obrigações da Contratante específicas do objeto:

9.1 - Acompanhar e fiscalizar o cumprimento do presente Termo de Referência;

9.2 - Notificar a(s) empresa(s) CONTRATADA(S) quanto a qualquer irregularidade encontrada;

9.3 - Permitir acesso dos empregados da(s) CONTRATADA(S) às dependências do(s) local(is) de entrega(s);

9.4 - Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela(s) CONTRATADA(S), quando necessário;

9.5 - Comunicar formalmente a(s) CONTRATADA(S) qualquer falha e/ou irregularidade no fornecimento do(s) produto(s), determinando o que for necessário à sua regularização;

9.6 - Aceitar/rejeitar, no todo ou em parte, o(s) produto(s) entregues pela(s) CONTRATADA(S).

### 10-Condições Gerais (se houver):

#### 10.1. DOCUMENTAÇÃO TÉCNICA

10.1.1 Para todos os itens, a(s) empresa(s) deverá(ão) apresentar junto com a Proposta:

10.1.2. Certificado de Registro de Produtos emitidos pela Agência Nacional de Vigilância do Ministério da Saúde ou publicação deste no Diário Oficial da União (LEGIVEL, identificando em seu cabeçalho o número do item, destacando as informações preferencialmente com caneta marca texto), quando exigido pela legislação vigente;

10.1.3. Na desobrigação do item anterior, anexar documento oficial, comprovando o fato, devidamente identificado;

10.1.4. Serão aceitos Protocolos de Renovação do Certificado de Registro de Produtos, desde que tenham sido datados e protocolados no mínimo 06 (seis) meses antes do vencimento e acompanhados do Certificado de Registro de Produtos antigos, para a devida comprovação, de acordo com legislação vigente.

10.1.5. Na proposta deverão constar de forma clara a marca, fabricante, apresentação do produto ofertado.

## 10.2. DOCUMENTAÇÃO – HABILITAÇÃO (REFERENTE FORNECEDOR)

10.2.1. Cópia do Alvará Sanitário, (Estadual ou Municipal, decreto nº 8.077 de 2013).

10.2.2. Cópia da Autorização de Funcionamento da Empresa (AFE) expedida pela ANVISA.

10.2.3. Para os itens os quais foram comprovadas a isenção de registro na ANVISA, fica dispensada a apresentação dos documentos listados nos subitens 10.2.1 e 10.2.2.

### ANEXO VIII MODELO DE ENTREGA DAS AMOSTRAS PREGÃO Nº 607/2022

#### IDENTIFICAÇÃO DO FORNECEDOR:

Razão Social/Nome:

Endereço:

CNPJ/CPF/MF:

Ao

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

Área de XXXXXXXXXXXXXXXX

Local e data

Item(ns)	Especificação (Nome do item)	Und	Quantidade*	Marca

\*Quantidade entregue (amostras)

#### Dados do Representante Legal da Empresa:

Nome:

CPF:

Cargo/Função:

Assinatura/Carimbo

#### Justificativa para exigência de índices financeiros

A Secretaria de Administração e Planejamento do Município de Joinville vem, pela presente, justificar a exigência dos índices financeiros previstos no Edital de **Pregão Eletrônico nº 607/2022**.

Item 10 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO, subitem 10.6 alínea “i” - Demonstrativos dos Índices, serão habilitadas apenas as proponentes que apresentarem índices que atendam as condições abaixo:

Liquidez Geral > 1,00

Solvência Geral > 1,00

Liquidez Corrente > 1,00

Verifica-se que o Edital da Licitação em pauta atende plenamente a prescrição legal, pois a comprovação da boa situação financeira da empresa está sendo feita de forma objetiva, através do cálculo de índices contábeis previstos no item 10.6 “i” do Edital, apresentando a fórmula na qual deverá ser calculado cada um dos índices e o limite aceitável de cada um para fins de julgamento.

O **índice de Liquidez Geral** indica quanto a empresa possui em disponibilidade, bens e direitos realizáveis no curso do exercício seguinte para liquidar suas obrigações, com vencimento neste mesmo período.

O **índice de Solvência Geral** indica o grau de garantia que a empresa dispõe em Ativos (totais), para pagamento do total de suas dívidas. Envolve além dos recursos líquidos, também os permanentes.

O **índice de Liquidez Corrente** identifica a capacidade de pagamento da empresa a curto prazo, considerando tudo o que se converterá em dinheiro (a curto prazo), relacionando com tudo o que a empresa já assumiu como dívida (a curto prazo).

Para os três índices exigidos no Edital em referência (LG, SG e LC), o resultado > 1,00 é indispensável à comprovação da boa situação financeira da proponente.

Desse modo, os índices estabelecidos para a Licitação em pauta não ferem o disposto no art. 31, da Lei 8.666/93 e em conformidade com a Instrução Normativa SEGES/MP nº 3, de 26 de abril de 2018, bem como foram estabelecidos no seu patamar mínimo aceitável para avaliar a saúde financeira do proponente.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 09/08/2022, às 17:07, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 09/08/2022, às 17:13, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0013831843** e o código CRC **87EEE620**.

Avenida Hermann August Lepper, 10 - Bairro Saguauçu - CEP 89221-005 - Joinville - SC - [www.joinville.sc.gov.br](http://www.joinville.sc.gov.br)

22.0.241966-1

0013831843v3